

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
CURSO DE JORNALISMO

LUIZA FRITZEN E SILVA

**MODERNIZAÇÃO OU RETROCESSO:
A Reforma Trabalhista no *The Intercept Brasil* e na *Folha de S. Paulo Online***

PORTO ALEGRE

2017

LUIZA FRITZEN E SILVA

MODERNIZAÇÃO OU RETROCESSO:

A Reforma Trabalhista no *The Intercept Brasil* e na *Folha de S.Paulo Online*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito à obtenção do grau de bacharel em Jornalismo

Orientador: Prof. Dr. Basílio Alberto Sartor

PORTO ALEGRE

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Rui Vicente Oppermann

Vice-Reitora: Jane Fraga Tutikian

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

Diretora: Karla Maria Müller

Vice-Diretora: Ilza Maria Tourinho Girardi

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Chefe: Maria Berenice da Costa Machado

Chefe substituta: Mônica Pieniz

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO

Coordenador: Sean Aquere Hagen

Coordenadora substituta: Márcia Benetti Machado

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Luiza Fritzen e
Modernização ou retrocesso: a reforma trabalhista
no The Intercept Brasil e na Folha de S. Paulo
online / Luiza Fritzen e Silva. -- 2017.
113 f.
Orientador: Basílio Alberto Sartor.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Biblioteconomia e Comunicação, Curso de Comunicação
Social: Jornalismo, Porto Alegre, BR-RS, 2017.

1. Jornalismo. 2. Democracia. 3. Reforma
Trabalhista. 4. Folha de São Paulo. 5. The Intercept
Brasil. I. Sartor, Basílio Alberto, orient. II.
Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Departamento de Comunicação

Rua Ramiro Barcelos, 2705

Bairro Santana, Porto Alegre, RS

CEP:90035-007

Telefone: (051) 3308-5067

E-mail: fabico@ufrgs.br

LUIZA FRITZEN E SILVA

MODERNIZAÇÃO OU RETROCESSO:
A REFORMA TRABALHISTA NO THE INTERCEPT BRASIL E NA FOLHA DE S. PAULO
ONLINE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito à obtenção do grau de bacharel em Jornalismo, pela seguinte banca examinadora:

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Basílio Sartor – UFRGS
Orientador

Prof^ª Dr^ª. Sandra Eliane Olivera Bitencourt de Barreras – IPA
Examinadora

Prof^ª. Ms. Taís Seibt - UFRGS
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Dedico esse trabalho à minha avó materna, Maria Luiza, de quem herdei não apenas o nome, mas o gosto pelo jornalismo e pela vida. Sem ela, talvez a luz do jornalismo nunca tivesse brilhado no meu caminho.

À minha família, por ser minha base e sustento.

À Paula, que sempre foi meu colo, apoio e incentivo para ser alguém melhor. Agradeço também por ter lido e corrigido com tanto carinho esse trabalho, como tantos outros, e por sempre me guiar em busca de novos conhecimentos. Obrigada por sempre, soul sister.

Ao Nicholas, por seu meu sol, minha luz no fim do túnel, pelo amor de sempre, pelos trabalhos em parceria, pela cumplicidade e pela amizade inspiradora. A faculdade e a vida não seriam as mesmas sem o abraço e o conforto do meu melhor amigo.

Aos meus amigos, colegas e chefes que acreditaram em mim e amenizaram crises de ansiedade e insegurança. Obrigada por compreenderem meu momento, minhas ausências e condições psicológicas.

Agradeço, de coração, ao meu orientador, por ter aceitado esta parceria mesmo sem nos conhecermos e por sempre ter me tratado da forma mais doce e paciente possível. Trabalhar ao lado de uma pessoa tão inspiradora, dedicada e humana tornou o percurso menos penoso. Tens meu carinho, orgulho e admiração.

A todas as mulheres que me inspiram e dão força, e a todos os jornalistas que trabalham em busca de um mundo mais justo e igualitário.

E, por fim, a mulher que me tornei. Pela força que tirei de lugares inimagináveis, por me permitir ser frágil, por aceitar minhas imperfeições, por seu humilde e aceitar meus erros, por saber pedir ajuda e pela resiliência. Que a busca por aprendizado e autoconhecimento seja eterna e que nunca me falte o amor e apoio dos meus.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar como a Reforma Trabalhista foi abordada na *Folha de S. Paulo online* e no portal *The Intercept Brasil*. Aprovada pela Câmara dos Deputados em 26 de abril de 2017 e pelo Senado em 11 de julho do mesmo ano, a reforma foi responsável por alterar leis trabalhistas em vigor desde a década de 1940, e sua aprovação foi alvo tanto de críticas, que caracterizaram as mudanças como retrocesso, quanto de elogios, que buscaram qualificar as alterações como modernizantes. O *corpus* é constituído de 19 matérias jornalísticas, que datam de 24 a 30 de abril de 2017, período que compreende a semana de votação da reforma na Câmara dos Deputados. Dividido em cinco capítulos, o estudo apresenta reflexões a respeito da função social do jornalismo, bem como de sua contribuição para uma sociedade democrática e de seu papel como meio de construir conhecimento. Para tratar da reforma trabalhista, também discute os conceitos de trabalho e de direito trabalhista, o contexto da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e de outros projetos de reforma nas leis do trabalho que ocorrem no Brasil. Por meio do método da Análise de Conteúdo, as matérias jornalísticas foram analisadas em perspectiva quanti e qualitativa, atentando para questões como as fontes consultadas e seu posicionamento em relação à reforma, os principais aspectos abordados e o viés de abordagem do tema. O estudo conclui que a abordagem predominante em ambos os veículos é a de que a reforma atende aos interesses dos empresários e, nesse sentido, é prejudicial aos direitos dos trabalhadores.

Palavras-chave: Jornalismo. Democracia. Reforma Trabalhista. Folha de São Paulo. The Intercept BR.

ABSTRACT

The present work aims to analyze how the Labor Reform was approached on Folha de São Paulo website and in The Intercept Brasil portal. Approved by the Chamber of Deputies on April 26, 2017 and by the Senate on July 11 of the same year, the reform was responsible for changing labor laws in force since the 1940s, and its approval was so much criticized that it characterized the changes as backsliding, as of praise, which sought to qualify the changes as modernizing. The corpus consists of 19 journalistic articles, which date from April 24 to 30, 2017, a period that includes the week of voting for the reform in the Chamber of Deputies. Divided into five chapters, the study presents reflections on the social function of journalism as well as its contribution to a democratic society and its role as a means of building knowledge. In order to deal with labor reform, it also discusses the concepts of labor and labor law, the context of the Consolidation of Labor Laws (CLT) and other reform projects in labor laws that occur in Brazil. Through the Content Analysis method, journalistic material was analyzed in quantitative and qualitative perspective, considering issues such as the sources consulted and their positioning in relation to the reform, the main aspects addressed and the bias of approach to the theme. The study concludes that the predominant approach in both vehicles is that reform serves the interests of entrepreneurs and, in this sense, is harming to workers' rights.

Keywords: Journalism. Democracy. Labor Reform. Folha de São Paulo. The Intercept BR.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Tipos de fontes	49
Gráfico 2 - Posição das fontes.....	52
Gráfico 3 - Principal aspecto abordado.....	55
Gráfico 4 - Viés da abordagem	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - O que muda com a Reforma Trabalhista.....	36
Quadro 2 - Matérias selecionadas para análise.....	45

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – 10 das principais modificações na legislação trabalhista previstas no relatório.	56
Imagem 2 - Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista.....	60
Imagem 3 – Acordos coletivos	61

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	O PAPEL DO JORNALISMO	15
2.1	JORNALISMO E DEMOCRACIA	15
2.2	JORNALISMO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO	18
3	TRABALHO	25
3.1	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS NO BRASIL	28
3.2	REFORMA TRABALHISTA	31
4	A REFORMA TRABALHISTA NO <i>THE INTERCEPT BRASIL</i> E NA <i>FOLHA DE SÃO PAULO ONLINE</i>	39
4.1	METODOLOGIA	42
4.2	PRÉ-ANÁLISE	43
4.3	EXPLORAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO MATERIAL	47
4.3.1	Tipos de fontes	48
4.3.2	Posição das fontes	52
4.3.3	Principal aspecto abordado	54
4.3.4	Viés da abordagem	63
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
	REFERÊNCIAS	75
	ANEXO A - Em sintonia com o empresariado, deputados aprovam em comissão texto da reforma trabalhista	78
	ANEXO B - Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da reforma trabalhista	81
	ANEXO C - Governo ignora trabalhadores e segue firme com as mudanças que beneficiam empresários	88
	ANEXO D - CLT, prestes a ser modificada, é mesmo responsável pelo desemprego?	90
	ANEXO E - Reforma trabalhista fortalece o patrão, e “o trabalhador não vai ter a quem recorrer”	93
	ANEXO F - Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira	99
	ANEXO G - Negociando sobre legislado depende de contribuição sindical, diz ministro	100
	ANEXO H - Renan se une com sindicalistas contra reforma trabalhista	101
	ANEXO I - 74% das indústrias de SP sabem pouco ou nada sobre a reforma trabalhista	102
	ANEXO J - Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse, diz IBGE	103
	ANEXO K - Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o senado	104
	ANEXO L - Centrais discutem alternativas para fim do imposto sindical	105
	ANEXO M - “É melhor reduzir 10% da jornada que demitir 10%”, diz CEO da Votorantim	105
	ANEXO N - Plenário da Câmara deve votar hoje projeto que muda leis trabalhistas ..	107
	ANEXO O - Temer exonera ministros para reforço na votação da reforma trabalhista ..	108
	ANEXO P - Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa	109
	ANEXO Q - Mudanças nas leis trabalhistas exige debate eleitoral, diz sindicalista ..	111
	ANEXO R - Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer	112
	ANEXO S - Temer quer enfiar retirada de direitos trabalhistas “goela abaixo”, diz Renan	113

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar de que forma a Reforma Trabalhista de 2017 foi abordada pela mídia, a partir do estudo de dois diferentes portais jornalísticos que atuam no Brasil. A escolha do tema deve-se à sua importância no atual contexto social, político e econômico do Brasil. O interesse pela temática surgiu enquanto eu cursava disciplinas das ciências sociais ao longo da graduação, bem como da percepção do quanto o jornalismo é capaz de informar o público e influenciar nas mudanças que ocorrem tanto no país como na sociedade.

Após as eleições presidenciais de 2014, a situação política brasileira viveu, e ainda vive, extrema instabilidade. O *impeachment* da presidenta eleita Dilma Rousseff, em 31 de agosto de 2016, e a posse subsequente do até então vice-presidente, Michel Temer, resultaram em inúmeras votações e mudanças legislativas e sociais no Brasil. Entraram em votação no Legislativo reformas e medidas como a da Emenda Constitucional 95, que limita por 20 anos os gastos e investimentos públicos, conhecida como PEC 55/2016 ou “PEC do fim do mundo” (aprovada em 15 de dezembro de 2016), e a reforma no ensino médio (aprovada no dia 8 de fevereiro de 2017). Esses Projetos de Emendas Constitucionais (PEC’s) foram fortemente criticados por parte da sociedade e motivaram dezenas de protestos e manifestações por todo o Brasil.

Alvo de críticas e também de manifestações de apoio, a Reforma Trabalhista foi um tema polêmico que mobilizou grupos de pressão contrários e favoráveis à sua aprovação. De forma atuante, a mídia e os veículos jornalísticos estiveram presentes não apenas nas coberturas da votação da reforma, como por meio de editoriais e reportagens que abordaram as mudanças provocadas pelas novas regras, frequentemente convocando especialistas para elucidarem a questão.

Frente a tantas transformações, o papel da mídia seria o de esclarecer, promover e aprofundar discussões a respeito do assunto, de forma democrática e que contribuísse para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, oferecendo uma visão equilibrada das diversas e conflitantes posições acerca da reforma.

No entanto, estudo realizado pela ONG Repórter Brasil¹ revelou que a maior parte dos conteúdos produzidos pela mídia sobre o tema não abordou o impacto negativo das mudanças. O levantamento levou em conta as publicações feitas nos cinco dias anteriores e nos cinco dias posteriores à aprovação do relatório do deputado Rogério Marinho (PSDB/RN) na comissão especial da Câmara, ou seja, de 20 a 30 de abril de 2017. De acordo com a pesquisa, o principal argumento da cobertura a respeito da Reforma Trabalhista nos principais veículos do país foi o de "modernizar uma legislação anacrônica, privilegiando a negociação entre patrões e empregados com o objetivo de dinamizar a economia e favorecer a retomada dos empregos".

O levantamento realizado pela Repórter Brasil mostra ainda que o Jornal da Record foi o menos crítico à proposta apresentada pelo governo, tendo 100% das reportagens favoráveis. Na sequência, *O Globo* foi o segundo mais alinhado ao Palácio do Planalto, com 88% do conteúdo voltado à defesa da reforma. *Jornal Nacional* (77%) e *O Estado de S. Paulo* (68%) aparecem em seguida. A *Folha de S. Paulo* (42%) foi a única que destoou dos outros veículos, já que criticou a proposta em mais de metade dos seus textos.

A partir dessas constatações, esta monografia tem como objetivo geral compreender como foi retratada a Reforma Trabalhista pela mídia. Para isso, foram escolhidos dois veículos que ocupam posições distintas no cenário jornalístico brasileiro, o portal *The Intercept Brasil* e a *Folha de S. Paulo online*. O primeiro deles, por se tratar de um portal pouco conhecido ainda no Brasil e representar, de certa forma, uma mídia não hegemônica no país, criado a partir de uma versão estadunidense e cuja equipe de jornalistas é reduzida, e o segundo, por ser um dos maiores veículos do Brasil e por sua contribuição para o estudo como representante do chamado "jornalismo de referência" e da mídia hegemônica. Para tanto, nos propomos a estudar o papel do jornalismo nas democracias e na construção de conhecimento acerca da realidade social. Como objeto deste estudo, analisaremos as publicações nos dois veículos durante a semana de votação da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados, que compreende o período de 24 a 30 de abril. A metodologia escolhida para trabalhar o material foi a Análise de Conteúdo, conforme Bardin (2016).

Para atingir os objetivos da pesquisa, dividimos este trabalho em três partes. No segundo capítulo, logo após esta introdução, utilizamos referências bibliográficas relativas ao estudo sobre o papel do jornalismo na democracia, sua contribuição para a construção social

¹ REFORMA trabalhista: maior parte da mídia não aborda o impacto negativo das mudanças. **Repórter Brasil**, São Paulo, 5 jun. 2017. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/2017/06/reforma-trabalhista-maior-parte-da-midia-nao-aborda-o-impacto-negativo-das-mudancas/>. Acesso em: 15 de novembro de 2017.

da realidade e do conhecimento, a fim de identificar quais elementos foram utilizados para a construção das notícias e reportagens sobre o tema.

No terceiro capítulo, intitulado Trabalho, é feita uma breve contextualização sobre as origens do direito trabalhista e do conceito de trabalho, partindo de obras e autores do direito trabalhista, como Sergio Pinto Martins, Mauricio Godinho Delgado e Maria Celina D'Araujo. Antes de iniciar a discussão e a contextualização acerca da Reforma Trabalhista, é discutida a origem da Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileiras e outras tentativas de reformas constitucionais no meio trabalhista.

O quarto capítulo será dedicado à análise a que este trabalho se propõe. Num primeiro momento, apresentaremos os dois veículos cujas publicações compõem o *corpus*. Na sequência, trataremos da metodologia de pesquisa utilizada, de acordo com a proposta de Bardin (2016). A terceira seção desse capítulo refere-se à construção do *corpus* da análise, composto por 19 matérias publicadas no período pré-determinado. Na seção final, desenvolveremos a análise propriamente dita, em perspectiva quanti e qualitativa, sobre como foi abordada a reforma trabalhista no período e pelos veículos determinados anteriormente, atentando para questões como as fontes consultadas e seu posicionamento em relação à reforma, os principais aspectos abordados e o viés de abordagem do tema.

O quinto e último capítulo apresenta as considerações finais, retomando o percurso da pesquisa e sintetizando seus principais resultados. Por meio da análise empreendida, conclui-se que os interesses na aprovação da reforma trabalhista foram expostos em ambos os veículos, com predominância do viés de que o projeto foi aprovado para satisfazer empresários. A abordagem do *The Intercept Brasil* apresenta um tom mais combativo, com uma visão crítica sobre o tema, e mistura opinião com informação no próprio texto jornalístico. Já a *Folha de S. Paulo* utiliza dados e pesquisas para construir o olhar de que a reforma atende aos interesses do mercado, em desacordo com o que pensa o trabalhador.

2 O PAPEL DO JORNALISMO

A primeira parte desta monografia propõe-se a resgatar parte da bibliografia que trata do jornalismo e de sua participação na democracia. Em um segundo momento, parte-se para um estudo mais denso sobre as teorias da notícia, aqui sustentadas pela perspectiva construcionista, que define a notícia como uma construção social. Esses dois aspectos se unem e são peças essenciais para a compreensão do objeto deste trabalho, que são as notícias sobre a Reforma Trabalhista veiculadas no portal *The Intercept* Brasil e na *Folha de S. Paulo online*. Com base na teoria construcionista, pensa-se a mídia e seu papel na construção do conhecimento e na formação da visão de mundo do indivíduo e da sociedade.

2.1 JORNALISMO E DEMOCRACIA

Desde sua origem, as notícias são o meio pelo qual as pessoas são informadas a respeito do que as rodeia e do que acontece em sociedade. Tendo em vista que o indivíduo não pode estar em todos os espaços ao mesmo tempo e, dessa forma, não pode saber de tudo o que se passa no mundo, nem em países vizinhos, o jornalismo assume o posto de transmitir as informações e de situar os cidadãos dentro de uma sociedade. Para Traquina (2004), o jornalismo é considerado uma das formas pelas quais o indivíduo adquire conhecimento, que serve tanto para conversas em grupo ou para satisfazer suas curiosidades sobre as alegrias e tragédias da vida. Em direção semelhante, Park (2006) acredita que as notícias são o meio com o qual as pessoas se orientam na sociedade e no mundo real.

Para além do seu papel na produção do conhecimento cotidiano, o jornalismo e as notícias têm relação direta com a democracia e a ascensão de regimes democráticos. Afinal, como aponta Traquina (2004), a expansão da imprensa se deu, além de outros fatores, na direção da crescente conquista de direitos fundamentais adquiridos pelo homem, como a liberdade de expressão.

Habermas (2003 apud SARTOR, 2016) explica que as lutas da burguesia europeia contra regimes absolutistas a partir do século XVIII foram essenciais para que a imprensa adquirisse legitimidade como instituição destinada a assegurar o amplo acesso a informações de interesse geral e capaz de garantir a constituição de uma esfera pública.

Ao conferir visibilidade às questões concernentes aos cidadãos, fomentar o debate crítico e aberto sobre temas de relevo político e exercer papel de fiscalização dos

agentes públicos e das instâncias de poder, o jornalismo foi demarcando seu lugar identitário e justificando sua existência e importância para as sociedades democráticas (SARTOR, 2016, p. 25)

Considerando-se a relação entre jornalismo e democracia, é possível compreender a afirmação de que a imprensa é a primeira instituição a ter sua liberdade suprimida quando se busca acabar com as liberdades de expressão e de opinião em uma sociedade (KOVACH; ROSENTIEL, 2004). Sentença que se torna fato comprovado quando nos referimos a regimes autoritários e a ditaduras, cuja primeira ação é censurar a imprensa e utilizá-la como meio de propaganda para a manutenção desses regimes.

Como defende Cornu (1994), é através da informação sobre importantes decisões tomadas pelas instâncias de poder que os indivíduos são capazes de exercer influências dentro de uma sociedade. Munidos de informação e conhecimento, os cidadãos estão aptos a participar da formação da vontade geral por vias democráticas. Partindo dessa premissa, quanto menos informação e quanto mais o público for mantido na ignorância, menos ele detém poder (CURRAN, 2014), afirmação que vai ao encontro do que pensam Kovach e Rosentiel (2004) ao assinalar que a quantidade de notícias em circulação e sua qualidade no sentido de oferecer uma pluralidade de visões políticas e sociais determinam o grau democrático de uma sociedade.

A informação, vale ressaltar, é um direito garantido pela declaração de Munique (como ficou conhecida a Declaração dos Deveres e Direitos dos Jornalistas aprovada na cidade alemã em 24 e 25 de novembro de 1971), na qual consta logo em seu preâmbulo a missão do jornalista: garantir o direito à informação, à livre expressão e à crítica, que são liberdades fundamentais de todo o ser humano (CORNU, 1994).

Também presente na declaração da Unesco, que apresenta em seu primeiro princípio a respeito da missão da imprensa uma formulação que já antecipa a natureza da informação e envolve os outros conteúdos dos media: os indivíduos têm o direito de receber uma imagem objetiva da realidade por meio de uma informação precisa e completa, e de se expressarem livremente por intermédio de diversos meios de difusão da cultura e da comunicação. Essas primeiras afirmações evocam diretamente os textos fundadores das liberdades de todo o ser humano, em particular a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (CORNU, 1994).

Em seu livro, *Jornalismo e verdade*, Daniel Cornu (1994) observa ainda que o jornalismo é um bem social e que o papel cívico da informação é reconhecido como o

fundamento da liberdade de imprensa. Consequentemente, os jornalistas devem informar o público sem censura (TRAQUINA, 2004).

Entre os estudos que buscam explicar o papel democrático da mídia, a teoria tradicional da função democrática dos meios de comunicação indica que eles têm como finalidade monitorar o Estado a fim de proteger os cidadãos contra o abuso tirânico desse poder (CURRAN, 2014). É também missão da mídia alertar as pessoas de forma genérica sobre o que acontece no mundo, permitindo que elas exercitem suas responsabilidades como cidadãos informados.

Ainda nessa perspectiva teórica, busca-se discutir o papel democrático da imprensa e a capacitação das pessoas pela mídia, com a qual "os indivíduos são protegidos; informados; reconstituídos como um organismo público na forma da opinião pública; e representados pela autoridade" (CURRAN, 2014, p. 31). Esse modelo coloca a mídia como a instituição central para a intermediação da democracia liberal, tendo em vista que o poder de persuadir não é distribuído de forma uniforme na sociedade e, portanto, os favorecidos tendem a ter mais recursos culturais, sociais e financeiros do que os desfavorecidos (CURRAN, 2014).

Levando em consideração a distribuição desigual de meios, a mídia deve oferecer um registro o mais fiel possível de tudo o que é importante, por meio de uma plataforma capaz de dar visibilidade aos diferentes pontos de vista, já que informações e opiniões distintas contribuem para o debate público. A diversidade de discursos, como aponta Curran (2014, p. 31) "resulta na formação da opinião pública sobre questões centrais de preocupação na sociedade", o que é capaz de "influenciar a formulação e a aplicação da política governamental".

Portanto, para garantir que a prática jornalística cumpra seu papel com a democracia, o jornalismo deve ser equilibrado, ou seja, sempre trazer os dois ou mais lados de uma história e o relato de diferentes pontos de vista expressos por membros de grupos diversos. Método que Curran (2014, p. 38) resume em seis normas ou valores:

civilidade, uma maneira de expressar o desacordo que não busque deslegitimar ou marginalizar oponentes através de ataque pessoal; empatia, um desejo de compreender outros grupos através de um entendimento empático; mutualidade, um sentimento de estar conectado à sociedade e estar preocupado com o bem-estar de outros; um compromisso com o ideal de objetividade, que é a busca compartilhada da verdade e não de uma defesa cínica daquilo que favorece uma conclusão prévia; uma orientação de benefício público que reconhece que "a vantagem que eu levo" não é o objetivo central de uma discussão pública; eficácia democrática, uma crença de que a ação coletiva através do Estado pode atingir metas várias que não seriam atingidas por um esforço individual apenas. (CURRAN, 2014, p. 38)

No entanto, embora a mídia tenha papel central em regimes democráticos e na manutenção dessa democracia, Miguel (1999) atenta para o fato de que a própria imprensa também deve estar inserida nesse quadro democrático. Ou seja, a produção da informação não pode ficar concentrada ou restrita a monopólios formados por grandes empresas midiáticas e conglomerados de editoras de jornais, livros, revistas, emissoras de rádio e TV, estúdios de cinema, gravadoras etc., pois, quando essa concentração acontece, a tendência é de que um jornalismo plural e capaz de tornar visíveis diferentes opiniões e visões de mundo não se materialize.

Ainda pensando em um ambiente democrático, Miguel (1999) discute que um grande órgão de imprensa é também uma grande empresa capitalista, visto que sua manutenção e sobrevivência está correlacionada a anunciantes que também são grandes empresas capitalistas. Nesse sentido, os controladores dos meios de comunicação partilham do mesmo interesse de classes. “Todos os grandes órgãos de imprensa compartilham de uma mesma visão de mundo, que inclui, sobretudo, o compromisso com uma forma determinada de ordem econômica” (MIGUEL, 1999, p. 203).

E não apenas as empresas jornalísticas, mas os próprios profissionais que trabalham diariamente na produção noticiosa, atuam, embora de forma muitas vezes inconsciente, de acordo com alguma teoria democrática e com seus interesses. Visto que, como assinalam Kovach e Rosentiel (2004, p. 26), “sempre que um editor de seção compõe uma página ou *website*, está a pressupor o que os leitores querem ou precisam de saber”.

Sob essa ótica, a discussão a respeito da participação dos jornalistas na escolha noticiosa e sobre como a produção jornalística influencia a construção da realidade e do conhecimento são temas a serem discutidos na próxima seção.

2. 2 JORNALISMO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO

Para explicar como o jornalismo atua na construção do conhecimento, este estudo se baseia na teoria construtivista, que compreende o jornalismo como construção social da realidade e rejeita a teoria do espelho, linha teórica que defende o jornalismo como reprodução fiel da realidade (PENA, 2006).

Conforme Traquina (2004), para compreender essa abordagem teórica, é preciso considerar os fatores de produção da notícia, como a rotina do trabalho jornalístico, a política editorial da empresa jornalística, as limitações orçamentárias e o prazo disponível para a

entrega das matérias. Franciscato (2005) afirma que o texto jornalístico é um recorte, um compilado de observação, descrição e interpretação, que pode ser tanto do jornalista quanto da equipe de produção e das fontes de informação consultadas. No entanto, essa montagem é feita partindo de parâmetros denominados “critérios de noticiabilidade”, que delimitam um conjunto de requisitos que definem quais fatos merecem vir a público por seu caráter noticioso. E é a partir da percepção e da seleção dos fatos que os jornalistas transformam a matéria-prima, os acontecimentos, num produto, as notícias (TRAQUINA, 1988).

Esse processo de escolha é feito a partir de “valores notícia”, que são divididos em dois grupos: a) os valores notícia de seleção, que se referem à avaliação direta do acontecimento em termos de sua importância ou interesse como notícia bem como os critérios correspondentes ao contexto da produção da notícia; b) os valores notícia de construção, que servem como linhas para apresentar o material a partir do que deve ser realçado, omitido e priorizado nessa construção noticiosa (TRAQUINA, 2002).

Entre os valores de seleção trazidos por Traquina (2002) estão a notoriedade, ou seja, o nome e a posição política da pessoa têm relevância como fator de noticiabilidade, a proximidade - tanto cultural quanto geográfica - do fato comunicado, a relevância do evento e seu impacto na vida das pessoas, a novidade, a atualidade, entre outros. Já os valores de construção correspondem à simplificação (escrever de forma fácil e compreensível), à amplificação, à relevância, à personalização (valorizar as pessoas envolvidas no ocorrido), à dramatização e à consonância (a notícia deve estar inserida dentro de um contexto já conhecido).

A definição e a escolha do que é eleito noticiável, em relação ao que não o é, define-se através da cultura profissional dos jornalistas (WOLF, 1987). Mesmo utilizando o método da pirâmide invertida, um tipo de roteiro que busca responder perguntas básicas ao exercício jornalístico como “Quem? O quê? Onde? Quando?”, a ênfase dada pelos jornalistas às respostas dessas questões, somada à necessidade de selecionar, excluir, acentuar diferentes aspectos do acontecimento, de acordo o enquadramento escolhido, são exemplos de como a notícia, ao dar vida ao acontecimento, também constrói o acontecimento e, por esse paradigma, constrói a realidade (CAREY, 1986 apud TRAQUINA, 2004, p. 174).

Visto que é parte integrante desse processo de produção, além dos critérios de noticiabilidade, os valores notícia e a rotina das empresas jornalísticas, é preciso analisar a própria figura dos jornalistas, pois, conforme explicam Fonseca e Silva (2011, p. 186)

São eles os elementos humanos capazes de produzir significados a partir dos sentidos que determinados fatos lhe geram ou não. São eles os responsáveis por dar “vida” ao acontecimento pelo reconhecimento dos valores-notícias capazes de transformá-los em notícia (FONSECA; SILVA, 2011, p. 186).

Segundo Traquina (2004) é preciso considerar que a escolha da narrativa feita pelo jornalista e a forma como os fatos se transformam em produto noticioso não são atos inteiramente livres. Isso se dá porque a partir do momento em que decide quem entrevistar ou que palavras serão escolhidas para escrever a matéria, os jornalistas exercem poder e participam ativamente da definição e da construção das notícias, oferecendo, assim, uma imagem particular da realidade, resultante daquelas escolhas e decisões anteriormente tomadas. Esse processo é orientado pela aparência que a realidade assume para o próprio jornalista, pelas convenções que moldam a sua percepção e fornecem o repertório formal para a apresentação dos acontecimentos, e também pelas instituições que atuam como fontes de informação e pelas rotinas produtivas das organizações informativas (TRAQUINA, 1988).

Esse pensamento vai ao encontro do que aponta Franciscato (2005) quando diz que a notícia, produto jornalístico, está entranhada pela subjetividade e pelos valores do autor, bem como por “sua postura perante o mundo/a vida, a sociedade em que vive e a atividade jornalística que realiza” (FRANCISCATO, 2005, p. 168).

Pierre Bourdieu (1997) utiliza a metáfora dos óculos para explicar como a categorização do que é ou não notícia é feita pelos jornalistas. Segundo o sociólogo francês, os profissionais do jornalismo “têm óculos especiais a partir dos quais veem certas coisas e não outras; e veem de certa maneira as coisas que veem” (BORDIEU, 1997, p. 25), e é sob o uso dessa lente que eles definem seus próprios valores-notícia. Nesse sentido, é importante ressaltar que, apesar de sua profissão, o jornalista não deixa de ser um membro da sociedade, com a qual partilha valores e uma cultura comuns, e que possui, como indivíduo, um passado de formação e experiências que o ajudam a compor sua própria visão de mundo.

Para além do jornalista, Cornu (1994) atenta para o fato de que a escolha da notícia e a forma como ela será abordada por um jornal também são induzidas pelo meio social, seja através de comentários de leitores, de orientações editoriais, ou influências e pressões que provêm de outros sistemas, como o político, o econômico e o cultural. Em seu livro Teorias do jornalismo, Felipe Pena (2006, p. 129), embasado em conceitos da socióloga Gaye Tuchman, afirma que “o processo de produção da notícia é planejado como uma rotina industrial”, ou seja, embora o jornalista participe ativamente na construção da realidade, “não há uma

autonomia incondicional em sua prática, mas sim uma submissão a um planejamento produtivo”.

Além das experiências de vida, das situações com as quais se deparam ao longo de sua trajetória profissional e das rotinas da redação, as práticas dos jornalistas também são ajustadas e modificadas de acordo com suas interações com colegas de trabalho ou com sujeitos de outros campos sociais, como as fontes (SARTOR, 2016). Responsáveis por fornecer matéria-prima aos profissionais, as fontes não são desprovidas de interesses específicos e particulares quando disseminam essas informações.

Para Mauro Wolf (1987), as fontes são quem são porque estão diretamente ligadas a setores decisivos da atividade política, econômica, social ou cultural. O autor aponta que a rede de fontes estabelecida pelos órgãos de informação é um instrumento essencial para o funcionamento desses órgãos, mas também reflete a estrutura social e de poder existente que é organizada a partir das exigências dos procedimentos produtivos.

Embora qualquer pessoa possa ser fonte de informação para os jornalistas, os profissionais utilizam critérios na avaliação das fontes. Entre eles, podemos listar: 1) a autoridade, que são as fontes oficiais ou que ocupam posições institucionais de autoridade; 2) a produtividade, relacionada à quantidade e à qualidade de materiais que a fonte tem a oferecer (o que, por vezes, limita o número de fontes quando um único entrevistado fornece materiais suficientes para a produção da notícia); 3) a credibilidade, ou seja, as fontes devem ser tão credíveis a ponto de que a informação fornecida exija o mínimo possível de checagem e confirmação. Esses aspectos, somados ao fato de que o trabalho do jornalista é, quase sempre, limitado pela pressão do tempo, explicam por que as fontes estáveis e oficiais acabam por ser preferidas pelas redações (TRAQUINA, 2004).

Segundo Pena (2006, p. 57), "a fonte de qualquer informação nada mais é do que a subjetiva interpretação de um fato". E, assim como a visão dos jornalistas, a visão das fontes sobre determinado acontecimento "está mediada pelos óculos de sua cultura, sua linguagem, seus preconceitos". Ainda segundo Pena (2006) as fontes são capazes de manipular o jornalista e agendar os meios de comunicação. A influência que as fontes desempenham na percepção dos profissionais em relação “ao valor-notícia dos acontecimentos e assuntos” (TRAQUINA, 2002, p. 202) é resultado do contato diário e constante que esses indivíduos têm com os jornalistas.

Em seu artigo sobre o interesse das fontes, Lorenzo Gomis (2004) discorre sobre o fornecimento de informações e o interesse de terceiros para que esses fatos sejam publicados. Segundo o autor, muitas notícias não viriam a público não fossem os interessados em que algo

seja publicado, isto é, “a difusão dos fatos começa por iniciativa daqueles que esperam ganhar algo com ela” (GOMIS, 2004, p. 107). O que explica o porquê de alguns temas serem menos noticiados do que outros, que, por vezes, recebem demasiada atenção e são frequentemente discutidos pela mídia.

Visto que é responsabilidade dos jornalistas fazer a ponte entre as fontes noticiosas e o público, Nilson Lage (2001 p. 49) afirma que “é tarefa comum dos repórteres selecionar e questionar essas fontes, colher dados e depoimentos, situá-los em algum contexto e processá-los segundo técnicas jornalísticas”. Cabe aos profissionais da imprensa indagar a quem esses dados beneficiam ou prejudicam quando vierem a público. Isso se faz necessário porque os interessados em divulgar determinados fatos os produzem deliberadamente com o intuito de provocar determinados efeitos na audiência (GOMIS, 2004).

Como bem explica Lage (2001, p. 23), por seu papel de transformar fatos em notícias, o jornalista faz o trabalho de compilar o que é importante e o que foi dito pelas fontes e transmitir esse “resumo” à audiência, pois “o repórter está onde o leitor, ouvinte ou espectador não pode estar. Tem uma delegação ou representação tácita que o autoriza a ser os ouvidos e os olhos remotos do público, selecionar e lhe transmitir o que possa ser interessante”.

O público, que não pode estar em todos os lugares, utiliza-se da notícia para pensar e compreender o mundo para além da própria existência (KOVACH; ROSENTIEL, 2004). Afinal, nossas opiniões só são capazes de cobrir um espaço maior, um número maior de coisas que podemos observar diariamente graças ao que os demais nos contam e das imagens mentais que criamos a partir desses relatos.

Conforme Franciscato (2005), partindo do conceito de que o jornalismo é uma instituição social, ele cumpre um papel específico que não é executado por outras instituições. Segundo o autor, a instituição jornalística adquiriu historicamente uma legitimidade social que o permite produzir uma reconstrução discursiva do mundo. Essa função jornalística é apresentada por Miguel (1999), que utiliza os estudos de Anthony Giddens, como um “sistema perito”. Sendo assim, o jornalismo recebe por parte do público uma crença em sua competência especializada e no conhecimento especializado do qual o jornalismo é portador.

O leitor/ouvinte/espectador, no papel de consumidor de notícias, mantém em relação ao jornalismo uma atitude de confiança, similar à dos outros sistemas peritos, que pode ser dividida em três momentos: 1) confiança quanto à veracidade das informações relatadas; 2) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização dos elementos importantes ao relato; 3) confiança quanto à justeza na seleção e hierarquização das notícias diante do estoque de “fatos” disponíveis (MIGUEL, 1999, p. 199).

Partindo do pressuposto de que “a imprensa impõe a sociedade seus critérios de seleção de informações” (MIGUEL, 1999, p. 200), tanto os jornais como os noticiários de rádio e TV atuam como curadores e elegem temas que, a longo prazo e de forma mais complexa, ajudam a estabelecer os valores que definirão a apreciação da realidade construída (MIGUEL, 1999). Pois, é o contato cotidiano com as notícias que ajuda a confirmar ou desmentir crenças estabelecidas em diversos sistemas peritos, como a medicina, a farmácia, as ciências em geral, o que faz do jornalismo um foro, ainda que informal, da legitimação ou deslegitimação desses sistemas.

Ainda com base nas reflexões acerca dos estudos de Giddens, Miguel (1999) explica que a produção de conhecimento sobre a vida social integra a reprodução dessa vida social porque quando o indivíduo se apropria de saberes (sociológico, econômico, psicológico, médico ou outro), ele modifica sua forma de agir. Logo, “o maior conhecimento sobre a vida social se reflete nas práticas vividas [...] e isto ocorre porque os agentes sociais estão aptos a refletir sobre este conhecimento” (MIGUEL, 1999, p. 204). Portanto, a imprensa surge como principal meio de difusão de saberes nas sociedades contemporâneas.

Nesse sentido, o jornalismo teria uma função pedagógica, e de certa forma didática, que “pode ser percebida na reprodução e circulação do acervo dos conhecimentos socialmente construídos e culturalmente legitimados que ajudam a informar os sujeitos na contemporaneidade” (FONSECA; SILVA, 2011, p. 185). Logo, a função “educativa” está na necessidade de “explicar” o mundo sempre com base na “verdade” e utilizando recursos técnicos e humanos que são capazes de ilustrar esses saberes gerando significado. Como defendem Fonseca e Silva (2011, p. 185)

O jornalismo, assim, se reflete num conhecimento social e cultural que ensina, ao mesmo tempo que constrói realidades. [...] capaz de cotidianamente participar das vidas reiterando recursos oriundos de instâncias de poder e de saber que regem as convenções normativas.

Para o sociólogo norte-americano Michael Schudson (1995 apud TRAQUINA, 2004), as notícias são uma forma de cultura que incorpora suposições sobre o que importa, o que faz sentido, em que tempo e em que lugar vivemos e qual a extensão dos fatos que devemos considerar. Todavia, esse processo de significações trazido pelas notícias, ainda na perspectiva do sociólogo, é fruto do trabalho de pessoas (jornalistas) que estão inseridos e operam segundo um sistema cultural que é baseado em um “depósito de significados culturais armazenados e de padrões de discursos” (SCHUDSON, 1995 apud TRAQUINA, 2004, p.

171). Conforme o autor, nossa percepção e interpretação da realidade já são condicionadas pela nossa cultura, que também já definiu estereótipos e conceitos antecipados que governam o resto de nossa impressão sobre o mundo.

Park (2006) vai ao encontro desses pensamentos ao afirmar que o jornalismo e a notícia também são formas de construção do conhecimento responsáveis por formar a opinião do público sobre determinados temas. Por chegar às pessoas em seus mais diversos suportes, como a TV, o rádio, o jornal impresso e hoje o *online*, a notícia pode ser compreendida facilmente e rapidamente pela audiência. Como explica o autor,

Na sua forma mais elementar o conhecimento chega ao público não na forma de uma percepção, como ela chega ao indivíduo, mas na forma de uma comunicação, isto é, de notícia. [...] A notícia desempenha as mesmas funções para o público que a percepção desempenha para o indivíduo; isto é, não apenas informar, mas o orienta o público, dando a todos a notícia do que está acontecendo. (PARK, 2006, p. 60)

Compreender quem são e como atuam os jornalistas que participam da construção das notícias que iremos analisar contribui para um melhor entendimento da estrutura desse material, do que foi e de como foi dito, do que é considerado principal, quais foram as fontes ouvidas e qual o viés dado para abordar o tema. Além disso, é importante perceber de que forma a atuação e escolha desses profissionais influenciará na formação dos discursos, da defesa de ideias e no entendimento que o público tem sobre determinadas questões em pauta na sociedade. O que, conforme visto, é capaz de influenciar mudanças sociais, ou até mesmo a manutenção do status quo.

3 TRABALHO

Antes de dar início à análise do objeto de pesquisa, é preciso compreender como se deu a Reforma Trabalhista no Brasil. Para tanto, começo abordando o conceito de trabalho, de forma mais ampla, fazendo uma breve contextualização sobre a origem do trabalho, do direito trabalhista no mundo, e de como foram consolidadas as leis trabalhistas. Vale observar, porém, que este estudo não tem como intuito avaliar as leis nem adentrar na discussão de assuntos jurídicos relativos ao tema.

A origem etimológica do termo trabalho deriva do latim vulgar *tripaliare*, que significa "martirizar com o tripalium" - instrumento de tortura composto de três paus (BARROS, 2011. p. 43). Na Bíblia, o conceito de trabalho pode ser visto na Criação, quando Deus descansou ao sétimo dia, e através de Adão em duas ocasiões: a primeira, quando deveria cultivar e guardar as delícias do Éden, e a segunda, com conotação de castigo após comer a maçã proibida (BARROS, 2011).

Como aponta Barros (2011), o trabalho tem caráter multidisciplinar e adquire sentido conforme a área e a época em que é analisado. Do prisma filosófico, ele é conceituado como uma atividade consciente e voluntária do homem, dependente de um esforço, ou como a obra moral de um homem. Do ponto de vista econômico, o trabalho é visto como toda energia humana empregada, tendo em vista um escopo produtivo. No aspecto jurídico, o trabalho é encarado como objeto de uma prestação devida ou realizada por um sujeito em favor de outro, já pelo ponto de vista jurídico especificamente trabalhista, "o trabalho é uma prestação de serviço não eventual, subordinada e onerosa, devida pelo empregado em favor do empregador" (BARROS, 2011, p. 44).

A primeira forma de trabalho que se tem registro foi a escravidão. No entanto, a prática não assegurava nenhum direito, muito menos trabalhista, pois o escravo era visto como uma coisa, uma propriedade (MARTINS, 2009). Na Grécia, cabia aos escravos fazerem o trabalho duro, enquanto as atividades mais nobres eram destinadas a outras pessoas. Para os grandes pensadores da época, como Aristóteles e Platão, o trabalho em seu sentido pejorativo compreendia apenas a força física, visto que a dignidade estava em participar dos negócios da cidade por meio da palavra (MARTINS, 2009). Segundo Martins, "a ideologia do trabalho manual como atividade indigna do homem livre foi imposta pelos conquistadores dóricos (que pertenciam à aristocracia guerreira) aos aqueus". Em Roma, onde o trabalho também era feito

pelos escravos, a visão que se tinha era de que o trabalho era algo desonroso (MARTINS, 2009, p. 4).

Na Idade Média, com o feudalismo surge outra forma de trabalho: a servidão. Assim como os escravos, os servos não eram livres, mas tinham o direito de usar parte da terra desde que entregassem parte da produção rural aos senhores feudais - que lhes davam proteção militar e política. Nessa época, como na Bíblia, o trabalho perde seu caráter de desonra e volta a ter o conceito de castigo.

No século XIV, as corporações de ofício começam a moldar diferentes relações de trabalho, dividindo as funções de forma hierárquica, regulando a capacidade produtiva e regulamentando a técnica de produção (MARTINS, 2009). Condições insalubres e exploração do trabalho eram naturais à época, conforme conta Martins (2009)

Ficavam os aprendizes sob a responsabilidade do mestre, que, inclusive, poderia impor-lhe castigos corporais. (...) A jornada de trabalho era muito longa, chegando até 18 horas no verão; porém, na maioria das vezes, terminava com o pôr-do-sol, por questão de qualidade de trabalho e não por proteção aos aprendizes e companheiros. A partir do momento em que foi inventado o lampião a gás, em 1792, por William Murdock, o trabalho passou a ser prestado em média entre 12 e 14 horas por dia. Várias indústrias começaram a trabalhar no período noturno (MARTINS, 2009, p. 5).

Com a Revolução Francesa, em 1789, as Corporações de Ofício foram suprimidas, pois eram consideradas incompatíveis com o ideal de liberdade do homem. Foi, também, com a Revolução Francesa e sua Constituição que o direito ao trabalho foi reconhecido e que foi estabelecido que o Estado teria "a obrigação de dar meios ao desempregado de ganhar sua subsistência" (MARTINS, 2009, p. 5).

A transformação do trabalho em emprego remunerado se deu com a Revolução Industrial. De acordo com Martins (2009, p. 5), "afirma-se que o direito do Trabalho e o contrato de trabalho passaram a desenvolver-se com o surgimento da Revolução Industrial".

A substituição do trabalho manual pelo uso de máquinas e o êxodo rural fizeram surgir o trabalho assalariado nos centros urbanos. A reunião dos trabalhadores em busca de melhores condições de trabalho e de salários, e da diminuição das jornadas excessivas, faz nascer uma causa jurídica. Como retrata o jurista Martins (2009, p. 6) "os trabalhadores prestavam serviços por 12, 14 ou 16 horas diárias. (...) Substituía-se o trabalho adulto pelo das mulheres e menores, que trabalhavam mais horas, recebendo salários inferiores".

O surgimento da máquina a vapor resultou no uso de carvão nas indústrias, o que também culminou em revolta por parte dos mineradores que eram explorados e viviam em situações insalubres, como ressalta Émile Zola (1885 apud MARTINS, 2009, p. 6), de que o

trabalhador estava "sujeito a incêndios, explosões, intoxicação por gases, inundações, desmorações" e que "ocorriam muitos acidentes de trabalho além de várias doenças decorrentes dos gases, da poeira, do trabalho em local encharcado", dentre essas doenças estavam a tuberculose, a asma e a pneumonia.

Estes abusos suscitaram a intervenção estatal nas relações de trabalho "principalmente para realizar o bem-estar social e melhorar as condições de trabalho" (MARTINS, 2009, p. 6). Delgado (2016) cita a relevância da descoberta da ação coletiva pelos trabalhadores como instrumento de atuação tanto no âmbito político, perante o estado, quanto no âmbito profissional, perante o empregador. O aperfeiçoamento dessa estratégia coletiva de ação através de organizações coletivas de trabalhadores foi crucial para a intervenção do estado no controle empregatício.

A partir desse momento o trabalhador passou a ser protegido jurídica e economicamente a fim de se assegurar superioridade jurídica ao empregado em razão de sua inferioridade econômica (MARTINS, 2009). Essa inferioridade se deve ao fato de que, por ser proprietário da máquina e deter os meios de produção, o patrão detinha poder em relação ao trabalhador, que nada possuía. Segundo Delgado (2016, p. 94), cabia ao estado "fixar preceitos objetivos para a contratação e gerenciamento da força de trabalho componente do sistema produtivo não estruturado".

Com o uso da eletricidade em 1880, as condições de trabalho tiveram de ser adaptadas (MARTINS, 2009). A exploração do homem pelo homem acontecia sob o olhar do Estado, que apenas atuava para manter a ordem pública

O trabalho era considerado mercadoria. Como havia muita oferta de trabalhadores e pouca procura, o empregado aceitava as condições impostas pelo patrão, recebendo salários ínfimos e trabalhando 15 horas por dia, sem descanso ou férias. (MARTINS, 2009, p. 7)

Segundo Barros (2011, p. 51), foi por meio da lei de bronze que o trabalho ganhou o conceito de mercadoria, pois, a partir de então, o preço a ser pago pelo trabalho foi determinado a partir da concorrência, "que tendia a fixá-lo no custo da produção e a estabilizá-lo a um nível próximo ao mínimo de subsistência".

As explorações de trabalho geraram constantes conflitos, dentre eles, o que originou o feriado do dia 1º de maio. Na data em 1886, em Chicago, Estados Unidos, os trabalhadores ainda não contavam com garantias trabalhistas. Sendo assim, "organizaram greves e manifestações, visando melhores condições de trabalho, especialmente redução de jornada de 13 para 8 horas" (MARTINS, 2009, p.7). Após um confronto entre grevistas e a polícia,

quatro manifestantes e três policiais foram mortos por uma bomba jogada na multidão. A ocasião gerou ainda a prisão de oito líderes trabalhistas e o suicídio de um deles na prisão. Anos após o ocorrido, os governos e sindicatos escolheram o dia 1º de maio como o dia do trabalho, embora nos Estados Unidos e na Austrália ele seja celebrado na primeira segunda-feira de setembro.

3.1 CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS NO BRASIL

Trazendo a discussão sobre o trabalho para o contexto do Brasil, o Direito do Trabalho só se tornou tema constitucional no século passado. Antigamente, as Constituições brasileiras tratavam apenas sobre a forma do Estado e seu sistema de governo. (MARTINS, 2009). Como relata Barros (2011, p. 55), entre 1500 e 1888, "o quadro legislativo referente ao trabalho registra, em 1830, uma lei que regulou o contrato sobre prestação de serviços dirigida a brasileiros e estrangeiros". Na mesma década, em 1837, "há uma normativa sobre contratos de prestação de serviços entre colonos, dispondo sobre justas causas de ambas as partes". Já em 1850, o Código Comercial continha os preceitos alusivos ao aviso prévio (BARROS, 2011, p. 55).

Segundo Barros (2011, p. 55-56), de 1888 à Revolução de 1930, os diplomas legislativos de maior relevância eram:

De 1903, lei sobre sindicalização dos profissionais da agricultura; de 1907, lei sobre sindicalização de trabalhadores urbanos; de 1916, o Código Civil, com o capítulo sobre locação de serviços de trabalhadores; de 1919, temos uma lei sobre acidente de trabalho; de 1923 é a Lei Elói Chaves, disciplinando a estabilidade no emprego conferida aos ferroviários que contassem 10 ou mais anos de serviço junto ao mesmo empregador (...); em 1930 cria-se o Ministério do Trabalho. (BARROS, 2011, p. 55-56).

Sendo assim, com uma economia voltada ao setor agrícola, vide república do café com leite e grandes exportações de café e cacau, o trabalhador brasileiro não tinha nenhuma proteção legal até o final do século XIX. O período também ficou marcado pela transição do modelo escravagista para o início da era dos trabalhadores livres – aqui, vale ressaltar, com o uso de mão de obra imigrante (GOULART, 2014).

Após a primeira guerra mundial, houve intensa elevação do número de fábricas e de operários. Nesta época, metade dos trabalhadores brasileiros era composta por menores de idade (8% tinham menos de 14 anos). "As fábricas apresentavam importantes problemas de

iluminação, de ventilação e as instalações sanitárias eram praticamente inexistentes" (GOULART, 2014 p. 15). A remuneração média era de quatro mil réis, o equivalente a uma cesta de consumo composta por meio quilo de arroz, de açúcar, de café, de macarrão e de banha. O salário, que já era baixo, era ainda menor para as mulheres, pois as fábricas descontavam um valor equivalente ao tempo em que passavam amamentando os seus filhos.

Embora não conte com um histórico de greves tão forte quanto na Europa, em 12 de junho de 1917, ocorreu aquela que ficou conhecida como a primeira grande paralisação de atividades do país. O episódio foi resultado do protesto de dois mil operários do Cotonifício Rodolfo Crespi, importante indústria de tecidos paulistana. Os industriários protestavam contra o valor dos salários pagos e pleiteavam por 20% de aumento. Frustrados com as negociações, os trabalhadores entraram em greve e motivaram funcionários de outras empresas, estendendo-se às companhias do interior do estado e de outras treze cidades brasileiras, o que levou a paralisação das atividades de vinte mil operários que trabalhavam nos bondes, na companhia elétrica e nas indústrias de São Paulo (CEZAR, 2012).

A crise de 1929 impactou diretamente o comércio internacional, tendo em vista que o Brasil era dependente dos países desenvolvidos e precisou lidar com a queda nas vendas de café, maior produto exportador da época. Nesse sentido, o mercado interno brasileiro precisou se desenvolver devido às restrições para importação (DEDECA, 2005).

Como resultado da queda de exportações, deu-se início à integração nacional, quebrando o isolamento dos mercados regionais e começando a mobilização dos trabalhadores nordestinos para o processo de industrialização concentrado na Região Sudeste - com destaque ao Estado de São Paulo (FURTADO, 1977; OLIVEIRA, 1975; CANO, 1990 apud DEDECA, 2005).

Ao mesmo tempo, como registra Dean (1971 apud GOULART, 2014), os desequilíbrios sociais eram causa fundamental da ascensão ao poder de movimentos extremistas. Tendo ciência disso, os políticos brasileiros perceberam a necessidade de atribuir direitos sociais e dar proteção legal às classes trabalhadoras a fim de desestimular e/ou enfraquecer movimentos populares radicais, fossem eles de esquerda ou de direita. Eis que surge a figura de Getúlio Vargas, que ficou conhecido por seu viés nacionalista e populista.

Cezar (2012, p. 15) indica que “foi graças a essa estratégia que Vargas conseguiu, por um lado, fazer frente aos poderes locais, conferindo maiores poderes à União em detrimento das províncias ou estados, e, por outro, impedir a assunção do poder pelas correntes comunistas ou fascistas”.

No período, para evitar conflitos entre classes, tão frequentes nos meios urbanos em várias partes da Europa e dos EUA, Vargas sabia que era necessário constituir uma mão-de-obra domesticada (D'ARAUJO, 2000). Além disso, havia no país muitos imigrantes oriundos desses países europeus que deram origem a movimentos operários reivindicando melhores condições de trabalho e salários, o que levou Vargas a precisar controlar os movimentos trabalhistas (MARTINS, 2009).

A Constituição de 1934 foi determinante para a criação da Justiça do Trabalho, em outubro de 1935. Criada como órgão do Poder Executivo, cabia à Justiça do Trabalho solucionar conflitos das relações entre empregadores e empregados. Apenas com a Constituição de 1946, é que a JT passa a integrar o Poder Judiciário. Cezar também ressalta que “as leis trabalhistas cresceram de forma desordenada. Eram esparsas, de modo que cada profissão tinha uma norma específica – critério que, além de prejudicar muitas outras profissões que ficaram fora da proteção legal, pecava pela falta de sistematização” (CEZAR, 2012, p. 18).

Após essa Constituição, a Carta de 1937 "coloca o trabalho como dever social, assegurando a todos o direito de subsistir mediante seu trabalho honesto, o qual é um bem que o Estado deve proteger" (BARROS, 2011, p. 58).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi lançada, efetivamente, em 1943. Embora alguns precedentes tenham sido lançados, como a liberdade de trabalho (assegurada com a Constituição do Império, em 1824); a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade a brasileiros e estrangeiros (garantida na Constituição de 1891); foi a Constituição da República de 1934 a primeira a "tratar da ordem econômica e social, dispondo, no art.120, que os sindicatos e associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei" (BARROS, 2011, p. 56).

Na Consolidação, também foram previstos preceitos que buscavam melhorar as condições do trabalhador. Entre eles: a proibição da diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil; salário mínimo, que fosse capaz de satisfazer, de acordo com as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador; trabalho diário não excedente a oito horas; férias anuais remuneradas; indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa; proibição de trabalho em indústrias insalubres a menores de 18 anos e a mulheres (BARROS, 2011).

Ainda durante o Estado Novo, foi criada a carteira de trabalho, considerada o mais importante documento de identificação do trabalhador brasileiro. Como parte da propaganda e mentalidade instaurada no governo Vargas, “uma intensa campanha do governo associou

cidadania a carteira profissional, brasilidade a trabalhador com carteira assinada e promoveu a valorização do trabalho como instrumento de nacionalidade” (D’ARAÚJO, 2000, p. 55).

A Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional n. 1, de 1969, introduziram a cogestão e o regime do FGTS. A atual Constituição, de 1988, traz importantes avanços. Entre eles, a equiparação entre empregados rurais e urbanos; a unificação nacional do salário mínimo (que outrora era regionalizado) e a norma e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo; o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; a redução da carga horária semanal para 44 horas (antes era de 48 horas). (BARROS, 2011). A autora explica que, no que diz respeito ao Direito Sindical, a Constituição de 1988 "previu a obrigatoriedade da participação dos sindicatos nas negociações coletivas" (BARROS, 2011, p. 66).

Contendo as normas disciplinares das reações individuais e coletivas de trabalho, bem como os processos administrativos que dizem respeito à Justiça do Trabalho, ainda que seu texto original tenha sofrido diversas alterações, o texto das Consolidações das Leis do Trabalho permaneceu em vigor no Brasil por 74 anos, quando, em 2017, foi votada e aprovada a Reforma Trabalhista, tema a ser discutido na próxima seção.

3.2 REFORMA TRABALHISTA

Nesta seção, utilizo as notícias dos veículos analisados como referência para uma breve explicação do que foi e de como ocorreu a Reforma Trabalhista no Brasil em 2017. Embora muito discutida no biênio 2016/2017, a Reforma Trabalhista não é um tema tão atual quanto parece. Segundo Molin (2011, p. 153), de 1987 a 2001 foram apresentadas dezenove propostas de "reforma trabalhista" pelo Poder Executivo. Dessas, apenas oito foram aprovadas, cinco delas originárias de Medidas Provisórias.

No Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), por exemplo, as principais mudanças implementadas nas leis trabalhistas foram

alterações nas relações individuais flexibilizam o contrato de trabalho, a jornada e o salário, de modo a adaptá-los ao mundo globalizado, tornando as empresas mais competitivas no mercado internacional. As alterações nas relações coletivas de trabalho direcionam-se para cercear a liberdade sindical do setor público, o qual apresenta índices de expansão de filiação sindical durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, incentivar a negociação coletiva por empresa e impedir que os conflitos entre patrões e empregados cheguem à Justiça do Trabalho, privilegiando os acordos individuais entre as partes. (MOLIN, 2011, p. 155)

As mudanças que ocorreram no cenário brasileiro foram resultado das reformas neoliberais que ocorrem na América Latina na década de 1990. Molin (2011) aponta que a reforma trabalhista que aqui se deu consistiu em aumentar o poder da empresa na determinação das condições de trabalho.

Novamente como MP, foram regulamentadas a participação nos lucros e resultados - o que possibilitou que o aumento dos salários não fosse incorporado de forma definitiva, sendo necessárias negociações anuais; a criação de banco de horas, possibilitando "a anualização da jornada de trabalho, diminuindo a utilização das horas extras por partes dos empregadores e reduzindo custos" (MOLIN, 2011, p. 157).

Sem intenção de dar profundidade ao histórico de reformas trabalhistas no Brasil, podemos afirmar, partindo das análises de Molin (2011), que as principais modificações nas relações coletivas de trabalho durante o Governo FHC "referem-se aos temas da liberdade sindical, negociação coletiva e conflitos e prevenção ou solução de conflitos". (MOLIN, 2011, p. 164). A autora conclui que, desde seu início, o governo Fernando Henrique Cardoso

sustentou que se fazia imprescindível uma reforma trabalhista e sindical que tornasse o Brasil competitivo no mercado internacional (...) Os esforços do governo nessa direção impuseram uma pauta de reformas que foram sendo implementadas em seguidas alterações da legislação denominadas de "reformas pontuais", mas que no seu conjunto repercutiram substantivamente na relação capital/trabalho. Observa-se que, na definição da remuneração, da alocação e do tempo de trabalho, assim como nas formas procedimentais de solução dos conflitos, aspectos centrais da relação de emprego, houve mudanças institucionais significativas, no sentido da desregulamentação do trabalho. Isso num sistema de relações de trabalho que já apresentava grande flexibilidade (MOLIN, 2011, p. 188-189).

Devido ao seu intuito de diminuir o tamanho e as funções do Estado, o governo Cardoso teve grande impacto na atividade e remuneração dos servidores públicos (MOLIN, 2011). O que serviu, conforme a autora, na "expansão nos índices de filiação sindical dos servidores públicos a cada nova investida do governo no aprofundamento das reformas" (MOLIN, 2011, p. 189), influenciando para que a agenda de medidas reformadoras se cumprisse apenas parcialmente.

Os direitos trabalhistas perdidos tanto por trabalhadores da iniciativa privada e do setor público durante o Governo Cardoso não foram reestabelecidos sob o comando de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010). Molin (2011) afirma que o que ocorreu foi uma ampliação substancial da perda de direitos dos servidores públicos a partir da reforma da previdência ocorrida no primeiro ano do governo Lula. O que "sinalizou para os trabalhadores que não haveria espaço no governo Lula para uma inflexão em relação aos rumos tomados pelo

governo Cardoso" (MOLIN, 2011, p. 227). Sendo assim, o governo Lula não representou mudança em relação ao seu antecessor no que diz respeito aos direitos trabalhistas.

Em 2013, o projeto de Lei 4.330², de 2004, cujo intuito é de ampliar a terceirização em todas as atividades empresariais, pode ter sido um dos tópicos iniciais que levou à discussão e aprovação da Reforma Trabalhista em 2017.

Como parte do pacote fiscal imposto pelo Governo Dilma, em junho de 2015, a presidenta Dilma Rousseff sancionou, com vetos, a lei 13.134, que alterou as novas regras para o trabalhador demitido sem justa causa ter acesso ao seguro-desemprego³.

Em 22 de dezembro do mesmo ano, o ministro da Fazenda Nelson Barbosa afirmou que o governo pretendia avançar na Reforma Trabalhista em 2016. Segundo Barbosa, mudanças nas negociações trabalhistas entre empregador e empregado e a Reforma da Previdência seriam medidas que a então presidenta Dilma Rouseff deveria apresentar ao Congresso em 2016 para solucionar a crise econômica enfrentada pelo país⁴.

No entanto, Dilma não chegou a dar sequência aos propósitos do ministro. Em 2 de dezembro de 2015, o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, autorizou a abertura do processo de impeachment da presidenta, que fora apresentado pelos juristas Miguel Reale Júnior, Janaina Paschoal e Hélio Bicudo. Afastada do cargo no dia 12 de maio, Dilma foi destituída da presidência no dia 31 de agosto de 2016, acusada de ter cometido crimes de responsabilidade fiscal, conhecidos como "pedaladas fiscais", que consistiram no atraso de pagamentos ao Banco do Brasil por subsídios agrícolas referentes ao Plano Safra. Por contrair empréstimo com instituição financeira que controla, a presidenta descumpriu a Lei Orçamentária de 2015, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Logo que tomou posse como interino, Michel Temer fez um discurso à nação no qual delineou as linhas gerais de seu governo. Sua fala foi norteadada pelos seguintes eixos: melhorar a economia e as contas públicas, pacificar a nação e unificar o Brasil, fazer um governo de salvação nacional, estancar o processo de queda livre na situação econômica e reduzir o desemprego. Foram defendidas as Reformas Trabalhista e da Previdência como formas

² BRASIL. Câmara dos Deputados. **PLL 4330/2004, 26 de outubro de 2004**. Projeto de Lei que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=267841>>. Acesso em: 4 dez. 2017.

³ FERNANDES, Sofia. Dilma sanciona lei que endurece regras para o seguro-desemprego. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 16 jun. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/06/1643181-dilma-sanciona-lei-que-endurece-regras-para-seguro-desemprego.shtml>>. Acesso em 12 de outubro de 2017.

⁴ HAUBERT, Mariana. Governo agora acena com reforma trabalhista e previdenciária e simplificação tributária. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 dez. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/12/1722056-equipe-economica-quer-definir-na-proxima-semana-medidas-para-2016.shtml>>. Acesso em: 12 de outubro de 2017.

fundamentais de reequilibrar as contas públicas, retomar o crescimento e garantir o pagamento de aposentadorias, “assegurar o futuro”⁵.

Uma das metas do novo governo era entrar para a história como o *governo das reformas*, logo, a aprovação da reforma trabalhista era vista como essencial para a posterior aprovação da reforma da previdência, que também era tema frequente dos noticiários e veículos na época.

Em 22 de dezembro de 2016, Michel Temer encaminhou ao Congresso a minirreforma trabalhista, projeto que, para ele, seria como "um presente de Natal", pois representava “a união entre patrões e empregados”⁶. Inicialmente, o governo previa alterar leis trabalhistas através de medidas provisórias, até que optou por encaminhar as mudanças na legislação via projeto de lei.

O texto enviado ao Congresso focava em alterar três pontos da CLT: a prevalência da negociação entre sindicatos e empresas para algumas questões, como jornada de trabalho, regulamentar a representação de empregados em empresas com mais de 200 funcionários e regulamentar a jornada parcial. O relator da reforma na Câmara, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), ampliou o escopo do projeto incluindo a regulação do trabalho intermitente, introduzindo uma nova modalidade de demissão e acabando com a necessidade de homologação da rescisão contratual pelos sindicatos, entre outros itens⁷.

No dia 18 de abril de 2017, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM/RJ), aprovou no plenário da Casa um requerimento de urgência para tramitação da reforma. Derrotado por 230 votos favoráveis contra 163 (era necessário o mínimo de 257), o governo emplacou um novo requerimento no dia seguinte, o relator da proposta no colegiado, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), apresentou um novo texto, incorporando as emendas que os deputados haviam acrescentado até a noite anterior, aprovando a urgência da Reforma Trabalhista por 277 a 155 votos⁸.

⁵ “É urgente pacificar a nação e unificar o Brasil”, afirma Michel Temer. **Planalto**, Brasília, 12 mai. 2016. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/videos/videos/2016/201ce-urgente-pacificar-a-nacao-e-unificar-o-brasil-afirma-michel-temer>>. Acesso em: 12 out. 2017.

⁶ DIAS, Marina; CRUZ, Valdo. Temer diz que reforma trabalhista é presente de natal para o governo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 22 dez. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/12/1843719-temer-diz-que-reforma-trabalhista-e-presente-de-natal-para-o-governo.shtml>>. Acesso em: 02 dez. 2017.

⁷ PERRIN, Fernanda. Negociado sobre legislado depende de contribuição sindical, diz Ministro. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1878550-negociado-sobre-legislado-depende-de-contribuicao-sindical-diz-ministro.shtml>> Acesso em: 02 dez. 2017.

⁸ MARQUES, George. Em sintonia com o empresariado, Deputados aprovam em comissão texto da reforma trabalhista. **The Intercept Brasil**, 25 abr. 2017 Disponível em: <<https://theintercept.com/2017/04/25/em-sintonia-com-o-empresariado-deputados-aprovam-em-comissao-texto-da-reforma-trabalhista/>>. Acesso em 5 nov. 2017.

Em 2017, o texto-base da Reforma foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 26 de abril, por 296 votos a favor e 177 contra. Apesar da vitória expressiva do legislativo, pesquisas apontam que essa não era a vontade da população brasileira. Em consulta pública realizada pelo site do Senado a fim de saber se os brasileiros aprovavam a alteração da CLT, o resultado se mostra oposto ao visto em Brasília: 16.789 foram a favor, enquanto 172.166 mil foram contra⁹.

Ainda, em pesquisa realizada pelo Datafolha (pertencente ao grupo Folha de S. Paulo), a maioria dos brasileiros se mostrava pessimista em relação à aprovação da Reforma Trabalhista. Dos 2.781 entrevistados em 172 municípios brasileiros, nos dias 26 e 27 de abril de 2017, 58% disseram acreditar que a reforma acarretará em menos direitos aos trabalhadores, e 64% avaliaram que ela trará mais benefícios aos empresários¹⁰.

A ausência de apoio popular levou a população às ruas na Greve Geral do dia 28 de abril. Houve protestos em pelo menos 25 estados e 254 cidades, e, de acordo com os organizadores da greve, 1,3 milhão de pessoas participaram da mobilização. Já segundo dados da Polícia Militar, o número foi de 97 mil¹¹.

Em 11 de julho de 2017, foi a vez do Senado aprovar o Projeto Lei da Câmara 38/2017, da Reforma Trabalhista. A votação teve 50 votos favoráveis contra 26 contrários e uma abstenção¹². Na sequência, em 13 de julho, o presidente Michel Temer sancionou o projeto aprovado pelo Congresso Nacional.

Entre as justificativas para a Reforma Trabalhista estão as apresentadas pelo Ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira de Oliveira, que afirmou que as mudanças na CLT tinham como intuito “consolidar direitos dos trabalhadores; trazer segurança jurídica para os acordos coletivos de trabalho, dando a eles força de lei e gerar empregos”¹³. Para o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, a Justiça do Trabalho “não deveria nem existir”, e os

⁹ BRASIL. Senado Federal. **PLC 38/2017**, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=129049>>. Acesso em: 6 set. 2017.

¹⁰ MAIORIA rejeita reforma trabalhista. **Datafolha Instituto de Pesquisas**, São Paulo, 2 mai. 2017. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2017/05/1880398-maioria-rejeita-reforma-trabalhista.shtml>>. Acesso em: 06 set. 2017.

¹¹ EM dia de greve geral, todos os Estados e o DF têm paralisações e protestos. G1, 28 abr. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/paralisacoes-e-protestos-na-sexta-feira-dia-28.ghtml>>. Acesso em 26 set. 2017.

¹² SENADO aprova texto-base da reforma trabalhista. **Planalto**, Brasília, 11 jul. 2017. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/07/11/senado-aprova-texto-base-da-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 28 set. 2017.

¹³ MINISTRO do trabalho defende a reforma em sessão temática. **Senado Notícias**, Brasília, 16 mai. 2017. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/05/16/ministro-do-trabalho-defende-a-reforma-em-sessao-tematica>>. Acesso em: 03 out. 2017.

excessos de regras no mercado de trabalho foram os responsáveis pelos 14 milhões de desempregados no país¹⁴.

A oposição, encabeçada por partidos como o PSol, protestou contra o curto período de tempo disponível para discutir a reforma. O deputado Chico Alencar (PSol-RJ) afirmou que há interesse de classe no projeto reformista e que a proposta resulta de uma disputa entre capital e trabalho. Orlando Silva, do PC do B de SP, afirmou que a CLT sofria o maior ataque de sua história; o líder da bancada do PT, Carlos Zarattini, também de São Paulo, apontou que a reforma irá gerar uma degradação do emprego e é uma redução dos direitos do trabalhador¹⁵.

As mudanças nas leis trabalhistas brasileiras entraram em vigor no dia 11 de novembro de 2017. Entre as principais alterações, terceirização da atividade fim de qualquer setor, parcelamento das férias em períodos à escolha da empresa, dar prevalência sobre a lei à negociação entre patrão e empregado, restrição ao acesso à justiça gratuita para ações trabalhistas. As modificações podem ser conferidas no Quadro 1.

Quadro 1 - O que muda com a Reforma Trabalhista.

	Como era	Como ficou
Férias	As férias poderiam ser divididas em até dois períodos, sendo que um deles não poderia ter menos de 10 dias. Trabalhadores menores de 18 anos e maiores de 50 anos não podiam parcelar o direito.	As férias podem ser divididas em até três etapas, desde que haja concordância do empregado. Mas uma delas precisa ter no mínimo 14 dias corridos, e as demais não podem ser menores que 05 dias corridos.
Tempo na empresa	Era considerado serviço efetivo o tempo em que o que empregado estivesse à disposição do empregador, seja aguardando ou executando ordens	Todo tempo gasto na empresa, por escolha própria do empregado, com descanso, estudo, alimentação, interação entre colegas, higiene pessoal e troca de uniforme não é mais considerado parte da jornada de trabalho.
Descanso	Acordos ou convenções coletivas não poderiam reduzir o intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação dos trabalhadores com jornada acima de seis horas diárias. Se o intervalo não fosse concedido, ainda que parcialmente, o empregador era obrigado a pagar o período inteiro do intervalo com um acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da hora	O intervalo para repouso e alimentação poderá ser negociado por acordo ou convenção coletiva, respeitando o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas. A não concessão implicará o pagamento apenas do período suprimido com adicional de 50% sobre a hora normal de forma indenizada e sem reflexos nas demais parcelas trabalhistas.

¹⁴ PRADO, Maeli. Justiça do Trabalho não deveria nem existir, diz deputado Rodrigo Maia. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 mar. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/03/1864822-justica-do-trabalho-nao-deveria-nem-existir-diz-deputado-rodri-go-maia.shtml>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

¹⁵ BRAGON, Ranier. Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 25 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1878441-comissao-aprova-reforma-trabalhista-que-vai-a-plenario-nesta-quarta-feira.shtml>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

	normal de trabalho.	
Transporte	O tempo de deslocamento no transporte oferecido pela empresa para ir e voltar do local do trabalho, cujo lugar fosse de difícil acesso ou não fosse atendido por transporte público, era contabilizado como jornada de trabalho.	Independentemente do meio de transporte usado, o tempo de deslocamento até a empresa não será computado como parte da jornada de trabalho.
Trabalho intermitente (por período)	A legislação não contemplava essa modalidade de trabalho.	O trabalhador poderá ser pago por período trabalhado, recebendo pelas horas ou diária. Ele terá direito a férias, FGTS, previdência e 13º salário proporcionais. O contrato deve estabelecer o valor da hora de trabalho, que não pode ser inferior ao valor do salário mínimo por hora ou à remuneração dos demais empregados que exerçam a mesma função. O empregado deverá ser convocado com, no mínimo, três dias corridos de antecedência. No período de inatividade, pode prestar serviços a outros contratantes.
Trabalho remoto (home office)	A legislação não contemplava essa modalidade de trabalho.	Tudo o que o trabalhador usar em casa será formalizado com o patrão via contrato, como equipamentos e gastos com energia e internet, e o controle do trabalho será feito por tarefa.
Trabalho parcial	A jornada máxima de quem trabalhasse em regime de tempo parcial era de 25 horas por semana, e a realização de horas extras era proibida. O trabalhador tinha direito a férias de, no máximo, 18 dias, e não podia vender parte desse período.	A duração do trabalho parcial pode ser de até 30 horas por semana, também sem possibilidade de horas extras. Ou, de 26 horas por semana, com a possibilidade de 6 horas extras.
Contribuição sindical	A CLT estabelecia que a contribuição sindical era obrigatória. O pagamento era feito uma vez por ano, por meio de desconto equivalente a um dia de salário do trabalhador.	A contribuição se tornou opcional. O desconto no contracheque está condicionado à autorização prévia e expressa do empregado.
Gravidez	Mulheres grávidas ou lactantes estão proibidas de trabalhar em lugares com condições insalubres, ou seja, aqueles que podem causar algum tipo de problema de saúde. Não há limite de tempo para avisar a empresa sobre a gravidez.	As gestantes só serão afastadas automaticamente quando o local tiver grau máximo de insalubridade. Em ambientes com grau médio e mínimo, a empregada terá que apresentar atestado de saúde para se afastar do trabalho.
Banco de horas	A modalidade de compensação de banco de horas só poderia ser instituída por meio de negociação coletiva de trabalho	O banco de horas poderá ser pactuada por acordo individual escrito entre empresa e trabalhador
Multa	A empresa estava sujeita à multa de um salário mínimo regional por empregado não registrado. Outro salário mínimo regional era somado à multa em casos de reincidência.	Nova legislação estabelece valor fixo para a multa de R\$ 3 mil por empregado não registrado. A quantia cai para R\$ 800 no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
Jornada	Limitada a 8 horas diárias, 44 horas semanais e 220 horas mensais, podendo haver até 2 horas extras por dia.	Jornada diária poderá ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas mensais.
Remuneração	A remuneração por produtividade não	O pagamento do piso ou salário mínimo não

	poderia ser inferior à diária correspondente ao piso da categoria ou salário mínimo. Comissões, gratificações, percentagens, gorjetas e prêmios integram os salários.	será obrigatório na remuneração por produção. Além disso, trabalhadores e empresas poderão negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.
Rescisão contratual	A homologação da rescisão contratual deveria ser feita em sindicatos.	A homologação da rescisão do contrato de trabalho poderá ser feita na empresa, na presença dos advogados do empregador e do funcionário – que pode ter assistência do sindicato.
Negociação	Convenções e acordos coletivos podem estabelecer condições de trabalho diferentes das previstas na legislação apenas se conferirem ao trabalhador um patamar superior ao que estiver previsto na lei.	Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Assim, os sindicatos e as empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mas não necessariamente num patamar melhor para os trabalhadores.

Fonte: a autora.

Em 14 de novembro, o presidente Michel Temer assinou medida provisória alterando pontos importantes da reforma trabalhista como: jornada de 12h seguida por 36h de descanso deve ser acordada por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho; o pagamento de indenização por dano moral chega a 50 vezes o teto do INSS (R\$ 5.531,31), e não mais estipulado segundo o próprio salário do trabalhador; é necessária uma quarentena de 18 meses para a migração de um contrato por prazo indeterminado para um caráter intermitente - válida apenas até dezembro de 2020; a trabalhadora gestante deve ser afastada de atividades insalubres durante a gestação e seu trabalho em locais com insalubridade em grau médio ou mínimo só poderá ser executado se ela, voluntariamente, apresentar atestado de saúde que autorize a atividade¹⁶. Os ajustes fazem parte do acordo firmado por Michel Temer com os senadores para que fossem aceitos alguns pontos do texto da reforma trabalhista. Por se tratar de uma medida provisória, as alterações passam a valer a partir da assinatura presidencial, mas devem ser aprovadas em definitivo pelo Congresso em até 120 dias para seguirem em vigor. Até a conclusão deste trabalho, o Congresso não tomou nenhuma iniciativa a respeito das alterações propostas por Michel Temer.

¹⁶ URIBE, Gustavo. Temer contraria Maia e assina MP da reforma trabalhista. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 nov. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/11/1935458-temer-contraria-maia-e-assinara-hoje-mp-da-reforma-trabalhista.shtml>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

4 A REFORMA TRABALHISTA NO *THE INTERCEPT BRASIL* E NA *FOLHA DE SÃO PAULO ONLINE*

Quando se fala em análise da mídia e de seus produtos jornalísticos, é comum que se privilegiem os veículos mais conhecidos, com maior número de assinantes ou considerados de “referência”. Isso faz com que, de uma forma ou outra, os “de sempre”, isto é, os veículos que no Brasil estão ligados aos oligopólios de mídia sejam preferencialmente objeto dos estudos acadêmicos. Pensando pelo viés democrático e aproveitando a ascensão de novos portais jornalísticos na internet, como *Nexo*, *Ponte Jornalismo*, *Repórter Brasil*, *Agência Pública*, *Brio Hunter* e *Jota*, considera-se que é importante estudar também essas outras vozes e núcleos jornalísticos em ascensão.

Apesar de ter uma equipe reduzida¹⁷, o portal *The Intercept Brasil* realizou uma cobertura que, a partir de uma observação preliminar, pode ser considerada diferenciada quando comparada com os padrões tradicionais de coberturas a respeito de votações na câmara e de temas de relevo social. Enquanto outros veículos tendem a dar espaço a artigos escritos por advogados, pró e contra a Reforma, por empresários e, até mesmo, ainda que de forma mais tímida, por trabalhadores e sindicatos, o conteúdo das matérias produzidas pelo *The Intercept BR* buscou trazer a público o que e quais atores políticos estavam por trás da aprovação das mudanças nas leis trabalhistas.

O *The Intercept* foi lançado em 2014 pelo jornalista, escritor e advogado norte-americano, especialista em Direito Constitucional, Gleen Greenwald, em parceria com a escritora e cineasta Laura Poitras e com o pesquisador e jornalista Jeremy Scahill. O portal foi criado com o intuito de "produzir um jornalismo destemido e combativo" que promova transparência, responsabilizando instituições governamentais e corporativas. Segundo a própria descrição do site, os jornalistas que trabalham para o *The Intercept* contam com a liberdade editorial e o suporte jurídico necessário para desempenhar tal missão¹⁸. O portal é uma publicação da *First Look Media*, que foi lançada em 2013 pelo filantropo e fundador do eBay, Pierre Omidyar, como uma empresa multimídia dedicada a apoiar vozes independentes em jornalismo investigativo, cinema, arte, cultura, mídia e entretenimento.

¹⁷ Atualmente, o portal conta com uma editora contribuinte (Cecília Oliveira), uma produtora assistente (Juliana Gonçalves), dois repórteres (George Marques e Helena Borges), um produtor de vídeo (Daniel Sant'Anna), um editor de engajamento digital (Emílio Moreno), um editor de fotografia (Erick Dau), um colunista (João Filho), um editor geral (Andrew Fishman), um editor (Ruben Berta) e uma editora (Anna Cardoso). Dados de novembro de 2017.

¹⁸ Disponível em: <<https://theintercept.com/brasil/staff/>>. Acesso em: 26 set. 2017.

A versão PT-BR do *The Intercept* foi lançada em 2 de agosto de 2016 com a proposta de ser uma forma alternativa de jornalismo e reportagem no país. A extensão brasileira surgiu a partir da percepção de Greenwald de que o país é atualmente dominado por um número reduzido de veículos de comunicação, dos quais a grande maioria apoiou o golpe militar de 1964 e pertence às mesmas cinco famílias que tiveram um papel central nesse período. O acesso ao portal é gratuito e não necessita de *login* ou cadastro, tampouco limita ou restringe o número de reportagens que podem ser lidas a partir de um mesmo endereço IP.

Um desses veículos citados por Greenwald como apoiador do golpe militar é, justamente, a *Folha de S. Paulo*, considerada uma das maiores empresas jornalísticas do país, que também entra em análise neste estudo.

Criado em 1960, o jornal *Folha de S. Paulo* surge da fusão dos títulos *Folha da Manhã*, *Folha da Tarde* e *Folha da Noite*, que foram fundados por Olival Costa e Pedro Cunha no período de 1921 e 1949.¹⁹ Em 1996, o Grupo Folha lança o Universo *Online*, primeiro serviço *online* de grande porte no Brasil. Em 2010, as redações do jornal impresso e on-line são unificadas e a *Folha Online* passa a se chamar *Folha.com*. Também foram lançados aplicativos para iPhone, iPad e Galaxy Tab. O site da *Folha de S. Paulo* é limitado a quatro acessos pelo mesmo IP sem cadastro no site e sem assinatura do veículo, dez acessos para quem tem cadastro no site, mas não tem assinatura do jornal, e livre para quem possui assinatura.

Segundo levantamento realizado em 2017 pela *Digital News Report*, produzido pela *Reuters Institute* em parceria com a Universidade de Oxford, a *Folha de S. Paulo online* é o quarto site mais acessado pelos brasileiros que buscam notícias na internet. A análise mostra também que a *Folha de S. Paulo* foi considerada, entre quatro veículos – UOL, O Globo e BandNews são os outros três – a melhor opção para quem busca opiniões fortes (*best for strong opinions*), o segundo melhor para entender assuntos complexos (*best for understanding complex issues*), e o segundo mais preciso (*best for accuracy*)²⁰.

Tendo em vista a importância da *Folha de S. Paulo* não só por suas notícias, mas por ter colunistas de grande referência no jornalismo brasileiro, é importante analisar como foi feita sua abordagem da Reforma Trabalhista, ao mesmo tempo em que se analisa a abordagem da reforma por um portal que, além de ter sido fundado por um jornalista estrangeiro, não pertence à mídia hegemônica do país.

¹⁹ Disponível em http://www1.folha.uol.com.br/institucional/historia_da_folha.shtml. Acesso em: 10 dez. 2017.

²⁰ CARRO, Rodrigo. Urban Brazil. **Digital News Report**, 2017. Disponível em: <<http://www.digitalnewsreport.org/survey/2017/brazil-2017>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

A escolha do meio *online* se deve ao fato de que, por não ter as restrições e limites típicos da mídia impressa quanto a número de páginas e de matérias, os jornais *online* assumem uma função complementar na comunicação política, ao oferecer informações detalhadas sobre o processo político, em contraponto às linhas gerais apresentadas pelos veículos impressos (BORGES, 2009). Nesse sentido, segundo Borges (2009), o jornalismo *online* também inova na publicidade de atores, podendo variar em relação ao que antes era restrito a fontes oficiais e recorrentes. Todavia, autoridades de Estado não perdem seu valor noticioso no jornalismo *online*, apenas dividem espaço com grupos e novos atores que tendem a ser negligenciados por jornais impressos.

No entanto, é preciso ressaltar também que o acesso à internet no Brasil não é realidade para toda a população. Ainda segundo o relatório divulgado pela *Digital News Report*, em 2015, mais de 97% das famílias brasileiras dispunham de um aparelho de TV, mas apenas uma em cada duas casas estava conectada à internet. Outra ressalva diz respeito ao fato de que, quando se trata de jornalismo alternativo à mídia hegemônica, o número de acesso a esses sites pode diminuir mais ainda. Se analisados os números de curtidas nas páginas do *Facebook* do portal *The Intercept Brasil* e o da *Folha de S. Paulo*, constata-se uma diferença relevante entre as 216.270 curtidas na página do T.I.BR e as 5 milhões e 900 mil curtidas na página da *Folha de S. Paulo*²¹.

Para analisar de que forma a Reforma Trabalhista foi retratada por esses dois veículos, utilizamos o método da Análise de Conteúdo proposto por Laurence Bardin (2016). O *corpus* do trabalho é composto de 19 matérias, veiculadas entre os dias 24 e 30 de abril. A escolha deste período deve-se ao fato de que ele compreende a semana da votação da reforma na Câmara dos Deputados. Além disso, é o recorte temporal em que se verifica o maior número de publicações a respeito do tema, considerando-se tanto o ano de 2017 quanto, especificamente, o mês de abril, em ambos os veículos selecionados para este estudo.

Tendo em vista que optamos por abordar o papel do jornalismo e do jornalista no primeiro capítulo deste trabalho, selecionamos apenas matérias correspondentes ao gênero informativo, ao invés de editoriais, artigos e opinião do leitor, que se dedicam unicamente a expressar opiniões pessoais e/ou institucionais. Entendemos por matérias informativas os textos de notícia, entrevista e reportagem, que são produtos de apuração jornalística²². A

²¹ Dados do *Facebook* em 15 de novembro de 2017.

²² Conforme explicaremos ainda neste capítulo, a separação clássica entre gênero informativo e opinativo não é tão clara no caso das matérias do portal *The Intercept*. De qualquer forma, todo conteúdo analisado, produzido pelos dois portais, são fruto de apuração jornalística; mesmo no caso das matérias do *The Intercept*,

escolha desse gênero também se deve ao fato de que ele está relacionado às ideias de objetividade e imparcialidade, motivo pelo qual tendem a ser percebidos pelo público como uma representação mais precisa e veraz da realidade social.

4.1 METODOLOGIA

Conforme já mencionado, a metodologia empregada para o desenvolvimento deste trabalho é a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016). Segundo a autora, esse procedimento metodológico consiste em três etapas: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados obtidos. No primeiro momento, que visa a organizar a análise e sistematizar as ideias iniciais, é preciso escolher os documentos que farão parte do *corpus* de pesquisa, formular as hipóteses e os objetivos e elaborar indicadores que fundamentem a interpretação e as inferências sobre o objeto (BARDIN, 2016).

O primeiro passo do método é, conforme denominado por Bardin (2016, p. 126), realizar uma leitura "flutuante". A "atividade consiste em estabelecer contato com os documentos a analisar e em conhecer o texto deixando-se invadir por impressões e orientações". Na sequência, é feita a escolha dos documentos, que consiste em demarcar um *corpus*, ou seja, "o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos" (BARDIN, 2016, p. 126). Para a composição desse conjunto, a autora demarca algumas regras: a exaustividade, que consiste em não deixar de fora nenhum elemento relevante do *corpus*; a regra da representatividade, que permite que a análise seja feita a partir de uma amostra, desde que essa amostra seja parte representativa do universo inicial para que seus resultados possam ser generalizados ao todo; a homogeneidade, que diz respeito ao caráter homogêneo dos documentos, isto é, eles devem obedecer a critérios precisos de escolha sem apresentar singularidades que os afastem desses critérios em comum; e, por fim, a regra da pertinência, que estipula que os documentos escolhidos sejam adequados aos objetivos propostos pela análise.

Ainda na pré-análise, feitas as leituras e a escolha dos documentos, deve-se seguir para a formulação das hipóteses e dos objetivos. Para Bardin (2016, p. 128), "levantar uma hipótese é interrogarmo-nos", pois "a hipótese é uma afirmação provisória que nos propomos verificar (confirmar ou infirmar), recorrendo aos procedimentos de análise". Sob essa ótica, a

a finalidade de informar é predominante, ainda que algumas marcas de linguagem possam indicar a presença de opinião dos jornalistas que assinam os textos.

hipótese corresponde a uma suposição que permanece em suspenso enquanto não for submetida à prova de dados seguros.

A próxima sub-etapa diz respeito à referenciação dos índices e à elaboração de indicadores, momento em que são sistematizados os indicadores em função das hipóteses determinadas anteriormente. Segundo Bardin (2016), após escolhidos os índices, são determinadas operações que recortam os textos em unidades comparáveis de categorização, quando se trata de uma análise temática, e de codificação, quando diz respeito ao registro de dados. Para encerrar a primeira etapa do método de análise, é feita a preparação do material, ação que consiste em organizar materialmente os documentos a serem analisados.

Na segunda etapa, é feita a exploração do material, que consiste na "aplicação sistemática das decisões tomadas" (BARDIN, 2016, p. 131). Considerada a fase mais longa da análise, é quando são feitas as operações de codificação, decomposição ou enumeração seguindo as regras estipuladas anteriormente. Como define a autora

A codificação corresponde a uma transformação - efetuada segundo regras precisas - dos dados brutos do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo ou da sua expressão. (BARDIN, 2016, p. 133).

O último processo, que consiste no tratamento e na interpretação dos resultados obtidos, organiza os resultados brutos de maneira a serem significativos e válidos. Sendo assim, podem ser utilizados quadros, gráficos, figuras e diagramas "os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise" (BARDIN, 2016, p. 131). A partir disso, o analista é capaz de propor inferências e adiantar interpretações acerca dos objetivos previstos, ou das constatações inesperadas encontradas ao longo do percurso de análise.

4.2 PRÉ-ANÁLISE

Nesta primeira fase do processo de análise, seguimos as etapas sugeridas por Bardin (2016). Inicialmente, através da "leitura flutuante", foi feita uma busca no site do *The Intercept Brasil* e da *Folha de S. Paulo* a fim de ter um primeiro contato com o conteúdo manifesto publicado nos meses de abril e julho de 2017, período que compreende as votações da Reforma Trabalhista na Câmara dos Deputados e no Senado. A escolha desses dois meses, conforme já assinalado, partiu do fato de que a maioria das notícias sobre a temática se concentrava nesse intervalo de tempo, que, além disso, considerando-se o caráter decisivo das votações, também corresponde à intensificação do debate público acerca da reforma.

Tendo em vista que apenas no site da Folha foram encontrados mais de 100 resultados para cada mês, foi necessário delimitar um recorte temporal menos extenso para que o *corpus* fosse adequado aos limites de tempo e de recursos de pesquisa próprios de um trabalho monográfico de graduação. A partir disso, decidimos que o período correspondente à votação na Câmara dos Deputados seria o escolhido tendo em vista que foi o momento em que tiveram início a discussão e a aprovação das mudanças.

No entanto, antes de definir os critérios de classificação da análise quantitativa, é preciso salientar alguns dados. O primeiro deles é o número destoante de publicações feitas durante o período analisado pelos dois portais. Vale ponderar que o site da *Folha de S. Paulo* é abastecido diretamente pelo material que é veiculado no jornal impresso e que esse veículo impresso é diário, ou seja, é natural que o site apresente mais notícias diárias sobre o tema do que o portal *The Intercept Brasil*. Além disso, é importante citar que a equipe da *Folha de S. Paulo* é maior do que a do *The Intercept BR*, como já mencionado, e que o portal, que traz o molde norte-americano, tem pouco mais de um ano de atuação em solo brasileiro.

Por contar com um número maior de jornalistas e por ser um veículo conceituado e consagrado no Brasil, supõe-se que foi mais fácil à *Folha de S. Paulo* produzir mais conteúdo sobre o tema. Tendo em vista que é um veículo conhecido e que integra o grupo de mídia hegemônica, é também compreensível que se busque dar mais espaço a um maior número de informações e declarações de fontes para que assim se consiga atingir um grupo mais amplo de pessoas na sociedade.

É também preciso dizer que em blogs, portais e sites de notícias, nem sempre há uma categorização para os textos, o que pode confundir o leitor a respeito do gênero jornalístico dos conteúdos e dificultar a identificação dos variados formatos (notícia, artigo, coluna etc). Diferentemente da Folha, que faz uso de cartolas para demarcar o formato e o escopo temático (editoriais) dos conteúdos apresentados (como “Poder”, para temas relacionados à política, e “Mercado”, para assuntos relativos à economia), o *The Intercept* não oferece uma classificação das matérias, tampouco explica se o texto diz respeito à opinião do autor ou se é apenas um relato noticioso tradicional. Assim, visto que se tornou difícil categorizar o conteúdo do portal nesse sentido, constatamos que, em muitas das matérias, o tom adotado no texto (mais objetivo e informativo, ou mais subjetivo e opinativo) foi o escolhido pelo próprio jornalista, com base em sua visão de mundo e versão dos fatos – que aqui se aplica à sua posição a respeito da reforma trabalhista. Importa observar, nessa perspectiva, que o conteúdo do *The Intercept* tende a apresentar-se como híbrido quanto aos gêneros informativo e opinativo (o que tem relação com a própria identidade do portal), mas, no que se refere ao

corpus deste estudo, este conteúdo é resultado de apuração jornalística e tem finalidade predominante informar o público, do mesmo modo que o conteúdo selecionado da Folha.

Esclarecidos esses pontos, após escolhido o período de análise, para delimitar o material analisado foram desconsideradas as matérias publicadas no site da *Folha de S. Paulo* que tivessem como classificação editorial, as rubricas *Painel do Leitor*, *Opinião*, *Artigo*, *Colunas* e *Poder*, partindo do princípio de que essas categorias abrangem textos opinativos. Logo, ficamos apenas com as que estavam sob a categoria *Mercado* - que foi a categorização utilizada pela Folha para abordar de forma noticiosa a Reforma Trabalhista e as alterações nas leis de trabalho, se enquadrando, assim, no critério de texto informativo.

Com essa nova delimitação, foram encontradas, dentro do intervalo de tempo selecionado, dez matérias no site do *The Intercept Brasil* e 42 no site da *Folha de S. Paulo*.

A partir disso, selecionamos aquelas que têm a reforma trabalhista - aqui incluso pontos da reforma, alterações propostas, implicações para a economia, consequências para empresas e trabalhadores, bem como o acontecimento da votação - como tema central, excluindo aquelas em que a reforma trabalhista aparece como assunto lateral ou secundário, como é caso, por exemplo, de notícias sobre a greve geral (que apenas mencionavam a reforma como um dos motivos para a realização de protestos e de mobilizações) ou sobre as disputas e personalidades partidárias envolvidas na votação do tema no legislativo. A partir dessa exclusão, restaram cinco matérias do portal *The Intercept Brasil* e 14 matérias da *Folha de S. Paulo*, totalizando, conforme já mencionado, 19 matérias que compõem o *corpus* de análise.

O quadro 02 apresenta informações gerais sobre as matérias selecionadas: data de publicação, veículo e título.

Quadro 2 - Matérias selecionadas para análise.

Data de Publicação	Veículo	Título
25 de abril de 2017	<i>The Intercept Brasil</i>	Em sintonia com o empresariado, deputados aprovam em comissão texto da Reforma Trabalhista
26 de abril de 2017	<i>The Intercept Brasil</i>	Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da Reforma Trabalhista
27 de abril de 2017	<i>The Intercept Brasil</i>	Governo ignora trabalhadores e segue firme com mudanças que beneficiam empresários

27 de abril de 2017	<i>The Intercept Brasil</i>	CLT, prestes a ser modificada, é mesmo responsável pelo desemprego?
28 de abril de 2017	<i>The Intercept Brasil</i>	Reforma trabalhista fortalece o patrão, e “o trabalhador não vai ter a quem recorrer”
25 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira
25 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Negociado sobre legislado depende de contribuição sindical, diz ministro
25 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Renan se une com sindicalistas contra reforma trabalhista
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	74% das indústrias de SP sabem pouco ou nada sobre reforma trabalhista
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o Senado
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Centrais discutem alternativas para fim do imposto sindical
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	‘É melhor reduzir 10% da jornada que demitir 10%’, diz CEO da Votorantim
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Plenário da Câmara deve votar hoje projeto que muda leis trabalhistas
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Temer exonera ministros para reforço na votação da reforma trabalhista
26 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa

27 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Mudança nas leis trabalhistas exige debate eleitoral, diz sindicalista
27 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer
27 de abril de 2017	<i>Folha de S. Paulo</i>	Temer quer enfiar retirada de direitos trabalhistas 'goela abaixo', diz Renan

Fonte: a autora

Para analisar o *corpus*, foram previamente consideradas categorias de análise que permitissem, no seu conjunto, compreender a forma como a reforma trabalhista foi abordada pelos dois portais. São elas:

1) **Tipos de Fontes** - nesta categoria, analisamos a frequência de uso de diferentes tipos de fontes declaratórias, ou seja, as que tiveram citações diretas ou indiretas reproduzidas nas matérias. Verificamos o tipo de fonte, se é política, jurídica, sindical, empresarial ou de outro tipo (por exemplo, obras bibliográficas, institutos de pesquisa, outros veículos informativos ou documentos diversos);

2) **Posição das Fontes** - aqui classificamos as fontes como favoráveis ou contrárias à Reforma Trabalhista. Com isso, queremos identificar quais espaços as fontes receberam para defender ou criticar a reforma;

3) **Principal aspecto abordado** – com base nessa categoria analisamos o principal aspecto abordado em cada matéria: mudanças na lei trabalhista, votação da reforma, entre outros; e, por fim,

4) **Viés da abordagem** - essa categoria diz respeito ao viés da abordagem, que pode ser o viés da perda de direitos trabalhistas, da retomada econômica e geração de empregos, da atualização das leis, entre outros possíveis.

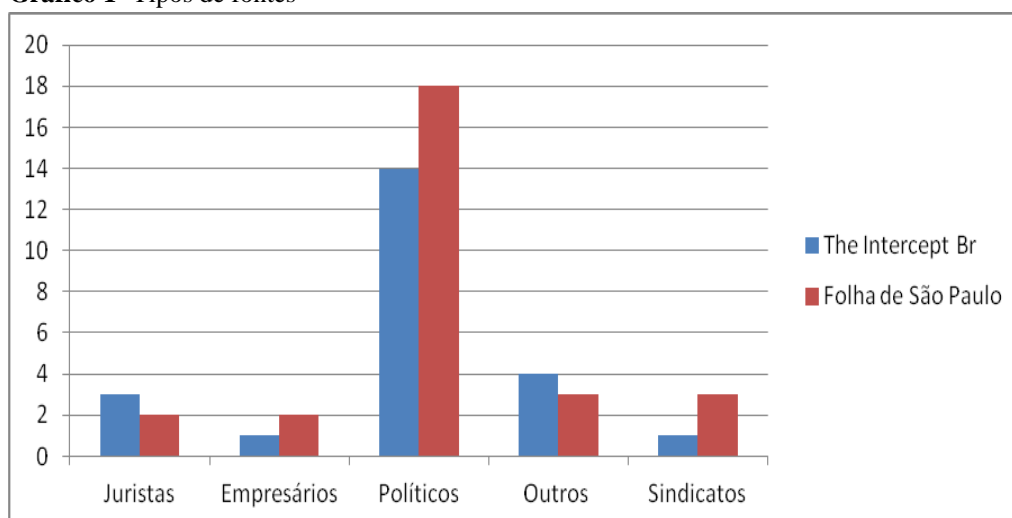
4.3 EXPLORAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO MATERIAL

Após definirmos o *corpus* e as regras que irão nortear a análise, classificamos o conteúdo com base nas categorias estabelecidas, que serviram para organizar os resultados, bem como para a realização de inferências e interpretações. A análise por categorias é apresentada a seguir.

4.3.1 Tipos de fontes

Como abordado no segundo capítulo desta monografia, as fontes contribuem com o trabalho jornalístico ao fornecer informações que ajudam o jornalista a construir e escrever as notícias, logo, também participam das definições e representações de mundo que são ofertadas ao público por meio do produto jornalístico. Quando entrevista uma fonte ou utiliza declarações dadas por essa fonte publicamente, seja em eventos, coletivas de imprensa e, neste caso, em sessões no Congresso, o jornalista utiliza o conhecimento (ou a opinião) fornecido por esse ator social e as informações que esse indivíduo detém para montar seu texto.

O tipo de informação e conhecimento trazido pelas fontes varia de acordo com seu campo de atuação - se for jurídico, a fonte trará mais conhecimento legislativo, por exemplo - bem como a posição que essas fontes ocupam dentro da sociedade. Para compreender como essas fontes contribuíram para formar o conhecimento a respeito da reforma, elas foram tipificadas e analisadas em cinco grupos relacionados à temática da reforma e ao universo das relações trabalhistas: **juristas**, que compreendem profissionais do meio jurídico, como juízes, advogados e promotores; **empresários**, que correspondem a donos de lojas, indústrias, banqueiros e afins; **políticos**, que se refere a parlamentares, chefes do executivo, deputados, senadores, vereadores e congressistas em geral; **sindicatos**, aqui abrangendo a todas as organizações sindicais; e **outros**, que inclui pesquisadores e cientistas sociais, institutos de pesquisa, publicações de outros veículos jornalísticos, obras bibliográficas e documentos em geral. O Gráfico 1 apresenta a frequência em que cada tipo de fonte aparece no conteúdo selecionado dos dois veículos aqui analisados.

Gráfico 1- Tipos de fontes

Fonte: a autora

Nas 19 matérias analisadas por esta pesquisa, foram encontradas 51 fontes, entre fontes entrevistadas e declaratórias (que compreendem as falas e citações em votações na Câmara, por exemplo), livros e pesquisas citadas. Dessas fontes, 32 entram para a classificação de fontes políticas, 7 se enquadram na classificação outros, 5 são juristas, 4 são sindicatos e 3 são empresários.

Conforme podemos observar no gráfico 1, nas cinco matérias publicadas no *The Intercept Brasil*, foram ouvidas ou utilizadas as declarações de 14 políticos, as falas de três juristas; os depoimentos de um empresário e de um membro de sindicato. A frequência de outras fontes é de quatro vezes: duas delas representam trechos retirados de dois livros, como este reproduzido a seguir:

No livro “As contradições do lulismo”, o cientista político André Singer analisa como o avanço da intervenção estatal provocou expansão dos postos de trabalho formais entre 2011 e 2014, quando as taxas de desocupação estavam próximas a 4,5%, e como isso se converteu em um problema, dali em diante, para o governo Dilma. (PICHONELLI, 2017).

As outras duas ocasiões em que esse tipo de fonte aparece correspondem à citação de conteúdos publicados por outros dois veículos. Como podemos ver abaixo.

“É melhor reduzir a jornada de trabalho em 10% do que demitir 10% dos funcionários em uma situação de crise”, disse o CEO da Votorantim S/A, João Miranda, em entrevista à Folha de S. Paulo. “Quando o trabalhador está protegido, com carteira assinada e garantia de emprego, ele consome, compra uma casa. Mas, se ele tiver um contrato precário, de jornada de três horas, que segurança vai ter? Quanto mais você precariza o trabalhador, menos ele consome, menos a indústria produz e menos o país cresce”, contesta, Sérgio Nobre, secretário-geral da Central

Única dos Trabalhadores (CUT), também em entrevista para a Folha. (PICHONELLI, 2017²³)

Ainda de acordo com o Gráfico 1, no site da *Folha de S. Paulo* foram apresentadas as falas de dois juristas, um empresário, três membros de sindicatos, e 18 falas de políticos. Posto isso, a *Folha de S. Paulo* apresenta um comportamento similar ao do *The Intercept BR* no que se refere à escolha das fontes, pois, conforme verificado, foi dado mais espaço às opiniões e comentários acerca da reforma feitos por congressistas, se comparado, por exemplo, à opinião de trabalhadores e cidadãos não sindicalizados, que não aparecem em nenhum momento nas matérias aqui analisadas.

Na categoria de outras fontes, a *Folha de S. Paulo* apresenta duas pesquisas, ambas referidas em publicações do dia 26 de abril. A primeira delas é intitulada *Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse, diz IBGE*. A segunda também traz dados apurados pelo IBGE e tem o título *Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa*. Na notícia *Trabalhador está satisfeito com jornada e trabalho, segundo pesquisa*²⁴, a *Folha de S. Paulo* divulga um levantamento realizado pelo IBGE em 2015, feito com depoimento de 25 mil empregados do setor privado e trabalhadores domésticos. O estudo aponta que, como já diz a manchete, 57,40% dos respondentes estão satisfeitos com o salário e 75,8% estão satisfeitos ou muito satisfeitos com a jornada de trabalho. O questionário tratou de questões como nível de salário, valor do auxílio-alimentação, jornada de trabalho, capacitação profissional, promoção de igualdade de oportunidade e tratamento, salubridade e segurança e benefícios sociais complementares. Também foi apontado que profissionais contratados diretamente tendem a estar mais satisfeitos do os contratados por intermediação (terceirizados) e que, em comparação com os homens, as mulheres se dizem mais satisfeitas em itens como promoção de igualdade de oportunidade e tratamento, e salubridade e segurança no trabalho - tópico a ser discutido e alterado pela reforma.

Assim sendo, é interessante que a *Folha de S. Paulo* tenha trazido a público pesquisas relevantes sobre a reforma trabalhista, como a satisfação dos trabalhadores com pontos que, segundo os parlamentares, deveriam ser alterados pela reforma. Esse tipo de conteúdo ajuda a construir o conhecimento de que a reforma que estava em discussão no Congresso, além de

²³ PICHONELLI, Matheus. A CLT, prestes a ser modificada, é mesmo responsável pelo desemprego? **The Intercept Brasil**, 27 abr. 2017. Disponível em: <<https://theintercept.com/2017/04/27/a-clt-prestes-a-ser-modificada-e-mesmo-responsavel-pelo-desemprego/>>. Acesso em 05 nov. 2017.

²⁴ PERRIN, Fernanda. Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 26 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1878613-trabalhador-esta-satisfeito-com-jornada-e-salario-segundo-pesquisa.shtml>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

não ter sido discutida com a população, não atendia as reivindicações trabalhistas. Como mostra o trecho “Na contramão da reforma trabalhista, que propõe liberar a negociação de jornadas de trabalho diferentes do estabelecido na CLT, a maioria dos empregados diz estar satisfeita com sua rotina atual. Cerca de um quarto se disse insatisfeito ou indiferente”.

A terceira fonte que foi categorizada na classe de outros corresponde à fala do sociólogo Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em matéria publicada em 27 de abril. Segundo o sociólogo, "A lógica por trás dessas reformas é reduzir estruturalmente o custo do trabalho, impedir a proteção da legislação e dos sindicatos. É uma regressão, porque, quando você precariza as relações de trabalho, você aumenta o conflito".

A predominância de fontes políticas em ambos os veículos pode ser justificada se levarmos em conta que as matérias analisadas estão inseridas no período da votação da reforma na Câmara dos Deputados. Logo, é possível que o predomínio do uso de fontes políticas se deve ao fato de que o principal espaço de discussão do tema no momento era o Congresso.

No que se refere à análise das fontes, embora o assunto da reforma trabalhista seja um tema complexo juridicamente, os dois portais apresentaram poucas entrevistas e matérias com advogados ou juristas no período aqui estudado. A população em geral, maior atingida pelas mudanças nas leis trabalhistas, também foi pouco consultada pelos portais nesse período, embora as notícias sobre pesquisas com a população já mencionadas evoquem, de algum modo, sua avaliação acerca das mudanças. No entanto, devemos considerar que era preciso noticiar o imediato, que nesse intervalo de tempo era a votação e as discussões no plenário sobre a reforma.

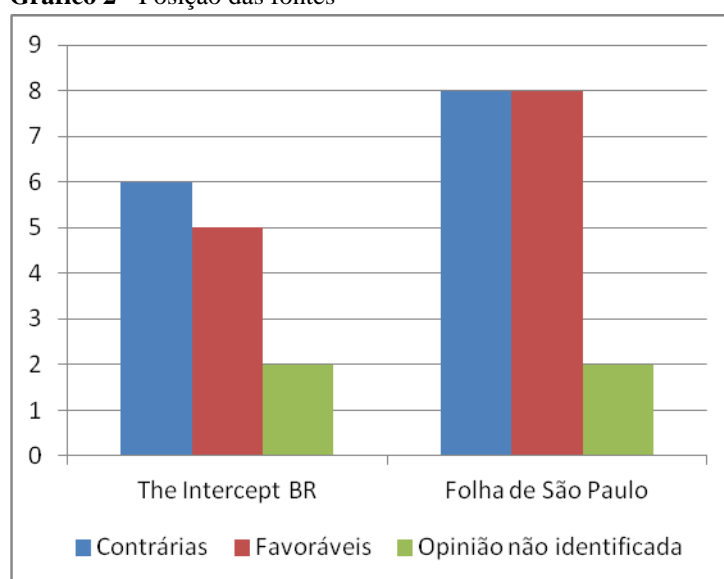
Já em *The Intercept Brasil*, é válido reconhecer o uso de livros e materiais acadêmicos para explicar e contextualizar a situação econômica do país, o que amplia, de certa forma, o debate e conhecimento acerca de questões ligadas à reforma e trazem a debate questionamentos sobre a relação da CLT com o desemprego.

Tendo em vista que foram essas fontes que forneceram grande parte dos dados e declarações utilizados para tratar sobre a reforma, após evidenciarmos quem foram as fontes escolhidas e trazidas a público pelas notícias analisadas, classificamos essas fontes com base em seu posicionamento (contrário, favorável ou com opinião não identificada) em relação a reforma.

4.3.2 Posição das fontes

Para compreender como as fontes entrevistadas e citadas nas publicações que compõem o *corpus* desta análise avaliaram e contribuíram com o conhecimento acerca da reforma trabalhista, elas foram classificadas em **contrárias**, aquelas que por meio de suas declarações apresentaram a reforma como negativa e/ou atuaram contra sua aprovação; **favoráveis**, aquelas que viam a reforma como positiva e/ou atuaram em defesa de sua aprovação; e aquela com **opinião não identificada**, ou seja, que não apresentam uma posição clara sobre o tema. No gráfico abaixo, é considerado o número de vezes em que uma fonte que posicionou favorável, contrária ou neutra à reforma apareceu nas publicações.

Gráfico 2 - Posição das fontes



Fonte: a autora

O Gráfico 2 ilustra a frequência em que as falas de fontes favoráveis, contrárias e neutras à reforma aparecem nas 19 matérias publicadas pelos dois portais. No *The Intercept Brasil* foram encontradas seis fontes contrárias e cinco fontes favoráveis a respeito da reforma, o que indica que, ao menos quantitativamente, há o mesmo espaço nos dois portais para falar do tema de forma positiva ou negativa. Também foram registradas duas fontes com discurso que não se identifica como contrário ou favorável à reforma nas publicações, que é o caso dos livros utilizados para contextualizar a reforma trabalhista.

De mesmo modo, há o mesmo número de fontes contrárias e fontes favoráveis nas matérias publicadas no site da *Folha de S. Paulo*. Partindo da análise dos dados expostos no

Gráfico 2, oito fontes favoráveis e oito fontes contrárias foram emitidas no material publicado durante o período analisado.

Entre as falas favoráveis, as declarações encontradas na análise citam a reforma trabalhista como positiva porque partiram da ideia de que a CLT estava ultrapassada – pois sua criação data da década de 1940, portanto precisaria ser modernizada e estar de acordo com as mudanças pelas quais a sociedade passou, e viam as alterações nas leis como um meio de aquecer o mercado, o que diminuiria o desemprego, daria fôlego ao empresariado e iniciaria a retomada de investimentos. Um exemplo dessa declaração pode ser visto na fala do CEO da Votorantim, João Miranda, presente na matéria da *Folha de S. Paulo* do dia 26 de abril. “A flexibilidade nas leis do trabalho é importante para dar mais segurança para a retomada de empregos”²⁵. Através da entrevista com Miranda, o veículo também pode exemplificar o que pensam os empresários sobre a reforma trabalhista. A jornalista Natália Portinari assinalou, ainda, que “A proposta, que tramita na Câmara, prevê um aumento da jornada parcial de 25 para 30 horas semanais, uma modalidade de contratação mais barata para o empregador que a jornada integral”. A partir da declaração do CEO da Votorantim, Natália apresenta as seguintes interpretações:

O empresário também diz que o trabalho temporário é “ótimo”, mas que hoje seu uso é muito restrito, e que “negociações bilaterais com os sindicatos permitem que as empresas se adaptem às circunstâncias econômicas”.[...] A proposta, que tramita na Câmara, prevê um aumento da jornada parcial de 25 para 30 horas semanais, uma modalidade de contratação mais barata para o empregador que a jornada integral. [...] Outra vantagem da reforma, para o CEO, é o potencial de reduzir a quantidade de ações trabalhistas. “Não estou dizendo que não existam demandas que são justas. Nós, mesmos, temos um nível de demandas baixo. Mas [o número de ações] não conflui para a indústria ser produtiva” (PORTINARI, 2017, online).

Como falas contrárias à aprovação da reforma consideramos aquelas que tratam a alteração nas leis como retirada de direitos, retrocesso, ataque à CLT, destruição da estrutura sindical e degradação do emprego. Nesse sentido, trazemos como exemplo a afirmação do deputado Orlando da Silva (PC do B/SP), em que ele diz: “Nesse momento, a CLT sofre o maior ataque de sua história, e essa Casa mostra ter vocação para o suicídio, pois o ataque aos trabalhadores vai ter uma resposta do povo”. Outra fala que foi incluída como negativa a respeito da reforma foi encontrada também na matéria do dia 25 de abril do *The Intercept Brasil*, em que o deputado do PT pelo estado de São Paulo, Paulo Teixeira, diz: “No momento

²⁵ PORTINARI, Natália. “É melhor reduzir 10% da jornada que demitir 10%”, diz CEO da Votorantim. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 26 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1878731-e-melhor-reduzir-10-da-jornada-que-demitir-10-diz-ceo-da-votorantim.shtml>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

em que os bancos ganham muito no Brasil, a mudança na legislação trabalhista está aqui para favorecer aos empresários e à acumulação de capital”.

Consideradas fontes, as pesquisas e levantamentos apresentados pela Folha foram classificados como fontes neutras, e aparecem em duas ocasiões. O conteúdo se resume a dados, porcentagens e explicações sobre os estudos realizados, sem defender ou atacar a reforma.

Em nenhum dos conteúdos analisados, de ambos os portais, há participação de fontes que têm uma visão ambígua sobre o tema, ou seja, que consideram a reforma positiva, mas com tópicos prejudiciais e vice-versa.

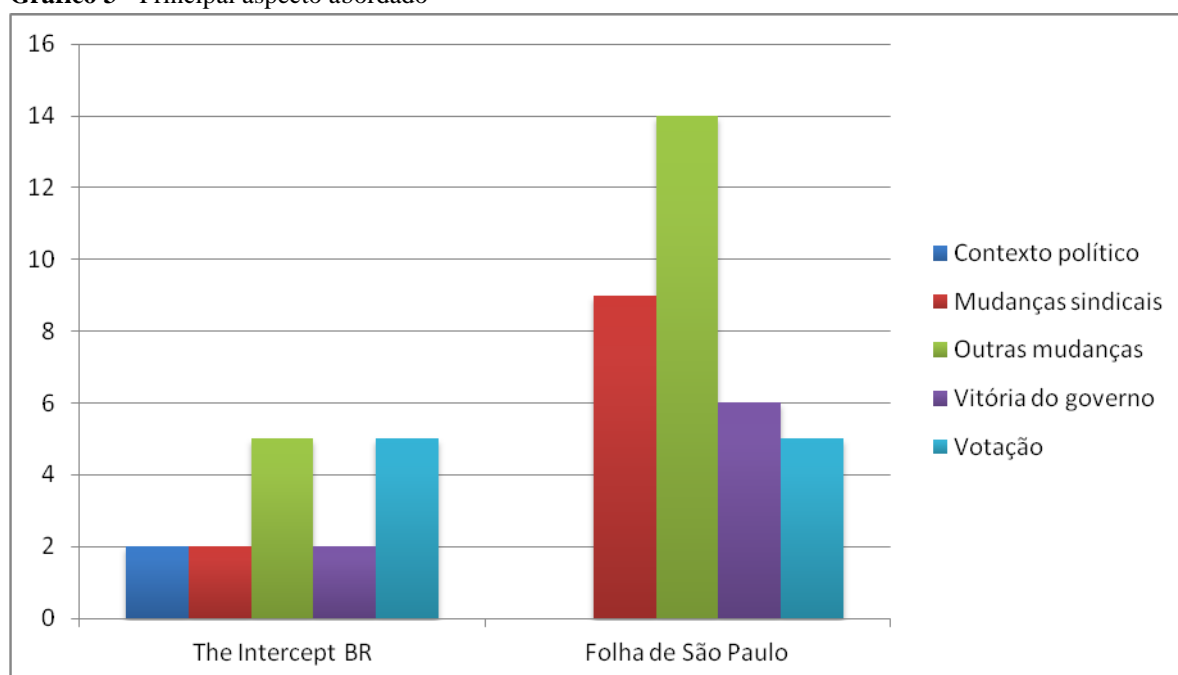
4.3.3 Principal aspecto abordado

O projeto de alteração das leis trabalhistas foi e ainda é um tema polêmico que atinge a diversos grupos sociais. Por alterar normas que estavam em vigor desde os anos 1943, a reforma tem impacto na vida de gestantes e lactantes, sindicatos, funcionários com menos de 18 anos e mais de 50 anos, além de envolver questões relacionadas a férias, demissões, acordos coletivos e ações na justiça do trabalho. Tendo em vista que o assunto é muito amplo, a mídia, cumprindo sua função de explicar as pessoas do que se trata o projeto reformista, pode escolher quais tópicos da reforma ganhariam mais espaço para serem explicados e/ou discutidos através do conteúdo informativo.

Nesse sentido, categorizamos os principais aspectos que estiveram presentes nos dois veículos durante o período analisado. Como mais de um aspecto pode aparecer na mesma matéria, foram contabilizadas o número de matérias em que esses aspectos aparecem. As abordagens foram divididas em cinco grupos, da seguinte maneira: **contexto político**, que parte de outros fatores políticos e sociais para explicar a temática da reforma trabalhista; **mudanças sindicais**, essa classificação compreende abordagens cujo enfoque toquem em pontos relacionados às mudanças propostas pela reforma trabalhista que atingem questões sindicais – aqui compreendidas como imposto sindical, acordos coletivos e enfraquecimento ou fortalecimento dos sindicatos com a aprovação da reforma - aparecem com mais frequência do que outras mudanças, como trabalho intermitente ou *home office*, por exemplo. A atenção dada aos sindicatos talvez possa ser atribuída ao seu papel na Consolidação das Leis Trabalhistas, na década de 1940, bem como por sua forte atuação em greves e questões trabalhistas; **outras mudanças**, nesse item, foram considerados os espaços dados pelos

veículos para tratar das mudanças e das principais alterações previstas no projeto reformista, como acordos coletivos e jornadas de trabalho; ainda dentro das classificações estipuladas para a análise, considerando-se que a reforma trabalhista foi vista como “termômetro” para medir a força do governo dentro da Câmara para aprovação de outros projetos reformistas, analisamos quantas vezes é dado um enfoque à **vitória do governo**, como meio de compreender em que contexto a reforma trabalhista está inserida; e, por fim, a classificação que engloba a **votação**, aqui prevalecendo os conteúdos que tem como enfoque o dia da votação, sejam os votos dos congressistas ou suas falas, bem como a tramitação do projeto de lei na Câmara. Os resultados podem ser observados no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Principal aspecto abordado



Fonte: a autora

Pelo portal *The Intercept Brasil*, verificamos que todas as cinco matérias estão presentes temas relacionados à **votação**, como a manobra feita por Rodrigo Maia para acelerar o processo de votação na Câmara, o placar dos deputados que votaram contra e a favor da reforma e as discussões ocorridas no Congresso, que também pode ser compreendida como uma espécie de cobertura da rotina da Casa. A classificação pode ser exemplificada pela matéria de George Marques (2017) do dia 25 de abril.

Na semana passada, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ) fez uma manobra digna do seu antecessor, o deputado cassado Eduardo Cunha, conseguiu

aprovar no plenário da Casa um requerimento de urgência para a tramitação da reforma. Hoje, minutos antes de iniciar a sessão da comissão especial, o relator da proposta no colegiado, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), apresentou um novo texto, incorporando as emendas que os deputados apresentaram até a noite de ontem. (MARQUES, 2017, online)

As **outras mudanças** ocasionadas pela aprovação do projeto reformista foram citadas também em cinco matérias, o que corresponde ao total do conteúdo publicado pelo portal durante o período analisado. Em duas ocasiões o veículo dá mais espaço para falar sobre o tema e o faz ao enumerar as mudanças nas leis por meio de uma lista. Como podemos ver na imagem abaixo, retirada da publicação do dia 25 de abril, intitulada *Em sintonia com o empresariado, deputados aprovam em comissão texto da reforma trabalhista*.

Imagem 1 – 10 das principais modificações na legislação trabalhista previstas no relatório

10 das principais modificações na legislação trabalhista previstas no relatório

- 1_ Terceirização até da atividade fim de qualquer setor
- 2_ Parcelamento das férias em até três períodos à escolha da empresa
- 3_ Permitirá a demissão de funcionários e recontração, via terceirização, com salários menores
- 4_ Deixa de contabilizar como hora trabalhada o período de deslocamento dos trabalhadores para as empresas, mesmo que o local do trabalho não seja atendido por transporte público e fique a cargo da empresa.
- 5_ Prevalência do acordo coletivo ou individual sobre a legislação trabalhista. Isto possibilita que a empresa contrate o empregado com menos direitos do que prevê a convenção coletiva da categoria ou da lei.
- 6_ Fim do conceito de grupo econômico que isenta a holding de responsabilidade pelas ilegalidades de uma das suas associadas.
- 7_ Regulamenta o teletrabalho (fora do escritório) por tarefa e não por jornada.
- 8_ Acaba com o princípio de equiparação salarial para as mesmas funções na mesma empresa.
- 9_ Afasta da Justiça do trabalho a atribuição de anular acordos coletivos e até individuais de trabalho.
- 10_ Permite jornada de trabalho de até 12 horas seguidas, por 36 de descanso, para várias categorias hoje regidas por outras normas.

Fonte: The Intercept Brasil

Na explicação das modificações propostas pela reforma, o portal não cita como as leis eram antes das mudanças, método que poderia ter sido utilizado para explicar o que de fato mudou e para facilitar a compreensão do leitor sobre a melhora ou piora dos direitos com as alterações. Nos textos analisados, as mudanças podem ser compreendidas nos seguintes trechos:

Apesar das inúmeras emendas, o novo texto mantém a essência do projeto encaminhado pelo governo, como a regulamentação do chamado trabalho intermitente, modalidade que permite que os trabalhadores sejam pagos por período trabalhado. [...] Além do trabalho intermitente, o relatório apresentado por Marinho permite que a negociação entre empresas e trabalhadores prevaleça sobre a lei em pontos como parcelamento das férias em até três vezes, jornada de trabalho de até 12 horas diárias, plano de cargos e salários, banco de horas e trabalho em casa. (MARQUES, 2017)

Em outra publicação, ainda na classificação **outras mudanças**, a jornalista Helena Borges entrevista o juiz Luiz Antonio Colussi, Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a fim de "entender melhor os efeitos práticos da perda de direitos do trabalhador" (BORGES, 2017). Na matéria, o entrevistado explica dez alterações nas leis trabalhistas aprovadas pelo projeto reformista, que tangem reclamações trabalhistas, benefícios, acordos coletivos, equiparação salarial e outras alterações. Essa pode ser considerada a publicação em que o veículo explicou mais a fundo as mudanças durante o período analisado.

As **mudanças sindicais** estão presentes em dois momentos, como no texto de Matheus Pichonelli (2007), ao afirmar que as “centrais sindicais, que podem perder um montante generoso do financiamento das próprias atividades mobilizam manifestações”.

A aprovação da reforma trabalhista como **vitória do governo** e a importância do projeto para que outras reformas, como a da Previdência, sejam aprovadas, foi encontrada em duas publicações. Uma delas foi escrita pelo repórter George Marques (2007), em 27 de abril.

Avaliada pelo Palácio do Planalto como um teste vital para a continuidade de outras reformas, a aprovação da reforma trabalhista nesta quarta fez crescer no governo a sensação de que a batalha pela aprovação da Reforma da Previdência será ainda mais árdua. [...] Apesar da aprovação, um clima de apreensão rastejava pelos corredores do Palácio do Planalto. A votação da trabalhista era considerada importantíssima para o governo, como forma de testar a fidelidade da base aliada, e um teste para a votação mais espinhosa, da Reforma da Previdência [...]

Também em duas publicações foram encontradas abordagens que caracterizam o **contexto político** no qual estava inserido o projeto da reforma trabalhista. Trata-se de duas matérias que ampliaram o olhar sobre a reforma trabalhista e seu processo de aprovação que vão além das mudanças, vitória do governo e votação da reforma. Escrita por Matheus Pichonelli e publicada em 27 de abril de 2017 com o título de *A CLT, prestes a ser modificada, é mesmo responsável pelo desemprego?*, o texto apresenta diferentes pontos de vista acerca da reforma e começa a discussão a partir do discurso do deputado Alessandro Molon (Rede/RJ). Em sua fala, o parlamentar lembra que as mesmas leis que estavam em votação para serem alteradas garantiram o pleno emprego durante o governo Lula. Na

sequência, Pichonelli apresenta a tese do cientista político André Singer. Publicada no livro *As contradições do lulismo*, a obra analisa “como o avanço da intervenção estatal provocou expansão dos postos de trabalho formais entre 2011 e 2014, quando as taxas de desocupação estavam próximas a 4,5%, e como isso se converteu em um problema, dali em diante, para o governo Dilma” (PICHONELLI, 2017). Logo, como analisa o Pichonelli, “o encarecimento da mão de obra, que não poderia ser repassado aos preços devido ao desaquecimento econômico, explicaria, ao menos em parte, a redução da lucratividade”. Portanto, tornou-se atraente à perspectiva neoliberal diminuir salários e direitos. Nesse sentido, o jornalista busca, conforme aponta no próprio título da publicação, outras respostas para o desemprego que não a CLT.

Também partindo de um contexto mais amplo para falar sobre a reforma e inserido nessa classificação de contexto político, a publicação no dia 26 de abril, *The Intercept Brasil* mostra que, seguindo o título da reportagem, *Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da Reforma Trabalhista*. O texto foi escrito pelo portal em parceria com o site Brio Hunter e revelou que das 850 emendas apresentadas por 82 deputados durante a discussão do projeto na comissão especial da Reforma Trabalhista, 292 (34,3%) foram redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística). Dessas, segundo aponta a reportagem, 153 foram aceitas pelo redator e fizeram parte do projeto aprovado. A matéria também traz pontos de vista interessantes no sentido de ampliar a discussão sobre a reforma ao citar outras questões envolvidas na aprovação da alteração das leis, como a atividade do lobby - não legalizada no Brasil, e a relação dos deputados com a Lava-Jato. Embora tenha o intuito de apontar os principais interessados na aprovação da reforma trabalhista e de relacionar os interesses dos empresários no projeto reformista, a publicação traz ainda o seguinte trecho, que contribui para mostrar um contraponto de ideias.

Mas nem tudo envolvia apenas associações empresariais. Há casos de deputados que defenderam emendas de interesse dos trabalhadores, mas preparadas também por entidades externas que atuam na defesa desses interesses. Ao menos 22 emendas foram redigidas pelo presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Angelo Fabiano Farias da Costa. Elas foram encampadas por parlamentares do PT, PC do B, Rede e PDT, que têm posições majoritariamente contrárias ao governo Temer. (referência)

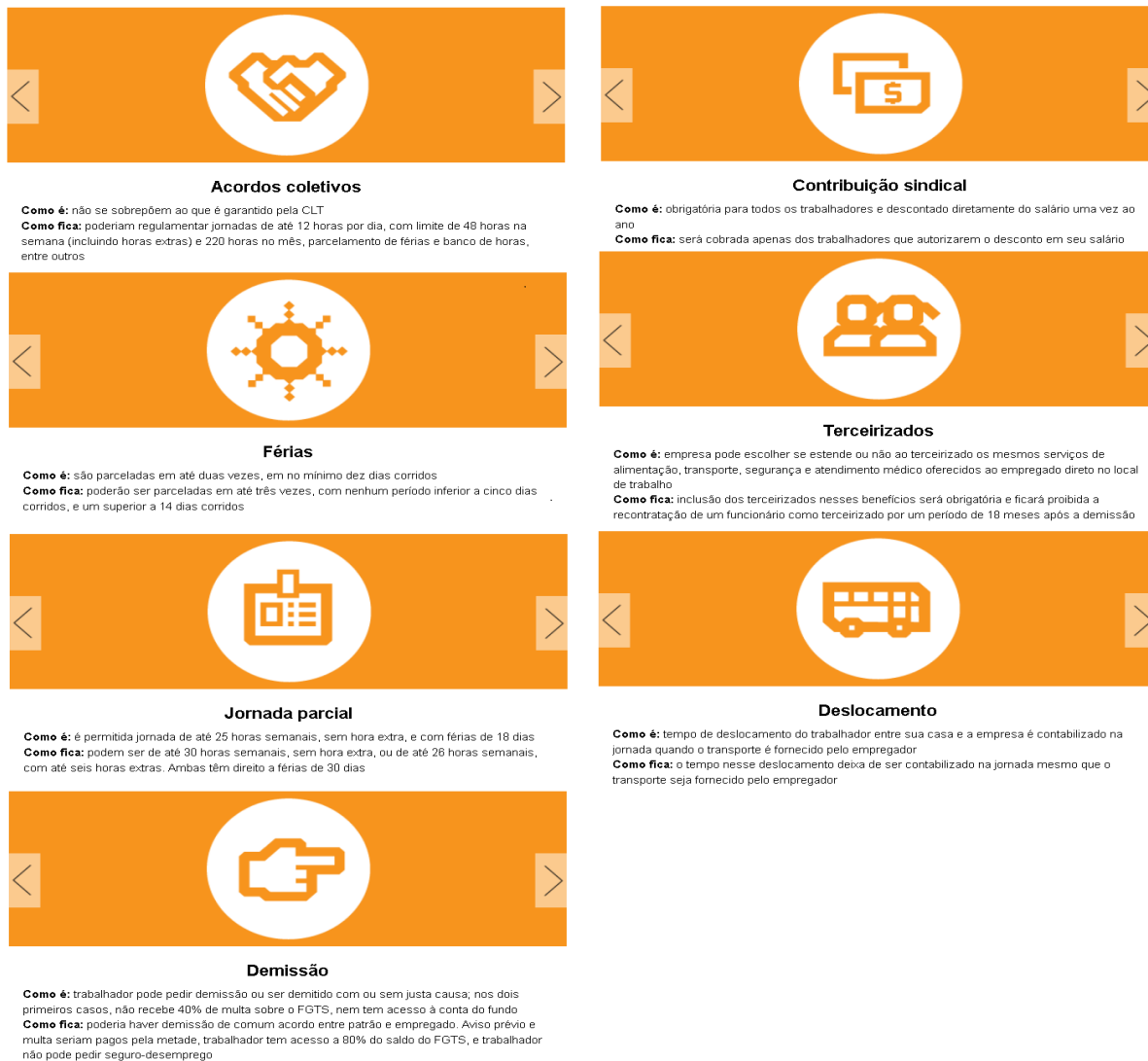
Essa publicação é de extrema importância, tendo em vista que cita diretamente os atores envolvidos nas emendas a serem aprovadas e amplia o conhecimento acerca do que acontece nos bastidores da reforma trabalhista. No período analisado por este estudo, não foram encontradas matérias na *Folha de S. Paulo* que expandissem o olhar a respeito da reforma trabalhista no sentido de contextualizar com a situação política e histórica do país como nas matérias mencionadas anteriormente.

No site da *Folha de S. Paulo* também se destacam as matérias que citam e explicam as **mudanças** promovidas pela reforma, presentes na totalidade das 14 publicações analisadas. Em todas as matérias estão presentes os slides que explicam sete pontos da reforma trabalhista: alterações que dizem respeito a acordos coletivos, contribuição sindical, férias, terceirizados, jornada parcial, deslocamento e demissão. O modelo por ser conferido na reprodução abaixo.

Imagem 2 - Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho



Fonte: Folha de S. Paulo

Conforme ilustrado pela imagem, a Folha optou por comparar a legislação atual às modificações implicadas pela reforma. As mudanças foram explicadas como na matéria de Ranier Bragon e Mariana Carneiro, do dia 26 de abril, intitulada *Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o Senado*.

Entre as mudanças está a prevalência, em alguns casos, de acordos entre patrões e empregados sobre a lei, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, obstáculos ao ajuizamento de ações trabalhistas, limites a decisões do Tribunal Superior do Trabalho, possibilidade de parcelamento de férias em três períodos e flexibilização de contratos de trabalho. (BRAGON, CARNEIRO, 2017)

Outro trecho que aparece em mais de uma matéria, como se fosse um parágrafo fixo de uso comum por mais de um jornalista, explica a reforma em diversas matérias. Trazemos a citação abaixo, retirada da matéria de Marina Dias, do dia 25 de abril.

Uma das prioridades de Temer em 2017, a reforma trabalhista traz como algumas das principais modificações a prevalência do negociado entre patrões e empregados sobre a lei, a possibilidade de fracionamento das férias em três períodos, restrições a ações trabalhistas, regulamentação de contratos provisórios e fim da obrigatoriedade da contribuição sindical. (DIAS, 2017)

A fim de explicar de uma forma mais lúcida o que muda e o que não muda com os acordos coletivos, item alterado pela reforma trabalhista, a *Folha de S. Paulo* traz a seguinte explicação em algumas de suas matérias.

Imagem 3 – Acordos coletivos

ACORDOS COLETIVOS

PODE NEGOCIAR

- > Organização da jornada de trabalho
- > Banco de horas individual
- > Intervalo intrajornada
- > Plano de cargos, salários e funções
- > Regulamento empresarial
- > Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- > Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- > Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- > Modalidade de registro de jornada de trabalho
- > Troca do dia de feriado
- > Enquadramento do grau de insalubridade
- > Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho

- > Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- > Participação nos lucros ou resultados da empresa

NÃO PODE NEGOCIAR

- > Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- > Direito a seguro-desemprego
- > Salário-mínimo
- > Remuneração adicional do trabalho noturno
- > Valor nominal do décimo terceiro salário
- > Repouso semanal remunerado
- > Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- > Número de dias de férias devido ao empregado
- > Gozo de férias anuais remuneradas
- > Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- > Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- > Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- > Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- > Seguro contra acidentes de trabalho
- > Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- > Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso
- > Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- > Direito de greve

Fonte: Folha de S. Paulo

Tanto a *Folha* como *The Intercept Brasil* usam termos de fácil compreensão para explicar as mudanças e alguns termos jurídicos.

O segundo aspecto que recebeu mais destaque nas matérias publicadas pelo veículo são as que tratam de **mudanças na perspectiva sindical** e daquelas ligadas a sindicatos. Em pelo menos quatro publicações essas questões se sobressaem em meio ao tema da reforma trabalhista, como exemplos, *Centrais discutem alternativas ara fim do imposto sindical* (ambas publicadas em 26 de abril); e *Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer* (publicada em 27 de abril). O imposto sindical é visto pelos atores favoráveis a reforma trabalhista como um empecilho ao avanço das empresas. Antes obrigatória, a contribuição sindical é o desconto anual de um dia do salário do trabalhador, além da contribuição anual da empresa. Um exemplo disso pode ser comprovado na fala do deputado Carlos Aleluia (DEM/BA), em sessão no Congresso, citada pela Folha em 26 de abril: “Estamos dando a todos os trabalhadores aumento relativo a um dia de trabalho, um dia de suor”. A não obrigatoriedade do imposto sindical proposta pela reforma trabalhista não foi vista de forma positiva pelos opositores da reforma, como traz a publicação de 25 de abril, da *Folha de S. Paulo online*

Uma das principais polêmicas nesta quarta será relativa ao fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, descontado diretamente do salário dos trabalhadores uma vez ao ano. Os sindicatos e partidos de esquerda acusam o governo de quererem inviabilizar as entidades de representação e defesa dos trabalhadores. (BRAGON, online, 2017).

Entre as matérias que se destacam, o texto sobre o levantamento feito pelo IBGE traz pontos relevantes ao enquadramento feito sobre a reforma trabalhista. Intitulada *Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse, diz IBGE*, publicada em 26 de abril, a publicação explica os resultados obtidos através de uma pesquisa feita pelo Instituto com 25 mil pessoas com 16 ou mais anos de idade, em setembro de 2015.

Segundo a pesquisa, a maior parte dos filiados a uma organização acredita que os acordos feitos pelas entidades com as empresas tratam apenas de salários e benefícios. Já em relação a temas como jornada, saúde, segurança, treinamento e igualdade de oportunidade, a maioria dos sindicalizados negou ou afirmou não saber se eles são negociados pelas entidades às quais são filiados. Esses pontos, contudo, também são tratados pelos sindicatos e, caso a reforma trabalhista seja aprovada, poderão divergir do que é estabelecido pela CLT. Jornadas de trabalho, por exemplo, poderão se estender por até 12 horas por dia ou 48 horas semanais (PERRIN, 2017).

No trecho acima, podemos ver que é feita uma relação entre o que pensam os trabalhadores e, de mesmo modo, é feita uma contextualização a cerca das funções dos sindicatos com as alterações propostas para as leis trabalhistas. Nesse sentido, a matéria

possui relação direta com a temática da reforma, pois, segundo escreve a jornalista Fernanda Perrin (2017, online) “Os resultados do levantamento são um alerta para sindicalistas, cujo papel e financiamento estão entre as principais mudanças da reforma trabalhista que deve ser votada nesta semana na Câmara dos Deputados”.

Ainda de acordo com os resultados expostos no Gráfico 3, a classificação que trata da reforma como uma **vitória do governo** foi a terceira mais presente nas matérias analisadas na *Folha de S. Paulo*. Aqui, assim como no *The Intercept Brasil*, a aprovação da reforma é vista a partir de sua importância para dar sequência a outros projetos do presidente Michel Temer, como exemplificado na matéria de Ranier Bragon e Daniel Carvalho (2017, online).

Uma das prioridades do governo Michel Temer, a reforma trabalhista deve ser votada nesta quarta (26) no plenário da Câmara dos Deputados. [...] A votação desta quarta também é vista como uma espécie de prévia para a reforma da Previdência, que precisa de um apoio mais robusto – pelo menos 60% dos congressistas, por se tratar de uma emenda à Constituição. Para a reforma trabalhista, basta o apoio de mais da metade dos deputados presentes. (CARVALHO, 2017, online).

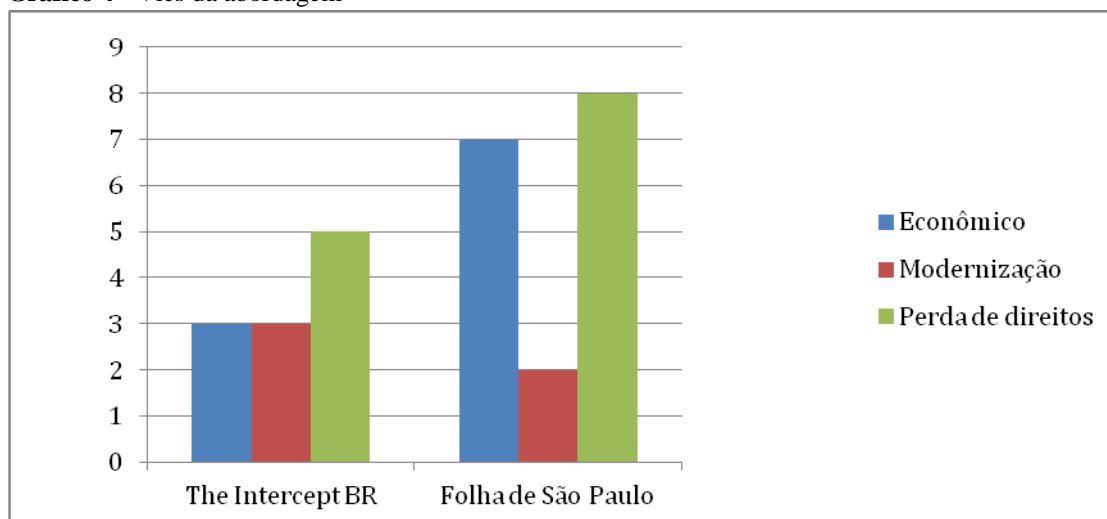
Já a **votação** e questões ligadas à votação, como declarações dadas pelos congressistas durante a plenária, aparecem em cinco matérias, como as intituladas *Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira*, *Plenário da Câmara deve votar hoje projeto que muda leis trabalhistas*, e *Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora pra o Senado*.

4.3.4 Viés da abordagem

A última categorização se baseia no viés da abordagem que se sobressai no conteúdo analisado. Esses vieses foram classificados com base nos argumentos e justificativas para ser a favor ou contra a reforma trabalhista pelos diversos agentes envolvidos em seu processo de aprovação bem como por dados utilizados e a linguagem adotada pelos jornalistas e a escolha de termos que compõe o texto jornalístico. Dito isso, destacam-se três vieses: o **econômico** – que aborda a reforma como uma forma de flexibilizar leis e gerar mais empregos, aquecer o mercado e melhorar os negócios; o da **modernização** – que vê no projeto reformista um meio de atualizar e aperfeiçoar as leis ao atual cenário social, político e econômico brasileiro; e, por último, o da **perda de direitos** – que compreende que as mudanças nas leis trabalhistas retiram direitos dos trabalhadores e os deixam inseguros para entrar na justiça e negociar com

seus empregadores. Nessa sistematização foram consideradas as matérias em que aparecem essas abordagens, não o número de vezes em que essas abordagens aparecem em cada matéria. Em algumas publicações, mais de um viés esteve presente, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 4 - Viés da abordagem



Fonte: a autora

Com base nos dados trazidos pelo Gráfico 4, o viés de abordagem da perda de direitos apareceu na maioria das publicações tanto do *The Intercept Brasil* como do site da *Folha de S. Paulo*.

Presente na totalidade das matérias publicadas pelo portal, o viés da **perda de direitos** é reforçado pelas falas de deputados, mas também pelo texto jornalístico. Misturando novamente informação com opinião, *The Intercept Brasil* deixa o olhar do jornalista se sobressair ao conteúdo informativo, como na publicação de 26 de abril em que diz “As propostas encampadas pelos deputados modificam a CLT e prejudicam os direitos dos trabalhadores” (Alline Magalhães, Breno Costa, Lúcio Lambranh, Reinaldo Chaves, 2017, online), e na afirmação do jornalista George Marques (em 27 de abril), de que “Por mais que o governo rebata as críticas à reforma, *The Intercept Brasil* esclareceu sobre os pontos críticos da reforma, que atingirá o coração dos direitos trabalhistas brasileiros”. Com um olhar mais jurídico, a entrevista com o juiz Luiz Antonio Colussi, publicada em 28 de abril, também aponta para a perda de direitos trabalhistas com a aprovação da reforma. “Toda CLT é voltada para a proteção do trabalhador, mas essa reforma a inverte totalmente, colocando a defesa para o lado do Capital. O Capital não precisa de defesa”.

É preciso destacar que, diferentemente do modelo adotado pela Folha, por usar um tom mais combativo e por trazer uma escrita que mistura ao mesmo tempo informação com opinião, o *The Intercept Brasil* adotou uma postura que pode ser considerada contrária à reforma. Isso se deu porque nas notícias publicadas, os jornalistas utilizam termos que caracterizam a reforma como prejudicial aos trabalhadores em diversos momentos, como exemplificamos abaixo na matéria de George Marques (2017).

A menos de uma semana do Dia Internacional do Trabalho, mesmo dia em que a CLT completa 74 anos, os deputados da comissão especial da Reforma Trabalhista aprovaram o relatório que dá início a uma **deterioração dos direitos** até então garantidos aos trabalhadores no país. (MARQUES, 2017, online)

Ao utilizar a abordagem da **deterioração dos direitos**, o jornalista pode reforçar a ideia de que a reforma é negativa e prejudicial aos direitos do trabalhador. O que traz aqui mais a sua visão sobre o tema do que uma explicação do porquê a reforma é ruim e deteriora esses direitos.

Em *The Intercept Brasil*, o viés **econômico** se manifesta em três publicações. Na matéria do dia 25 de abril, dois trechos exemplificam a presença desse viés. O primeiro deles no texto do jornalista George Marques em que ele diz que “Os parlamentares argumentam que as regras precisam ser flexibilizadas para que o **mercado de trabalho**, hoje com cerca de 13 milhões de desempregados, **seja aquecido**”, e o segundo na fala do deputado Vitor Lippi (PSDB/SP), também trazida pela publicação, em que o parlamentar afirma que “A CLT é muito boa para o Brasil, mas precisa ser aperfeiçoada”. No texto do jornalista Matheus Pichonelli, a ideia de que os empresários percebem as leis e a atuação dos sindicatos como empecilhos para o desenvolvimento de seus negócios é reforçada através da declaração do deputado Vitor Lippi, bem como pela própria escrita do jornalista.

“Temos de valorizar o trabalhador, mas não podemos criar uma situação de insustentabilidade das empresas brasileiras”. Um dos argumentos, além dos quase 13 milhões de desempregados, é que cerca de 60% das empresas morrem com menos de cinco anos de idade no Brasil. Parte da culpa, segundo ele, cabe ao número de ações trabalhistas na Justiça e à proliferação dos sindicatos. “Quem paga a conta é quem dá emprego”. [...] Sindicatos, Justiça Trabalhista e a própria lei que protege o trabalhador são assim, direta ou indiretamente, alçados a inimigos do empreendedorismo e da geração de empregos. (PICHONELLI, 2017)

O viés da **modernização** aparece em três ocasiões em *The Intercept Brasil*. Um dos exemplos também foi retirado do texto do jornalista Matheus Pichonelli, no parágrafo em que fala sobre as discussões acerca da reforma trabalhista. “Como se trata de uma lei estabelecida

nos anos 1940, e obviamente muita coisa mudou de lá pra cá, os defensores das mudanças na CLT chamam as reformas em análise de ‘modernização’”. Outra exemplificação de como esse viés aparece foi retirado da notícia de George Marques, do dia 27 de abril, na qual o jornalista escreve “Por nota, Temer pediu “o mesmo grau de engajamento” dos parlamentares para que também aprovelem o projeto no Senado e que o resultado da aprovação mostra que a sociedade quer “adequar” as relações trabalhistas para o presente e para o futuro”.

Na *Folha de S. Paulo online*, o viés da **perda de direitos** predomina em oito das 14 publicações analisadas por este estudo. Entre as declarações utilizadas que reforçam esse viés, esta a fala do líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros, publicada em 27 de abril, “A reforma retira direitos, e se retira direitos, é injusta”, a afirmação de Orlando Silva (PC do B/SP), publicada em 25 de abril “Nesse momento a CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] sofre o maior ataque de sua história e essa casa mostra ter vocação para o suicídio, pois o ataque aos trabalhadores vai ter uma resposta do povo”, e a declaração do líder da bancada do PT, Carlos Zarattini (SP), "Não existe nenhuma justificativa teórica para dizer que vai gerar mais emprego, o que vamos assistir é uma degradação do emprego. À medida que se precariza, tudo significa claramente uma redução dos direitos do trabalhador", publicada em 26 de abril.

Outro aspecto que ajuda a reforçar o viés de que os trabalhadores perdem direitos com a reforma é o enfraquecimento dos sindicatos pelas mudanças na reforma trabalhista. Na matéria *Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer*, a Folha entrevista advogados e especialistas que apontam que o fim do imposto sindical, principal fonte de financiamento das entidades, bem como a não obrigatoriedade de homologação da rescisão do contrato, diminuíram a força e o campo de atuação dessas organizações, e, conseqüentemente, seu papel em defesa do trabalhador. Como podemos constatar nos trechos a seguir.

"No momento em que você deixa um sindicato fraco negociar, o resultado pode ser insegurança para o trabalhador. Acho que as relações de trabalho vão ficar mais inseguras", diz a advogada Carla Romar, professora de direito trabalhista da PUC-SP. Ela diz que entidades pouco representativas e sem recursos terão dificuldades para negociar, abrindo espaço para que empregadores consigam condições mais vantajosas do que se estivessem frente a um sindicato forte. Ao mesmo tempo, a reforma limita o papel da Justiça do Trabalho como fiscal dessas negociações, estabelecendo que ela deve balizar sua atuação "pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva". O projeto também dificulta o recebimento dos direitos devidos ao trabalhador em caso de condenação do empregador, afirma Romar. Hoje, se a empresa falir, a Justiça executa o patrimônio dos sócios para garantir o ressarcimento do empregado (PERRIN, 2017, online).

O viés **econômico** foi o segundo mais presente nas publicações da *Folha de S. Paulo*. Ao menos em sete notícias, a abordagem pode ser encontrada em trechos como o da matéria de 25 de abril: “Um dos principais argumentos do governo ao defender a reforma é o de que os empresários voltarão a investir e a contratar, diminuindo o desemprego”; na publicação de 26 de abril: “O principal argumento dos governistas é o de que a reforma dará fôlego ao empresariado para retomar os investimentos e as contratações, reduzindo a atual taxa de desemprego recorde, que é de 13,2%”; e na declaração do CEO da Votorantim, João Miranda, na entrevista publicada em 26 de abril: “A flexibilidade nas leis do trabalho é importante para dar mais segurança para a retomada de empregos”.

Outra publicação que carrega o viés econômico é a intitulada 74% das indústrias de SP sabem pouco ou nada sobre reforma trabalhista. Nessa matéria, como dito anteriormente, a Folha apresenta um levantamento realizado pela Fiesp. A notícia não foi assinada por nenhum jornalista. Conforme explica o texto, das 500 empresas do estado paulista entrevistadas, apenas 26% responderam que têm bastante conhecimento sobre a reforma trabalhista, outras 66,7% têm pouco conhecimento sobre o tema, e 5,1% afirmaram não ter conhecimento algum. Outros 2,3% não responderam à pergunta. No entanto, "as indústrias concordam, totalmente ou em parte, com praticamente todas as mudanças propostas" (2017, online). Essa talvez tenha sido a notícia na qual a Folha mais explora, embora de forma indireta, o interesse dos empregadores na aprovação da reforma. Como podemos ver nos trechos extraídos abaixo:

O item da reforma com o qual as empresas mais concordam é "revogação da proibição da divisão de férias para menores de 18 e maiores de 50 anos". São 55% das empresas paulistas que concordam totalmente com essa medida. Em segundo lugar, está a "alteração de regras sobre o trabalho em tempo parcial" —a reforma amplia a jornada parcial de trabalho de 25 para 30 horas semanais, mudança com a qual 51% das empresas concordam. [...] A Fiesp também questionou as indústrias quanto às vantagens que elas viam com a reforma. 40,8% das empresas concordaram com a afirmação de que a reforma "melhora o ambiente de negócios, pois traz maior segurança jurídica". Já outros 17,6% discordam e acreditam que a reforma não traz maior segurança nem melhora o ambiente de negócios. (FOLHA DE S. PAULO ONLINE, 2017).

Por fim, o viés da **modernização** aparece nas publicações da *Folha de S. Paulo online* aqui analisadas em apenas dois momentos. O primeiro, na entrevista do CEO da Votorantim, João Miranda, que o empresário acredita que “negociações bilatérias com os sindicatos permitem que as empresas se adaptem às circunstâncias econômicas”, afirmação que remete a ideia de que as normas previstas na CLT precisam se adequar ao atual cenário, logo, se encaixa no viés da modernização. O segundo, na fala de Renan Calheiros, em que o

parlamentar, ao comentar sobre as alterações previstas pela reforma, diz “Uma coisa é atualizar, modificar e transformar, outra é desmontar (a CLT)”.

4.4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A partir da realização da análise aprofundada do conjunto de 19 matérias publicadas no portal *The Intercept Brasil* e na *Folha de S. Paulo online* entre os dias 24 e 30 de abril de 2017, período que compreende a semana de votação da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados, podemos fazer uma série de constatações.

Os atores sociais que foram mais procurados e/ou cujas falas receberam maior destaque foram os políticos. A visão e opinião dos parlamentares prevaleceram no período aqui analisado. Talvez por compreender o período de votação no Congresso, o que leva o jornalista para o centro da ação política e faz com que ele ouça mais as fontes diretas envolvidas com o tema, que aqui são os deputados e outras figuras políticas.

O posicionamento das fontes, seja contra ou a favor da reforma, foi quantitativamente equilibrado em ambos os portais analisados. O número de vezes em que esses atores estiveram presentes nas matérias apresenta pouca diferença quantitativa, o que pode contribuir para um olhar mais amplo e plural sobre a reforma.

Porém, devido ao fato de misturar na maioria de suas publicações informação com opinião, entendemos a abordagem da reforma trabalhista por parte do portal *The Intercept Brasil* poderia ter uma melhor classificação e separação dos seus textos por gênero jornalístico, investindo assim mais em informações do que opinião – essa formada pela experiência e vivência do próprio profissional, para tratar sobre a trabalhista.

O principal aspecto abordado pelos dois portais para falar sobre a reforma trabalhista foram as mudanças ocasionadas pelo projeto reformista. Entendemos como positiva a informação das principais alterações com uma linguagem objetiva e de fácil compreensão, tendo em vista que as pessoas utilizam o jornalismo e as informações trazidas pela mídia para se informarem a respeito de diversos temas e construírem conhecimentos socialmente partilhados. Por termos selecionado conteúdos que foram publicados durante a semana da votação da trabalhista, faz sentido que notícias a respeito da votação e das discussões no Congresso tenham ganhado espaço. O que chama a atenção é a forte presença de matérias tratando de questões sindicais, como o imposto sindical, na *Folha de S. Paulo online* durante o período analisado. A força dos sindicatos e sua participação na Consolidação das Leis Trabalhistas e na defesa de interesse dos trabalhadores talvez justifique o espaço dado para

trazer tanto pesquisas que assinalam a falta do conhecimento dos cidadãos sobre a função dessas organizações, como espaço para falar discutir a questão do imposto sindical. As publicações com perspectivas mais abrangentes sobre o tema da reforma que citam, por exemplo, a relação de lobistas e empresários na criação de emendas que integraram o relatório da reforma trabalhista foi encontrada apenas no portal *The Intercept Brasil*. Consideramos esse tipo de publicação bastante pertinente para a formação de conhecimento acerca do cenário político brasileiro e das correlações entre interesses de grandes empresas e quem legisla. Na *Folha de S. Paulo*, consideramos positivo o uso de pesquisas que tratam da satisfação dos brasileiros com pontos chaves que seriam alterados pela reforma, o que contribui para mostrar o distanciamento entre a realidade do trabalhador brasileiro com aquela discutida e aprovada na Câmara.

No que se refere ao viés da abordagem, houve mais espaço nas publicações para tratar a reforma trabalhista como perda de direitos dos trabalhadores. Em segundo lugar, destacou-se o viés da retomada econômica. O fato da CLT ter sido criada há mais de 60 anos e precisar, portanto, de uma atualização para o mercado atual foi pouco citado nesse período. Partindo desse ponto, é possível que se crie a concepção de que a reforma trabalhista é sim negativa ao trabalhador, tendo em vista sua rápida aprovação e tramitação na Câmara (fato que impossibilitou um debate com a população brasileira sobre o projeto), citações que reforçam o enfraquecimento dos sindicatos (entidades conhecidas por defender direitos trabalhistas), logo, as alterações teriam como resultado deixar o trabalhador mais inseguro.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi desenvolvido partindo da ideia de que o jornalismo é um importante meio para a construção de conhecimento e, por consequência, do saber na sociedade. Tendo em vista que, dentro de uma sociedade, conhecimento é também poder, ao informar e, por vezes, denunciar a realidade, o jornalismo deve cumprir seu papel a fim de garantir a democracia, e aqui não apenas no sentido de eleições diretas, mas sim como uma forma de governo em que todas as camadas sejam atendidas em busca de um país menos desigual.

O jornalismo, quando compreendido como um instrumento pedagógico e didático, é responsável por formar a opinião e o conhecimento que os indivíduos em uma sociedade têm sobre diversos temas. Nesse sentido, o objetivo a ser cumprido em todo o percurso da pesquisa foi constatar como a reforma trabalhista foi abordada por diferentes veículos, um que integra a mídia hegemônica e já consolidada no Brasil, e o outro que tem como objetivo destoar da cobertura tradicional midiática brasileira, para compreender como o conhecimento acerca do tema foi formado.

A escolha pela Análise de Conteúdo como metodologia nos possibilitou categorizar o conteúdo divulgado pelo portal *The Intercept Brasil* e pelo site da *Folha de S. Paulo*. Nosso corpus, composto a partir do conteúdo informativo publicado pelos dois veículos durante a semana da votação da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados, que compreende os dias 24 e 30 de abril de 2017, resultou em 19 textos. Foi desafiante olhar para esse material e retirar informações relevantes para a pesquisa tendo a vista a singularidade de cada matéria e a proposta de cada portal, o *The Intercept Brasil* com um texto mais combativo, que por vezes mistura opinião com informação, e a *Folha da São Paulo*, que adota um discurso mais que busca dar espaço para vozes opostas a fim de garantir um conteúdo heterogêneo.

Embora não fosse objetivo deste trabalho avaliar juridicamente a reforma trabalhista, tampouco adentrar em questões jurídicas, a construção de um capítulo que tratasse a respeito do direito do trabalho, da Consolidação das Leis Trabalhistas e, na sequência, fazer uma breve contextualização acerca da reforma, foi importante no sentido de dar maior compreensão aos interesses envolvidos na aprovação desse projeto bem como ampliar o conhecimento a respeito do tema.

A partir disso, podemos observar que essa não foi a primeira vez em que um projeto de alteração das leis do trabalho entrou em discussão no Congresso. O discurso de que as normas estavam ultrapassadas e de que era preciso modernizar o país e não ficar para trás no mercado financeiro já é antigo. Logo, seria interessante que os veículos e os próprios jornalistas trouxessem à tona outras questões relacionadas à aprovação da reforma trabalhista que contextualize o porquê da urgência em aprová-la neste momento, durante este governo. Esse tipo de iniciativa foi feita por *The Intercept Brasil* em ao menos duas ocasiões: a primeira, quando fala sobre o papel de lobistas de bancos na aprovação da reforma, e a segunda, quando apresenta um contexto econômico e social para discutir a CLT e sua interferência para a geração de novos empregos. Embora outras reformas, como a tributária, já tenham sido apontadas como mais relevantes para a questão econômica do país, esse tipo de discussão não foi instigada pelo *The Intercept Brasil*, nem pela *Folha de S. Paulo*, considerando-se as matérias analisadas.

No material aqui analisado, constatamos que, de certa forma, os interesses na aprovação da reforma trabalhista foram expostos nos dois veículos e que a reforma foi explicada a partir de pontos considerados essenciais pelos jornalistas e pela redação dos veículos estudados. O viés de que a reforma trabalhista foi aprovada para satisfazer empresários se confirma quando analisados quem são os parlamentares que votaram a seu favor, além do que foi reproduzido das declarações feitas por empresários. Como mostra um levantamento feito pela Agência Pública, em 2016, entre as onze bancadas mais atuantes na Câmara dos Deputados, a empresarial contava com 208 membros e a das empreiteiras e construtoras, 226²⁶.

Um dos desafios encontrados para categorizar os resultados foi lidar com portais que diferem em sua abordagem. A *Folha de S. Paulo*, por contar com editorias próprias e pré-determinadas para expor a opinião de jornalistas e outros atores sociais, pode adotar um tom que, de certa forma, dá espaço há os dois lados para abordar a reforma trabalhista em seu conteúdo informativo. Sendo assim, nas publicações aqui analisadas, não é tão facilmente perceptível o que pensam os jornalistas sobre a reforma trabalhista, a não ser pela escolha das fontes, organização do texto ou contextualização da reforma em si. O que é diferente no *The Intercept Brasil*, em que não existem categorizações de conteúdo e a opinião do repórter se mistura ao dado informativo e está presente na totalidade das matérias que compõe o *corpus* desse trabalho.

²⁶ MEDEIROS, Étore; FONSECA, Bruno. As bancadas da Câmara. **Pública**, São Paulo, 18 fev. 2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/>>. Acesso em: 09 dez. 2017.

Ao ceder o mesmo espaço para vozes opostas, ao menos no que se refere ao conjunto de matérias analisadas, a *Folha de S. Paulo* apresenta uma postura mais equilibrada quando da cobertura da reforma. No entanto, é preciso ressaltar que colunas, opinião do leitor e editoriais (que não integram o *corpus* de análise desta pesquisa), também contribuem para construir a narrativa que fora apresentada pelo veículo para falar sobre a reforma trabalhista. A partir disso, é válido citar que o veículo publicou inúmeras colunas e editoriais defendendo abertamente às reformas²⁷, o que não desmerece o trabalho feito por jornalistas dentro de um dos principais nomes do jornalismo brasileiro ao levantar questões relevantes sobre a temática, como vimos anteriormente.

Ao analisar materiais de uma mídia hegemônica e de outra que ainda está firmando seu papel no Brasil, é válido ressaltar a importância de diferentes vozes e atores com diferentes visões para recriar narrativas sobre temas com impacto direto na vida das pessoas. Embora o objetivo deste trabalho não fosse comparar os dois veículos, é perceptível que um adota um tom mais combativo, e que isso, de certa forma, não dá tanto espaço para a informação em si – que pode sim ser utilizada, como em diversas matérias do *The Intercept Brasil*, para explicar questões pertinentes a respeito da reforma trabalhista. Por outro lado, ainda que integre o grupo que detém a concentração de poder informativo, a *Folha de S. Paulo* não apresentou uma cobertura em defesa dos empresários e, conseqüentemente, da aprovação da reforma trabalhista, ao menos não no período aqui analisado. Sendo assim, os dois portais se mostram importantes, cada um a seu modo, no fazer jornalístico. Se no *The Intercept Brasil* se destaca uma visão mais crítica sobre o tema, que detalha interesses de classe e jogos de poder, na *Folha* as explicações e pesquisas ajudam a formar, embora de forma sutil, a noção do que está por trás da reforma trabalhista e seus impactos na vida do trabalhador brasileiro. Logo, a existência desses dois veículos é importante para a função jornalística na sociedade, que, para mim, tem a ver com seu papel na construção de conhecimento e modificações na estrutura social. Vale observar, retomando a pesquisa citada na introdução deste trabalho, que esses dois veículos não representam a forma com a qual a reforma trabalhista foi abordada pela mídia hegemônica, já que, conforme os dados apresentados pela ONG Repórter Brasil, a maior parte dos conteúdos dos mais importantes

²⁷ GESSO trabalhista. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 28 abr. 2016. Disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2016/04/1765492-gesso-trabalhista.shtml>> Acesso em: 2 dez. 2017. / AVANÇO trabalhista. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 28 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/04/1879326-avanco-trabalhista.shtml>> Acesso em: 2 dez. 2017. / A GREVE e as reformas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 29 abr. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/04/1879714-a-greve-e-as-reformas.shtml>>. Acesso em 2 de dezembro de 2017.

veículos jornalísticos do país privilegiou argumentos em favor da reforma. Levando em consideração o recorte temporal, os materiais analisados por esta pesquisa se destacam justamente por destoar do que foi mostrado pelo resto da mídia, o que mostra a relevância de um olhar mais aprofundado sobre as notícias a respeito da reforma trabalhista e a importância da existência de portais com olhares diferentes dos apresentados pela mídia tradicional.

Dito isso, acredito que o desenvolvimento do presente trabalho contribui amplamente para minha formação como jornalista, uma vez que me ajudou a construir um olhar mais crítico sobre o trabalho dos novos portais e veículos no Brasil, bem como compreender a função do jornalista ao difundir conhecimentos e atuar em prol dos interesses da maioria da população – nem sempre representados pelos eleitos para legislar e comandar o país. É necessário compreender como o jornalista é responsável pela formação do senso crítico da população e até mesmo do conhecimento histórico e do seu papel ao promover outras discussões e modificações sociais tendo em vista uma sociedade mais justa e menos desigual.

Desde que ingressei para a universidade, acredito no papel político e na função social do jornalismo como forma de mudar o *status quo* e contribuir para denunciar irregularidades e ajudar as pessoas. Estudar as formas com que a atividade jornalística pode contribuir para ampliar o saber da população, seja na escolha dos entrevistados, seja pelo uso de dados e pesquisas que apontem a situação vigente e até mesmo pela contextualização feita a partir de conhecimentos prévios do jornalismo, me ajudou a compreender o quanto a missão jornalística é de resistência e quão importante é a formação mais embasada e interdisciplinar de cada profissional, o que me instiga a seguir estudando e buscando outros tipos de conhecimento.

Por fim, sugerimos aqui algumas possibilidades de aprofundamento para este trabalho. A primeira delas seria ampliar esta análise para um estudo de discursos e compreensão dos sentidos e representações presentes nas falas e nas matérias sobre o tema. Esse modelo de pesquisa seria interessante visto que, durante a análise de trechos de entrevistas e falas de deputados, observamos que muitos sentidos e representações são reiterados em suas falas e visões a respeito do tema.

Outra possibilidade de continuação deste trabalho seria uma análise dos conteúdos que não integraram o corpus, como colunas e editoriais. Tendo em vista seu peso opinativo, um olhar mais aprofundado sobre esse conteúdo traria também uma maior compreensão sobre o destaque e a abordagem dada ao assunto pelos veículos, aqui principalmente pela *Folha de S. Paulo*.

Também julgamos relevante avaliar como outros veículos que não integram a mídia hegemônica falaram a respeito da reforma trabalhista, e até mesmo da reforma da Previdência. Com o surgimento de tantas plataformas e vozes que encontram seus espaços em mídias não tradicionais, é preciso estudar e compreender de que forma o “diferente” vem sendo executado e se esse diferente é assim tão distante do que é feito há anos pelo mercado.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

BORDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

BORGES, Juliano da Silva. **Webjornalismo: política e jornalismo em tempo real**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

CEZAR, Frederico Gonçalves. O processo de elaboração da CLT: histórico da consolidação das leis trabalhistas brasileiras em 1943. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, Brasília, ano 3, n. 7, p. 13-20, jul. a set. 2012.

CORNU, Daniel. **Jornalismo e verdade: para uma ética da informação**. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

CURRAN, James. Reinterpretação dos papéis democráticos da mídia. **Brazilian journalism research**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 28-53, 2014.

D'ARAUJO, Maria Celina (2000). **O Estado Novo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

DEDECA, Cláudio Salvadori. Notas sobre a evolução do mercado de trabalho no Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 94-111, 2005.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2016.

FONSECA, Virgínia Pradelina da Silveira; SILVA, Marcia Veiga da. A contribuição do jornalismo para a reprodução de desigualdades: um estudo etnográfico sobre a produção de notícias. **Verso e reverso**, São Leopoldo, v. 25, n. 60, p. 183-192, set. - out. 2001.

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. **A fabricação do presente: como o jornalismo reformulou a experiência do tempo nas sociedades ocidentais**. Aracaju: Fundação Oviedo Teixeira, 2005.

GOMIS, Lorenzo. Os interessados produzem e fornecem os fatos. **Estudos em jornalismo e mídia**, Florianópolis, v.1, n. 1, p. 102-117, 2004.

GOULART, Daniel Mossatte. **A legislação trabalhista e o curto do trabalho no Brasil**. 2014. 57 f. Trabalho de conclusão submetido ao curso de graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/116203/000954622.pdf?sequence=1>> Acesso em: 20 set. 2017.

KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo**: O que os jornalistas devem saber e o público exigir. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

LAGE, Nilson. **Ideologia e técnica da notícia**. Florianópolis: UFSC – Insular, 2001.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2009.

MIGUEL, Luis Felipe. O jornalismo como sistema perito. **Tempo social**: Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v.11, n. 1, p. 197-208, mai. 1999.

MOLIN, Naiara Dal. **As reformas trabalhista e sindical no Brasil nos governos Cardoso e Lula**: conflitos e consensos. 2011. 300 f. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/34658/000789808.pdf?sequence=1>> Acesso em: 25 set. 2017.

PARK, Robert E. A notícia como forma de conhecimento: um capítulo dentro da sociologia do conhecimento. In: BERGER, Christa; MAROCCO, Beatriz (Org.). **A era glacial do jornalismo**: teorias sociais da imprensa. Porto Alegre: Sulina, 2006. p. 51-70.

PENA, Felipe. **Teoria do jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2006.

SARTOR, Basilio Alberto. **A noção de interesse público no jornalismo**. 2016. 252 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/140712/000988790.pdf?sequence=1>> Acesso em: 15 out. 2017.

TRAQUINA, Nelson. As notícias. Reedição de: **Revista de Comunicação e Linguagem**, n. 8, p. 167 – 176, 1988.

TRAQUINA, Nelson. **Jornalismo**. Lisboa: Quimera, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2004.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**: contextos e paradigmas. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

ANEXO A – Em sintonia com o empresariado, deputados aprovam em comissão texto da reforma trabalhista

The Intercept

EM SINTONIA COM O EMPRESARIADO, DEPUTADOS APROVAM EM COMISSÃO TEXTO DA REFORMA TRABALHISTA

George Marques
25 de Abril de 2017, 17h30



Foto: Rocco Santos/USP Imagens

A menos de uma semana do Dia Internacional do Trabalho, mesmo dia em que a CLT completa 74 anos, os deputados da comissão especial da Reforma Trabalhista aprovaram o relatório que dá início a uma deterioração dos direitos até então garantidos aos trabalhadores no país. O texto segue para votação no plenário da Câmara amanhã.

de que o país garanta segurança jurídica”, rebateu o deputado Vitor Lippi (PSDB/SP).

Além do trabalho intermitente, o relatório apresentado por Marinho permite que a negociação entre empresas e trabalhadores prevaleça sobre a lei em pontos como parcelamento das férias em até três vezes, jornada de trabalho de até 12 horas diárias, plano de cargos e salários, banco de horas e trabalho em casa.

“Passou o tempo de termos medo de que nossas fotografias sejam expostas em matérias que fazem bem ao Brasil”, afirmou o deputado Silas Câmara (PRB/AM), em resposta a manifestantes que ameaçavam estampar os nomes e fotos dos deputados que votassem a favor da proposta em outdoors pelo país. “Não me preocupo com outdoor, e até quero”, argumentou José Carlos Aleluia (DEM/BA).

Citando o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) afirmou que a proposta em discussão resulta de uma disputa entre capital e trabalho. “Há interesse de classe nesse projeto. Provavelmente esse texto interessa aos donos dos meios de comunicação, porque, por exemplo, aos jornalistas não interessa. E um segmento não pode impor seus interesses à classe trabalhadora”, disse.

Manobras a perder de vista

Semana passada o Palácio do Planalto foi surpreendido após o requerimento de urgência da Reforma Trabalhista ter sido derrotado no plenário da Câmara. Com apenas 230 votos favoráveis, quando eram necessários o mínimo de 257, o governo testemunhou uma derrota que colocaria, em tese, a aprovação das reformas em xeque.

Os parlamentares argumentam que as regras precisam ser flexibilizadas para que o mercado de trabalho, hoje com cerca de 13 milhões de desempregados, seja aquecido. No entanto, a falta de discussão e a tramitação acelerada do PL 6787/2016 levanta dúvidas sobre a real intenção dos deputados: beneficiar os trabalhadores ou o empresariado.

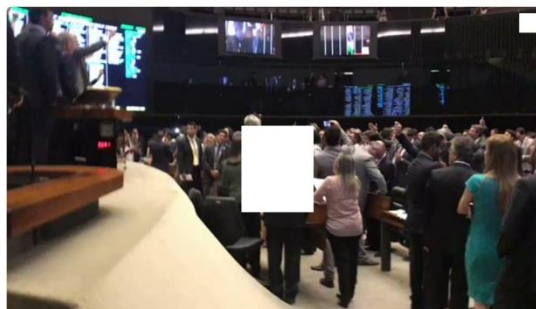
Na semana passada, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM/RJ) fez uma manobra digna do seu antecessor, o deputado cassado Eduardo Cunha, conseguiu aprovar no plenário da Casa um requerimento de urgência para a tramitação da reforma. Hoje, minutos antes de iniciar a sessão da comissão especial, o relator da proposta no colegiado, deputado Rogério Marinho (PSDB/RN), apresentou um novo texto, incorporando as emendas que os deputados apresentaram até a noite de ontem.

Apesar das inúmeras emendas, o novo texto mantém a essência do projeto encaminhado pelo governo, como a regulamentação do chamado trabalho intermitente, modalidade que permite que os trabalhadores sejam pagos por período trabalhado. Até o último minuto da sessão, que durou mais de 7 horas, manifestantes acompanharam em vão as discussões para tentar barrar aprovação do texto.



Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da Reforma Trabalhista, em sessão que aprovou o seu parecer. Foto: Alex Ferreira / Câmara dos Deputados

“No momento em que os bancos ganham muito no Brasil, a mudança na legislação trabalhista está aqui para favorecer aos empresários e à acumulação de capital”, criticou o deputado Paulo Teixeira (PT/SP), contrário ao texto da reforma. “A CLT é muito boa para o Brasil, mas precisa ser aperfeiçoada. Nós queremos o melhor para o Brasil a fim



The Intercept Brasil
@TheInterceptBr

Deputados de oposição protestam durante a votação do pedido de urgência na câmara para o projeto da reforma trabalhista.

(via [@GeorgMarques](#))

19:22 - 19 de abr de 2017

2 87 114

No entanto, em 24 horas, Maia colocou em votação um novo requerimento sobre o mesmo tema. Desta vez, o governo conseguiu aprovar a urgência da Reforma Trabalhista por 277 a 144 votos. Com o regime de urgência, nenhum deputado da comissão poderia pedir vista, e os prazos para cada um deles discutir o projeto ficaram reduzidos pela metade.

George Marques
@GeorgMarques

Após manobra, Câmara aprova urgência na tramitação da reforma trabalhista por 287 x 144. Veja como votou cada deputado:

20:42 - 19 de abr de 2017 · Brasília, Brazil

59 698 437

10 das principais modificações na legislação trabalhista previstas no relatório

- 1_ Terceirização até da atividade fim de qualquer setor
- 2_ Parcelamento das férias em até três períodos à escolha da empresa
- 3_ Permitirá a demissão de funcionários e recontração, via terceirização, com salários menores
- 4_ Deixa de contabilizar como hora trabalhada o período de deslocamento dos trabalhadores para as empresas, mesmo que o local do trabalho não seja atendido por transporte público e fique a cargo da empresa.
- 5_ Prevalência do acordo coletivo ou individual sobre a legislação trabalhista. Isto possibilita que a empresa contrate o empregado com menos direitos do que prevê a convenção coletiva da categoria ou da lei.

6_ Fim do conceito de grupo econômico que isenta a holding de responsabilidade pelas ilegalidades de uma das suas associadas.

7_ Regulamenta o teletrabalho (fora do escritório) por tarefa e não por jornada.

8_ Acaba com o princípio de equiparação salarial para as mesmas funções na mesma empresa.

9_ Afasta da Justiça do trabalho a atribuição de anular acordos coletivos e até individuais de trabalho.

10_ Permite jornada de trabalho de até 12 horas seguidas, por 36 de descanso, para várias categorias hoje regidas por outras normas.

ANEXO B – Lobistas de bancos, indústrias e transportes estão por trás das emendas da reforma trabalhista

**The
Intercept**

LOBISTAS DE BANCOS, INDÚSTRIAS E TRANSPORTES ESTÃO POR TRÁS DAS EMENDAS DA REFORMA TRABALHISTA

ALLine Magalhães, Breno Costa, Lúcio Lambranco, Reinaldo Chaves
26 de Abril de 2017, 12h40



Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Em colaboração com

BRI

Lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares na discussão da Reforma Trabalhista. Os textos defendem interesses patronais, sem consenso com trabalhadores, e foram protocolados por 20 deputados como se tivessem sido elaborados por seus gabinetes. Mais da metade dessas propostas foi incorporada ao texto apoiado pelo Palácio do Planalto e que será votado a partir de hoje pelo plenário da Câmara.

The Intercept Brasil examinou as 850 emendas apresentadas por 82 deputados durante a discussão do projeto na comissão especial da Reforma Trabalhista. Dessas propostas de "aperfeiçoamento", 292 (34,3%) foram integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística).

O deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da reforma na comissão especial formada em fevereiro para discutir a proposta do governo, decidiu incorporar 52,4% dessas emendas, total ou parcialmente, ao projeto substitutivo. Elas foram apresentadas por deputados do PMDB, PSDB, PP, PTB, SD, PSD, PR e PPS – todos da base do governo de Michel Temer. Reforçando o artificialismo das emendas, metade desses parlamentares que assinaram embaixo dos textos escritos por assessores das entidades sequer integrava a comissão especial, nem mesmo como suplente.

As propostas encampadas pelos deputados modificam a CLT e prejudicam os direitos dos trabalhadores. O texto original enviado pelo governo alterava sete artigos das leis. O substitutivo de Rogério

Marinho, contando com as emendas, mexe em 104 artigos, entre modificações, exclusões e adições.

Não falta polêmica para meses de discussão qualificada. Mas o governo decidiu encerrar o debate e colocar logo o projeto para voto, em regime de urgência. Numa primeira tentativa, não conseguiu votos suficientes para acelerar a tramitação. Mas, no dia seguinte (19 de abril), num movimento incomum, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), manobrou e conseguiu aprovar a urgência. Por ser um projeto de lei, se aprovado pela Câmara, vai direto para avaliação do Senado.

O tom geral da reforma é que o que for negociado entre patrões e empregados passa a prevalecer sobre a lei. O texto original enviado pelo governo, no entanto, não deixava isso explícito. Falava que o acordado teria “força de lei”, mas as empresas conseguiram emplacar emenda para deixar essa força do negociado mais evidente. Com isso, a redação nesse ponto passou a ser que os acordos “têm prevalência sobre a lei”.

As emendas aceitas também preveem restrições a ações trabalhistas. Deputados encamparam pedidos das associações empresariais para que o empregado, quando entrar na Justiça, passe a determinar o valor exato de sua reclamação e que o benefício da Justiça gratuita somente seja concedido àqueles que apresentarem atestado de pobreza. Ainda no campo da negociação entre empregadores e empregados, apesar de o que for acordado ganhar peso sobre a lei, ele não pode ser incorporado ao contrato de trabalho. O objetivo é forçar novas negociações a cada dois anos.

Outro exemplo de vitória das empresas em suas negociações no Congresso foi a incorporação da redução em 2/3 do valor do adicional que é pago a trabalhadores que têm seus horários de almoço ou descanso reduzidos – embora o Tribunal Superior do Trabalho tenha definido, por meio de súmula, que o valor a ser pago pelas empresas deve corresponder ao triplo do tempo “comido” pela empresa.

As emendas aprovadas também eliminam a necessidade de comunicação ao Ministério do Trabalho sobre casos em que houver excesso de jornada. O argumento, escrito por representante da CNT e aceito por parlamentares, é que “o empregado poderá recorrer à Justiça do Trabalho independentemente de comunicação à autoridade competente”.

Relações de gratidão

As propostas agora defendidas pelos deputados provavelmente não estarão em seus palanques ou santinhos nas eleições do ano que vem, mas certamente poderão ser lembradas nas conversas de gabinete para acertar apoio a suas campanhas. Embora o financiamento empresarial tenha sido eliminado, pessoas físicas ligadas ao setor podem doar e, embora seja crime, ainda é difícil imaginar um cenário próximo sem o caixa 2.

REFORMA TRABALHISTA DOS PATRÕES

850 emendas foram apresentadas à comissão especial da Reforma Trabalhista.

292 (34,3%) foram integralmente escritas por lobistas de associações que reúnem grandes doadores de campanha.

153 (52,4%) das emendas redigidas por lobistas foram aceitas pelo relator e agora estão incorporadas ao projeto.

The Intercept Brasil

OS REAIS AUTORES

Entidades que entregaram emendas prontas:

- CNT - Confederação Nacional do Transporte
- NTC&Logística - Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística
- CNF - Confederação Nacional das Instituições Financeiras
- CNI - Confederação Nacional da Indústria

The Intercept
Brasil

O vínculo de gratidão de parlamentares que aceitaram assumir como suas as emendas preparadas por lobistas das entidades empresariais é verificável pela prestação de contas da última campanha. Julio Lopes (PP-RJ), Paes Landim (PTB-PI) e Ricardo Izar (PP-SP), que apresentaram sugestões da CNF na comissão, receberam doações de Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, Safra, entre outras instituições financeiras. Desses, somente Landim participava da comissão especial, e ainda assim como suplente.

O potencial conflito de interesse também aparece de forma clara no caso de parte dos parlamentares que assinaram emendas da CNT. A começar por Diego Andrade (PSD-MG), que, além de ter recebido doações de empresas

que dependem de logística adequada para o escoamento de suas produções, é sobrinho do presidente da entidade, o ex-senador Clésio Andrade. O deputado apresentou 22 emendas à Reforma Trabalhista. Todas elas, sem exceção, foram redigidas por um assessor legislativo da CNT. O deputado Renzo Braz (PP-MG) também chama a atenção. Todas as suas 19 emendas foram preparadas pelo mesmo assessor. Além de ser de família ligada ao transporte de cargas, sua campanha de 2014 foi bancada majoritariamente por empresas do setor de transportes.

Uma das emendas idênticas apresentadas pelos dois deputados mineiros, mas não acatadas pelo relator, previa que, por exemplo, se um motorista perdesse sua habilitação, ele pudesse ser demitido por justa causa pela empresa que o tivesse contratado. Da mesma forma que os colegas “amigos” da CNF, Diego Andrade e Renzo Braz também não estavam entre os 74 integrantes da comissão especial da Reforma Trabalhista.

Lobby informal

Numa visão condescendente, o que as entidades empresariais estão fazendo no caso da Reforma Trabalhista e em outras situações menos visadas tem nome: lobby. A atividade não é crime, mas também não tem regras definidas no Brasil. Em países como os Estados Unidos, ela é regulamentada. No Brasil, há mais de uma década o tema é alvo de discussão, com divisão de opiniões sobre a conveniência da criação de regras. Uma vantagem é clara: isso traria mais transparência para a atuação de grupos de pressão privados.

No dia a dia do Congresso, lobistas circulam livremente entre gabinetes de deputados e senadores, quase sempre com o rótulo de “assessor legislativo”, gerente de “relações governamentais” ou “relações institucionais” de associações que reúnem grandes empresas – ou, por vezes, representando diretamente uma empresa específica.

A legislação atual impede que eles apresentem emendas diretamente, embora isso seja feito de maneira clandestina, como revela o levantamento do The Intercept Brasil.

No regimento da Câmara, a determinação é que as emendas sejam apresentadas somente por parlamentares. No mesmo documento, o

artigo 125 dá poderes ao presidente da Câmara para recusar emendas “formuladas de modo inconveniente” ou que “contrarie prescrição regimental”. Não há notícia de que o mecanismo tenha sido usado em algum momento para barrar emendas preparadas por agentes privados.

DIREITOS DISTORCIDOS

As emendas incorporadas ao projeto afetam:

- O **acordo** entre patrão e empregado passa a **valer mais que a lei**;
- **Restringe acesso à Justiça** gratuita para ações trabalhistas;
- Admite **excesso de jornada** mesmo **sem acordo** prévio;
- **Acordos** patrão-empregado ficam **fora do contrato** de trabalho;
- Vale-refeição e outros **benefícios deixam de contar** como encargos trabalhistas e previdenciários;
- **Reduz em 2/3 o adicional** a ser pago pela redução de tempo de almoço e descanso;
- **Restringe** as condições para **eleição de representantes** de empregados nas empresas;
- **Empregados devem** apresentar **valor exato pretendido em reclamações** trabalhistas na Justiça.

The Intercept Brasil

Advogados consultados pelo The Intercept Brasil divergem sobre a existência de crime a priori na produção de emendas por agentes privados.

“No caso do parlamentar, existe uma injeção ainda maior de dolo e é evidente o crime de corrupção passiva, justamente ao usar

informações produzidas por uma entidade privada na esfera pública”, afirma Rafael Faria, professor de Processo Penal na Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro.

Segundo Faria, os parlamentares deveriam produzir emendas e suas justificativas por meio dos seus assessores contratados para trabalhar nos seus gabinetes, pagos com dinheiro público para exercer esse papel de assessoramento técnico e jurídico.

“Existe uma vantagem indevida, não sabemos qual é ainda, mas isso somente uma investigação poderá revelar. Mas que há, não tem dúvida. Não importa se o deputado não recebeu dinheiro de doações declaradas, é necessário que ele respeite as regras de *compliance*. Não trazer pareceres privados para a área pública”, argumenta.

Por outro lado, Carolina Fonti, especialista em Direito Penal Empresarial e sócia do escritório Urquiza, Pimentel e Fonti Advogados, acredita que é necessário verificar se houve vantagem indevida em troca das emendas antes de enquadrar no crime de corrupção.

“Mais uma vez verificamos que processo legislativo pode enganar ou esconder interesse escusos da sociedade.

“Mais uma vez verificamos que processo legislativo pode enganar ou esconder interesse escusos da sociedade. Identificada uma vantagem eventual, futura ou apenas prometida aos deputados, podemos então ter o crime de corrupção”, afirma.

O senador Romero Jucá (PMDB-RR) apresentou, no ano passado, uma PEC (47/2016) com apoio do governo para regulamentar o lobby no

país. No campo legislativo, sua proposta prevê que lobistas possam apresentar emendas a projetos em tramitação no Congresso. A tramitação está parada no Senado, aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Criação e clonagem

Para chegar às 292 emendas redigidas pelas associações empresariais, The Intercept Brasil examinou todas aquelas protocoladas até o fim de março – antes, portanto, da apresentação do relatório de Rogério Marinho. Dentro dos arquivos PDF com o conteúdo da emenda e sua justificativa técnica, há metadados que indicam o “autor” original do arquivo, com a identificação do dono do computador onde ele foi redigido.

Há os casos que seriam naturais na atividade parlamentar, em que assessores do gabinete do deputado ou mesmo consultores legislativos da Câmara são os “donos” do arquivo. Mas em 113 deles o autor era um funcionário de uma das quatro entidades empresariais citadas na reportagem. Esses mesmos textos e justificativas foram clonados, inclusive mantendo eventuais erros de português, por outros parlamentares (veja aqui um exemplo, envolvendo os deputados Rômulo Gouveia (PSD-PB) e Major Olímpio (SD-SP).

Em alguns casos, o dispositivo a ser modificado na CLT era alterado, mas a justificativa permanecia exatamente a mesma. Na maioria das reproduções, o autor constava como “P_4189”, indicando o terminal de algum servidor do Congresso. Ou seja, um terminal específico serviu como “copiadora” de emendas originalmente redigidas pelas associações e que acabaram sendo apresentadas por diferentes deputados.

O parlamentar que mais assinou emendas apresentadas por associações foi Major Olímpio, candidato a prefeito de São Paulo nas

últimas eleições e deputado do Solidariedade – partido fundado e presidido pelo sindicalista Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força, que é justamente um dos principais opositores da reforma. Com discurso geralmente pró-trabalhadores, Olímpio, no último dia 24, postou em seu Facebook um chamado para sua base eleitoral:



Na Reforma Trabalhista, Major Olímpio apresentou 31 emendas – 28 delas escritas pelas entidades empresariais.

Mas nem tudo envolvia apenas associações empresariais. Há casos de deputados que defenderam emendas de interesse dos trabalhadores, mas preparadas também por entidades externas que atuam na defesa desses interesses. Ao menos 22 emendas foram redigidas pelo presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Angelo Fabiano Farias da Costa. Elas foram encampadas por parlamentares do PT, PC do B, Rede e PDT, que têm posições majoritariamente contrárias ao governo Temer.

Também há emendas cujo autor original, nos metadados dos arquivos, consta como TST – presumidamente o Tribunal Superior do Trabalho, inclusive considerando o conteúdo das emendas. Nesse caso, foram 11 emendas com essa autoria, todas apresentadas pela deputada Gorete Pereira (PR-CE) e com conteúdo restritivo aos atuais direitos previstos na CLT. O presidente do TST, ministro Ives Gandra Martins Filho, é um dos entusiastas da tese do “negociado acima do legislado” e já foi apontado como artífice da Reforma Trabalhista apresentada pelo governo Temer.

As lições da Lava Jato

Os dados cruzados pelo The Intercept Brasil vêm de um modus operandi coincidente com o do esquema de corrupção revelado na Lava Jato e comandado pela Odebrecht – que, aliás, também era representada por uma associação empresarial, a Aneor (Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias), nos assuntos de interesse do Legislativo. Um dos delatores e ex-diretor da empresa, José de Carvalho Filho era dirigente da associação.

Os delatores revelaram em seus depoimentos aos procuradores que a relação corrupta construída com parlamentares envolvia, entre outros aspectos, a apresentação de emendas como contrapartida ao apoio financeiro já dado previamente ou como condição para colaborações financeiras futuras. É a promessa que, na avaliação da Procuradoria-Geral da República, caracteriza o crime de corrupção nos casos da Lava Jato. Um dos casos mais explícitos nesse sentido foi o de Romero Jucá, que apresentou quatro emendas preparadas pela Odebrecht à Medida Provisória 255 para que a petroquímica do grupo fosse beneficiada com redução de impostos.

Uma planilha organizada por Benedicto Júnior, outro delator, e apresentada ao Ministério Público detalhava montantes repassados a dezenas de políticos. Em um dos campos dessa planilha estava discriminado o motivo dos pagamentos. Uma das categorias apontadas no documento era “disposição para apresentar emendas/defender projetos no interesse da Companhia”. Um desses políticos, um deputado de codinome “Cintinho”, era Mauro Lopes (PMDB-MG), que agora aparece entre os parlamentares que se mostraram dispostos a assinar emendas de entidades privadas. No caso de Lopes, foram 24 assinaturas em documentos preparados previamente pela CNT e também pela associação das empresas de transporte de cargas.

O sigilo sobre as delações foi derrubado em 12 de abril. Na sequência, a imprensa, incluindo o The Intercept Brasil, publicou diversas reportagens sobre esse troca-troca promíscuo entre parlamentares e empresas privadas para a defesa de interesses comerciais no Congresso. A exposição dessa relação no mínimo controversa não impediu, contudo, que a CNF, a confederação dos banqueiros, usasse uma funcionária para entregar, no dia 19 de abril, no gabinete do deputado Antônio Bulhões (PRB-SP), ao menos seis emendas para serem assinadas e apresentadas por ele contra pontos do relatório da reforma.

“Sugestões pertinentes”

O deputado Julio Lopes (PP-RJ) afirma que “a emenda sugerida” pela CNF “veio de encontro com tese já defendida anteriormente pelo parlamentar”. Disse ainda, em nota, que “recebe diariamente sugestões de propostas legislativas tanto de instituições como de cidadãos que pretendem contribuir para avanços no país”.

Major Olímpio, recordista de emendas apresentadas a partir das associações, afirma que sua função, como parlamentar, é “manifestar o anseio de todos os setores da sociedade”. “Apresentei emendas à reforma trabalhista, conforme meu entendimento sobre o projeto e outras conforme eu fui procurado e convencido da necessidade que o teor fosse colocado em debate”, escreveu o parlamentar, em nota.

Diego Andrade (PSD-MG), que apresentou somente emendas escritas pela Confederação Nacional do Transporte, disse que “as sugestões que acho pertinente, seja de projetos ou emendas, faço sempre uma análise jurídica e técnica, e apresento com convicção”. Acrescentou que “nosso gabinete continuará aberto a sugestões diversas, mas antes de apresentá-las sempre farei uma análise do mérito e nossa equipe uma análise técnica e jurídica”.

Rômulo Gouveia (PSD-PB) negou “veementemente” que “emendas, por mim apresentadas, foram elaboradas fora do meu gabinete”. Segundo ele, todas as suas emendas foram “discutidas e analisadas por minha assessoria técnica” e “confeccionadas no meu gabinete no dia 22 de março”. Contudo, no exemplo citado na reportagem, emenda idêntica apresentada por Major Olímpio foi protocolada cinco dias antes.

Gorete Pereira (PR-CE) nega que tenha apresentado emendas de autoria das entidades. Diz que, se elas estão coincidindo na redação, “eu não sei responder [a razão]”. “Respondo por todas que representei por achar que são importantes para a modernidade do Brasil”, disse.

Renzo Braz (PP-MG) e Paes Landim (PTB-PI), também citados diretamente nesta reportagem, não retornaram o contato até a publicação. Procuradas, nenhuma das entidades empresariais citadas comentou o teor da reportagem até o momento da publicação. Caso se manifestem, seus posicionamentos serão devidamente registrados.

Foto em destaque: Plenário da Câmara discute e vota novo requerimento de urgência para reforma trabalhista (19 de abril)

Colaboração: Bruno Pavan, Jéssica Sbardelotto e Rodrigo Menegat

ANEXO C – Governo ignora trabalhadores e segue firme com as mudanças que beneficiam empresários

The
Intercept

GOVERNO IGNORA TRABALHADORES E SEGUE FIRME COM MUDANÇAS QUE BENEFICIAM EMPRESÁRIOS

George Marques

27 de Abril de 2017, 16h52



Foto: Luis Macedo/ Câmara dos Deputados

Avaliada pelo Palácio do Planalto como um teste vital para a continuidade de outras reformas, a aprovação da reforma trabalhista nesta quarta fez crescer no governo a sensação de que a batalha pela aprovação da Reforma da Previdência será ainda mais árdua. A começar pelo alto número de traições: foram mais de 80. E o governo tem no horizonte motivos de grandes preocupações – entre elas, a proximidade da greve geral, marcada para esta sexta (28).

A sessão desta quarta, que durou mais de 10 horas, foi marcada por protestos da oposição e mais manobras da base aliada do governo. Temendo deixar a digital no resultado final, deputados governistas articulavam que a votação fosse simbólica, ao invés de nominal. Em votações simbólicas, os deputados dizem se aprovam ou não o texto, mas sem possibilidade de saber como cada deputado votou. Após a oposição ameaçar que não haveria acordo e que dificultaria mais ainda as próximas sessões, o líder do governo na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), anunciou o recuo e afirmou que o governo apoiaria a votação nominal da proposta.

Quem acompanhou as discussões antes da votação percebeu que os lados estavam bem divididos em relação à proposta. Para o governo, o texto era o melhor dos mundos e a saída para tirar o Brasil da crise econômica. Na trincheira da oposição, o sentimento era de que não havia possibilidade de discutir mudanças nas leis trabalhistas.

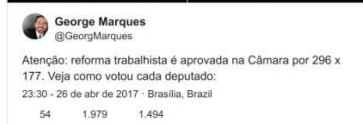
Reforma Trabalhista beneficia a quem?

A perversidade da Reforma Trabalhista está ligada umbilicalmente aos pensadores do texto. Ontem, The Intercept Brasil revelou que, após exame das 850 emendas apresentadas por 82 deputados durante a discussão do projeto na comissão especial, 292 (34,3%) foram integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística).

Por mais que o governo rebata as críticas à reforma, The Intercept Brasil esclareceu sobre os pontos críticos da reforma, que atingirá o coração dos direitos trabalhistas brasileiros.

Apesar da aprovação, um clima de apreensão rastejava pelos corredores do Palácio do Planalto. A votação da trabalhista era considerada importantíssima para o governo, como forma de testar a

fidelidade da base aliada, e um teste para a votação mais espinhosa, da Reforma da Previdência, que precisa de no mínimo 308 votos para ser aprovada. Como demonstração de força, nos bastidores, o governo trabalhava para que a trabalhista tivesse mais de 320, o que acabou não ocorrendo.



Outro fator de preocupação para o governo centrava na dissidência aberta pelo PSB, partido da base aliada do governo. No início da semana, o Diretório Nacional do partido orientou que sua base votasse contrária às reformas trabalhista e previdenciária. Diante do painel eletrônico, a bancada se dividiu. Dos 30 parlamentares da legenda presentes em plenário, 14 votaram com o governo e 16, contra.

Energia, para que ele votasse favoravelmente à proposta, contrariando orientação do direção nacional do PSB.

Em defesa da reforma trabalhista, no plenário o líder do PSDB Ricardo Tripolli (PSDB/SP) na Câmara afirmou que o discurso anti-imperialistas estaria superado e que, por isso, o projeto seria aprovado. “Sem capital não se gera emprego. Temos consciência de nossa responsabilidade”, argumentou.

Por nota, Temer pediu “o mesmo grau de engajamento” dos parlamentares para que também aprovem o projeto no Senado e que o resultado da aprovação mostra que a sociedade quer “adequar” as relações trabalhistas para o presente e para o futuro.

Planalto monitora greve geral

Receoso de que o parlamento possa sofrer interferências e pressões externas com a greve geral – e que isso possa interferir no resultado final da Previdência – a orientação no Planalto é monitorar o alcance das manifestações e manter o tom máximo de normalidade no dia da greve. Num governo de surdos e mudos, a ordem-primeira é ignorar as manifestações e manter-se firme nas propostas que fortalecerão o empresariado brasileiro.



“A demonstração de que o governo Temer é fraco é que ele mandou seus ministros filiados ao PSB para votar a reforma”, alfinetou o deputado Julio Delgado (PSB/MG) em discurso no plenário da Câmara. Na tarde da votação, Temer exonerou o ministro Fernando Bezerra Coelho Filho (PSB/PE), do Ministério de Minas e

“A demonstração de que o governo Temer é fraco é que ele mandou seus ministros filiados ao PSB para votar a reforma”

ANEXO D - CLT, prestes a ser modificada, é mesmo responsável pelo desemprego?

The
Intercept_

A CLT, PRESTES A SER MODIFICADA, É MESMO RESPONSÁVEL PELO DESEMPREGO?

Matheus Pichonelli

27 de Abril de 2017, 18h15

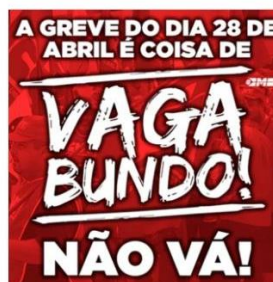


Por 296 votos a favor e 177 contra, a Câmara dos Deputados aprovou, na quarta-feira, 26, o texto-base da chamada reforma trabalhista. A votação aconteceu dois dias antes da greve geral programada para acontecer em todo o país justamente contra as reformas trabalhistas e previdenciárias do governo Temer. As duas pautas são consideradas prioritárias pela gestão peemedebista, e os debates (e embates) acontecem quase concomitantemente.

Na véspera da votação, por exemplo, quem quisesse acompanhar as discussões dos temas em suas respectivas comissões especiais na Câmara, longe do espalhafato observado no Plenário no dia seguinte (entre outras questões, um deputado usou o microfone para pedir a CPI da segurança pública), teria de escolher entre uma e outra. Ambas eram transmitidas ao mesmo tempo pelo canal no YouTube da TV Câmara.

Na comissão da reforma trabalhista, presidida pelo jovem deputado tucano de Goiás, Daniel Vilela, a diferença de posições entre governistas e oposição, manifestada durante as sessões, mostra o tamanho do impasse sobre as regras que hoje regulam as relações trabalhistas do país, cujo marco data de 1943, quando Getúlio Vargas aprovou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Entre as normas estabelecidas desde então, está a proteção aos empregados em caso de demissão sem justa causa.

Como se trata de uma lei estabelecida nos anos 1940, e obviamente muita coisa mudou de lá para cá, os defensores das mudanças na CLT chamam as reformas em análise de “modernização”. Argumentam que as leis atuais criam amarradas ao empregador, impedem a geração de empregos e empurram parte da mão de obra para a informalidade.



Reprodução da página do Facebook do MBL

Embora tentem emplacar a ideia de que patrão não é inimigo dos funcionários e vice-versa, a defesa ou a oposição das propostas parte de dois pontos inevitáveis de observação: uma é a do empregado; outra, do empregador.

“Não deveria nem existir”

“É melhor reduzir a jornada de trabalho em 10% do que demitir 10% dos funcionários em uma situação de crise”, disse o CEO da Votorantim S/A, João Miranda, em entrevista à Folha de S.Paulo.

“Quando o trabalhador está protegido, com carteira assinada e garantia de emprego, ele consome, compra uma casa. Mas, se ele tiver um contrato precário, de jornada de três horas, que segurança vai ter? Quanto mais você precariza o trabalhador, menos ele consome, menos a indústria produz e menos o país cresce”, contesta, Sérgio Nobre, secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT), também em entrevista para a Folha.

A disputa por posição tem eco entre os deputados. Na sessão de terça-feira, por exemplo, o deputado Vitor Lippi (SPDB-SP), argumentou que as mudanças não trarão riscos aos direitos do trabalhador, mas o esclarecimento de algumas “jurisprudências inadequadas, incompatíveis, prejudiciais” à geração de empregos no país. “Temos de valorizar o trabalhador, mas não podemos criar uma situação de insustentabilidade das empresas brasileiras.”

Um dos argumentos, além dos quase 13 milhões de desempregados, é que cerca de 60% das empresas morrem com menos de cinco anos de idade no Brasil.

“Quem paga a conta é quem dá emprego.”

Parte da culpa, segundo ele, cabe ao número de ações trabalhistas na Justiça e à proliferação dos sindicatos. “Quem paga a conta é quem dá emprego.”

O discurso está em sintonia com o que disse recentemente o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), vulgo Botafogo nas planilhas da Odebrecht: a Justiça do Trabalho, onde empregados podem recorrer caso se sintam injustiçados em casos de demissão ou eventuais abusos. “não deveria nem existir”.

Com essas mesmas leis, o Brasil atingiu o pleno emprego há poucos anos.

Sindicatos, Justiça Trabalhista e a própria lei que protege o trabalhador são assim, direta ou indiretamente, alçados a inimigos do empreendedorismo e da geração de empregos, mas nem todos pensam assim.

Na sessão, o deputado Alessandro Molon (Rede-RJ) lembrou: com essas mesmas leis, o Brasil atingiu o pleno emprego há poucos anos.

Segundo ele, o acordo negociado hoje entre trabalhador e empregador, ponto-chave da reforma, já prevalece sobre o legislado, desde que beneficie o trabalhador. “O que não existe é que o negociado seja pior do que o legislado para o trabalhador.”

A proposta de reforma, avalia, vai inverter essa posição e dificultar o acesso do trabalhador à Justiça. Segundo ele, é como dificultar o registro do crime em vez de combater a criminalidade. “Esse substituto (do projeto de lei) tem lado, e está do lado de quem tem muito. É injusto e é covarde”, disse no plenário.

Diante desta polarização, é no contexto em que se dá a discussão (e a forma como tem sido colocada) que está o principal fio desencapado da conversa. Enquanto centrais sindicais, que podem perder um montante generoso do financiamento das próprias atividades, mobilizam manifestações, e grupos apoiadores do governo lançam

memes classificando os atos como coisa de vagabundo, a pergunta que vale um ministério no governo Temer é se, de fato, a remoção de alguns dispositivos da CLT será suficiente para alavancar a geração de empregos no país após anos seguidos de recessão.

Quando a crise ainda era marola

Para responder, é preciso voltar algumas casas. De fato, as mesmas leis hoje sob discussão estavam em vigência quando a crise era ainda chamada de marola – foi ontem, e não nos anos 1940.

No livro “As contradições do lulismo”, o cientista político André Singer analisa como o avanço da intervenção estatal provocou expansão dos postos de trabalho formais entre 2011 e 2014, quando as taxas de desocupação estavam próximas a 4,5%, e como isso se converteu em um problema, dali em diante, para o governo Dilma.

A tese de Singer é que, para revogar o arcabouço estatal que sustentava o pleno emprego, a burguesia usaria uma espécie de “greve de investimentos” como estratégia. “Talvez não seja casual que as inversões tenham estagnado de 2011 a 2013, vindo a cair em 2014”, escreve ele. O pleno emprego deu musculatura aos sindicatos, o que resultou na contínua elevação do número de greves. “As paralisações, que já vinham subindo desde 2008, atingiram quase 87 mil horas em 2012, o maior índice desde 1997. Depois, continuaram a crescer, batendo 111 mil horas paradas em 2014. Em número de greves, houve 873 em 2012 com um salto para 2.050 em 2013.”

Na mesma direção, escreve Singer, o salário médio real teve aumento de 13% entre 2011 e 2013 e, considerando-se a pressão de custos, decorrente da inflação e da desvalorização cambial, somada ao desaquecimento

da economia, segmentos empresariais começaram a se queixar da elevada parcela do faturamento destinado a remunerar o trabalho.

A chamada bancada empresarial é formada por 208 deputados e está

entre as mais atuais da Câmara.

Para ele, o encarecimento da mão de obra, que não poderia ser repassado aos preços devido ao desaquecimento econômico, explicaria, ao menos em parte, a redução da lucratividade. “Entende-se, no contexto, que a perspectiva neoliberal de diminuir salários e direitos tenha se tornado atraente.”

Essa queixa por parte dos empresários pode ser observada nos últimos dias na fala dos deputados. Não por acaso, segundo a Agência Pública, a chamada bancada empresarial é formada por 208 deputados e está entre as mais atuais da Câmara, juntamente com a das empreiteiras e construtoras (226), a evangélica (197) e a dos “parentes” (238).

É dessa base aliada de um governo sem voto, impactado pela Lava Jato e aprovado por menos de 5% da população, que parte a iniciativa de “modernizar” as relações de trabalho em uma sociedade cada vez mais complexa, conectada, informada e impactada com o surgimento de novas tecnologias.

Os protestos do dia 28 podem servir de termômetro para consolidar o fosso entre as ruas e quem de fato representa seus representantes. Como diz Trebor Scholz no livro “Cooperativismo de Plataforma” (outra leitura recomendada para orientar as discussões atuais), “daqui a 20 ou 30 anos, quando provavelmente enfrentaremos o fim das profissões e mais empregos serão ‘uberizados’, podemos muito bem acordar e imaginar por que não protestamos contra essas mudanças com mais força”.

ANEXO E - Reforma trabalhista fortalece o patrão, e “o trabalhador não vai ter a quem recorrer”

The
Intercept_

REFORMA TRABALHISTA FORTALECE O PATRÃO, E “O TRABALHADOR NÃO VAI TER A QUEM RECORRER”

Helena Borges
28 de Abril de 2017, 13h27



Aprovada pela Câmara dos Deputados na madrugada da última quarta, 26, a Reforma Trabalhista é uma das derrotas que estão levando a classe trabalhadora à greve geral desta sexta-feira, 28. Para entender melhor os efeitos práticos da perda de direitos do trabalhador, convidamos o juiz Luiz Antonio Colussi, Diretor de Assuntos Legislativos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) para explicar algumas das consequências dessas mudanças.

1_ Terceirização da atividade fim

Art. 4º-A. Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução.

Trecho do texto aprovado pela câmara, que regulariza a terceirização de atividade fim.

Essa mudança, explica o magistrado, permitirá que a empresa demita os funcionários e re-contrate os mesmos, via terceirização, recebendo salários menores. No Brasil, um trabalhador terceirizado costuma trabalhar mais e ganhar menos do que o contratado por regime de carteira assinada.

Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação.

Trecho do texto aprovado pela Câmara que tira do contratado autônomo os direitos de um trabalhador de carteira assinada.

O texto chega a defender que exista um prazo de 18 meses entre a demissão e a recontração. No entanto, Colussi explica que “existe uma imperfeição”:

“A interpretação de que o funcionário pode ser re-contratado pode ser dar por uma brecha. Na prática, o contratado na terceirização é reconhecido pelo número do CNPJ, enquanto no regime de CLT é pessoa física, identificada pelo CPF. Então, se o funcionário for demitido e contratado por uma terceirizada, isso pode ser interpretado como se não fosse uma re-contratação.”

2_ Parcelamento das férias em até três períodos

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.

§ 2º (Revogado)

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado. (NR)

Trecho do texto aprovado pela Câmara que permite o parcelamento de férias e revoga um dos parágrafos da CLT.

Parágrafo que foi cortado da CLT:

§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. [\(Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977\)](#)

Parágrafo da CLT revogado pela reforma.

O magistrado rebate um argumento utilizado por quem defende a reforma: “Tem um argumento falacioso de que essa divisão já existe na prática. Não é assim e não deveria ser assim.”

Colussi explica que o fracionamento das férias pode prejudicar a saúde do trabalhador. As férias anuais são descansos criados como forma de proteção à integridade física do trabalhador e já foram confirmadas cientificamente como importantes até mesmo para a produtividade. Um fracionamento em três períodos faria com que algumas férias se resumam a uma semana, tempo considerado insuficiente para a recomposição total.

3_ Prevalência do acordo entre patrão e empregados sobre a legislação trabalhista

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

Trecho do texto aprovado pela Câmara que dá aos acordos entre patrões e empregados poder maior do que o da lei.

Isso possibilita que a empresa contrate empregados com menos direitos do que prevê a convenção coletiva da categoria, ou até mesmo a lei. Colussi conta que tentativas de colocar essa medida em prática datam da década de 90: “a Anamatra tem uma posição contrária ao negociado sobre o legislado. E não é de hoje, é desde os idos de 90. No governo Hernando Henrique [Cardoso], nos insurgimos contra”.

Ele explica que já existe uma saída para ajustes salariais em momentos de crise:

“A Constituição permite uma possibilidade de redução de salário e de jornada em uma situação de crise. Acredito que seria o suficiente, mas a proposta do governo e do relator leva isso ao extremo. Não há condições de ampliar essa negociação.

Quem é o empregado que, estando com o trabalho em curso, vai querer renegociar as condições?”

“Quem é o empregado que, estando com o trabalho em curso, vai querer renegociar as condições?”

4_ Mudança no conceito de grupo econômico

§ 3º Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes. (NR).

Trecho do texto aprovado pela Câmara que passa a ignorar o fato de um mesmo empresário ser dono de mais de uma empresa.

O conceito de grupo econômico liga diferentes empresas que trabalham juntas. No caso de apenas uma empresa de um grupo falir, por exemplo, hoje em dia é a empresa mais rica do grupo que arca com as indenizações aos empregados demitidos. Com a reforma, as demais empresas envolvidas ficam isentas de responsabilidade pelas ilegalidades de uma das suas associadas.

O mesmo se aplica a uma empresa grande que terceirize um setor para uma empresa de médio porte que venha a falir. Atualmente, a empresa contratante precisa responder pelos funcionários da terceirizada que façam serviços relativos ao contrato firmado com ela, em caso de falência, explica Colussi:

“Com a reforma, o trabalhador não vai ter a quem recorrer.”

“Sabemos que a empresa tomadora contrata as demais empresas e não as observa devidamente. São empresas menores, sem patrimônio, sem garantia... e quando o trabalhador é mandado embora, muitas vezes, a empresa menor não tem condições de pagar os direitos trabalhistas. Com a reforma, o trabalhador não vai ter a quem recorrer.”

5_ Regulamenta o teletrabalho (fora do escritório) por tarefa e não por jornada

Art. 75-C. A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.

Trecho que regulamenta tele-trabalho por atividade; e não por jornada de trabalho.

Muito conhecido como “home-office”, o tele-trabalho é uma realidade para 12 milhões de brasileiros. Sua regulamentação pode parecer boa, afinal, também aquelas horas trabalhadas até tarde depois de sair do escritório passariam a contar para o banco de horas-extras. No entanto há uma “pegadinha”: o formato da regulamentação por tarefa não limita o tempo que o trabalhador deve ficar disponível, ou online.

O trabalhador não pode ficar 24h por dia à disposição do empregador.

“Com a tecnologia que temos hoje, é muito fácil medir isso. O computador consegue se conectar a um sistema e você consegue, sim, controlar o tempo em que o trabalhador fica online”, argumenta o magistrado. Os sistemas de educação à distância, por exemplo, conseguem contabilizar o tempo de estudo dos alunos.

“O chefe precisa de um controle que permita o empregado a se desligar em determinado momento. O trabalhador não pode ficar 24h por dia à disposição do empregador. E é isso que vai acontecer se não for controlado por jornada. Aliás, já acontece bastante. Hoje, até o whatsapp tem furado essa situação. O trabalhador tem o direito de ficar offline, de se auto-desligar a partir de certo horário.”

6_ Acaba com o princípio de equiparação salarial para mesmas funções

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o

mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional.

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria.

Trechos do texto aprovado pela Câmara que permitem empregados serem tratados de formas diferente.

Colussi explica que o princípio de equiparação salarial surgiu como uma forma da legislação trabalhista colocar em prática um ideal constitucional: o combate às desigualdades.

“No Brasil, temos ainda essa disparidade salarial enorme entre homens e mulheres e também existe a presença o racismo: o trabalhador branco ganha mais. Quando o relator propõe tirar essas garantias da CLT, de certa forma, ele acaba indo contra a Constituição.”

Segundo dados do IBGE de 2015, um trabalhador negro ganha em média 59% do que os brancos recebem. Mulheres recebem o equivalente a 75% do que os homens.

7_ Impede a Justiça do trabalho de anular acordos que firmam a CLT

§ 3º No exame de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, respeitado o disposto no art. 104 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva. (NR)

Trecho do texto aprovado pela Câmara que limita o poder da Justiça do Trabalho.

Colussi explica que o juiz do trabalho tem como função julgar “os conflitos entre o Capital e o trabalhador” e, para isso, ganha o poder de “examinar se a norma é inconstitucional ou não”. Para ele, a proposta de reforma vem tirar essa autoridade.

“Daqui a pouco a gente, também, fica sem trabalho. Daqui a pouco vão querer que o juiz do trabalho só faça homologar os acordos”, criticou o magistrado.

Art. 652. Compete às Varas do Trabalho:

f) decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho.

Trecho do texto aprovado pela Câmara que inclui, entre as atribuições da Justiça do Trabalho, homologar os acordos.

8_ Restringe acesso à Justiça gratuita para ações trabalhistas

Art. 790-B. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária da justiça gratuita.

Trecho do texto aprovado pela Câmara passa a cobrar do trabalhador, mesmo o que tem o benefício da justiça gratuita, pelas custas de perícias.

O magistrado explica que atualmente existe o princípio da gratuidade total de custas: “o empregado que recebe o benefício da assistência judicial gratuita, quando perde, tem o direito de não precisar pagar custas”.

Com a reforma, o trabalhador não apenas terá que pagar as custas do advogado, mas também por qualquer trabalho de perícia. Ou seja, se precisar de um exame médico para provar uma lesão por trabalho exaustivo, terá que pagar pelo laudo. “São amarras para impedir e dificultar o acesso do trabalhador à justiça do trabalho”, critica Colussi.

Atualmente, os laudos periciais pagos pela Justiça do Trabalho custam até R\$ 870. Laudos particulares custam, em média, R\$2 mil.

§ 2º Na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.

Trecho passa a cobrar as custas do processo do trabalhador que faltar à primeira audiência, mesmo quando ele tiver direito à Justiça gratuita.

§ 5º Ainda que ausente o reclamado, presente o advogado na audiência, serão aceitos a contestação e os documentos eventualmente apresentados. (NR)

Trecho permite que donos das empresas faltem às audiências.

9_ Vale-refeição e outros benefícios deixam de contar como encargos trabalhistas e previdenciários

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Trecho do texto aprovado pela Câmara retira da base de cálculo salarial o vale alimentação.

Alguns benefícios pagos aos trabalhadores – como adicionais de periculosidade e diárias de viagens –, têm natureza indenizatória. Isso quer dizer que não são cobrados impostos sobre eles e eles não contam como parte do salário no cálculo final do valor de aposentadoria que o trabalhador receberá. Outros benefícios, no entanto, têm natureza nitidamente salarial, como o auxílio doença nos 15 primeiros dias de afastamento. Entre os benefícios que passam a ser considerados como se não tivessem natureza salarial está o vale alimentação.

“O que eles querem? Declarar tudo como indenizatório para diminuir os impostos. E, quando o trabalhador se aposenta, conta apenas como contribuição apenas o salário base, então sua aposentadoria vai ser menor. Veja que o próprio governo perde com isso, porque diminui a arrecadação. É um tiro no pé, uma reforma feita para os empresários.”

10_ Empregado devem apresentar valor exato pretendido em reclamações trabalhistas na Justiça

Art. 840.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

Trecho que determina que toda ação trabalhista já deve começar com um pedido específico do valor pretendido.

O juiz pontua que atualmente existem dois procedimentos legais na justiça trabalhista: um para causas de até 40 salários mínimos e outro para causas que custarão acima disso. Nas causas abaixo de 40 salários já é obrigatório determinar o valor pretendido. O pulo do gato está no fato de que, para fazer este cálculo, é necessário o serviço de um contador, o que recai na mesma questão da perícia. “É mais uma dificuldade imposta”, critica o jurista, que conclui em defesa dos direitos trabalhistas:

“Toda a CLT é voltada para proteção do trabalhador, mas essa reforma a inverte totalmente, colocando a defesa para o lado do Capital. O Capital não precisa de defesa.”

Foto de destaque: Paulo Antônio Skaf, empresário, político filiado PMDB, presidente da Fiesp e um dos principais patrocinadores da campanha pelo impeachment.

ANEXO F – Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira

mercado

Comissão aprova reforma trabalhista, que vai a plenário nesta quarta-feira

Governo Temer

94 de 136



RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA

25/04/2017 16h53

Compartilhar

38 mil

Mais opções

Por 27 votos a 10, comissão especial da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (25) o texto-base do relatório do deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) sobre a reforma trabalhista. O principal embate em torno do tema, porém, está marcado para a votação no plenário da Casa nesta quarta (26).

Falta ainda a análise de emendas —chamadas de "destaques" no jargão do Congresso—, ainda nesta

trabalhador", disse o líder da bancada do PT, Carlos Zarattini (SP). "Vai ser a maior aventura da história do Brasil, vai aumentar os conflitos, vamos ter uma verdadeira guerra no país."

Um dos principais argumentos do governo ao defender a reforma é o de que os empresários voltarão a investir e a contratar, diminuindo o desemprego.

O relator, Rogério Marinho, rebateu os opositoristas afirmando que as críticas partem de corporações que passaram anos "mamando nas tetas" do poder público.

"Esse projeto tem uma virtude extraordinária, a entrada no sistema negocial [que prevalecerá sobre a lei] é voluntária, entra nele quem enxerga ali clara vantagem em sua vida e seus negócios. Isso faz bem para o Brasil, viva o Brasil, viva esse parlamento", disse Darcísio Perondi (PMDB-RS).

AJUSTES

Apesar de seu relatório ter recebido 457 emendas só nos últimos dias, totalizando mais de 1.300 sugestões de alteração, Rogério Marinho anunciou apenas ajustes em seu relatório nesta terça.

Entre elas a que exclui das regras do trabalho intermitente —por períodos específicos, a depender da demanda— categorias regidas por leis específicas. como motorista de caminhão, empregadas domésticas e aeronautas.

Marinho também indicou que pode recuar em uma das propostas mais polêmicas, a que permite a gestantes e lactantes trabalhar em locais insalubres desde que com autorização médica. O relator afirmou que a atual vedação retira as mulheres do mercado de trabalho devido a um suposto receio dos empresários de ficar sem as empregadas por mais de um ano.

O tucano disse ainda que deve fazer novas modificações até a votação desta quarta. Após passar pela Câmara, a reforma tem que passar ainda pelo Senado e pela sanção ou veto de Temer.

Compartilhar

38 mil

Mais opções

terça.

Uma das prioridades do governo de Michel Temer em 2017, a **reforma trabalhista** traz como algumas das principais modificações a prevalência do negociado entre patrões e empregados sobre a lei, a possibilidade de fracionamento das férias em três períodos, restrições a ações trabalhistas, regulamentação de contratos provisórios e fim da obrigatoriedade da contribuição sindical.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho

Acordos coletivos

Como é, não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT. Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros.

A votação desta quarta no plenário será o primeiro grande teste sobre a musculatura da base de Temer para aprovar a reforma da Previdência, também em fase final de análise por comissão especial, e que precisa de um apoio mais robusto —pelo menos 60% dos congressistas, por se tratar de emenda à Constituição.

Na reforma trabalhista, basta o apoio de mais da metade dos deputados presentes à sessão.

Na segunda, o governista PSB (que tem a sétima maior bancada da Câmara, com 35 deputados), decidiu fechar questão **contra** as reformas, mas a bancada do partido está rachada —parte segue a **liberdade** do governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e do ministro Fernando Bezerra Filho (Minas e Energia), que atuam alinhados ao Palácio do Planalto.

Com isso, o partido foi o único entre os principais que não registrou orientação formal de voto na comissão, nem contra nem a favor. Na votação, houve um racha entre os dois integrantes da legenda no colegiado, Danilo Cabral (PE) votou contra e Fábio Garcia (MT), a favor da reforma.

O temor do governo é de que o racha no PSB se espalhe por outras legendas aliadas. Desde a semana passada, ministros e líderes partidários trabalham para atender plêtos de aliados e diminuir as defecções.

Uma das principais polêmicas nesta quarta será relativa ao fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, descontado diretamente do salário dos trabalhadores uma vez ao ano. Os sindicatos e os partidos de esquerda acusam o governo de querer inviabilizar as entidades de representação e defesa dos trabalhadores.

Durante toda a sessão, governistas e opositoristas trocaram críticas.

"Nesse momento a CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] sofre o maior ataque de sua história e essa Casa mostra ter vocação para o suicídio, pois o ataque aos trabalhadores vai ter uma resposta do povo", afirmou Orlando Silva (PC do B-SP).

"Não existe nenhuma justificativa teórica para dizer que vai gerar mais emprego, o que vamos assistir é uma degradação do emprego. À medida que se precariza, tudo significa claramente uma redução dos direitos do

ANEXO G – Negociando sobre legislado depende de contribuição sindical, diz ministro

mercado

Negociado sobre legislado depende de contribuição sindical, diz ministro



O ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

25/04/2017 19h22

Compartilhar

418

Mais opções

A prevalência do acordado sobre o legislado em negociações trabalhistas depende de sindicatos fortes, o que só é viável por meio da manutenção da contribuição sindical obrigatória, disse o ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira.

"Se nós queremos valorizar a convenção coletiva, os acordos coletivos, precisamos de sindicatos com autonomia e estrutura. Isso não é possível sem contribuição sindical. Essa é minha posição", disse o ministro a jornalistas após participar de evento organizado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT) em São Paulo nesta terça (25).

A proposta de eliminação do chamado "imposto sindical", valor descontado anualmente do salário equivalente a um dia de trabalho, foi introduzido na

reforma pelo relator do projeto, o deputado Rogério Marinho (PSDB-RN).

Apesar de sua posição, Nogueira disse respeitar a proposta de Marinho e a decisão que o Congresso tomar em relação à reforma, prevista para ser votada no plenário da Câmara nesta semana. "O governo respeita a vontade soberana do Congresso", afirmou.

O texto original da reforma enviada pelo presidente Michel Temer ao Congresso em dezembro focava em alterar três pontos da CLT: garantir a prevalência do que for negociado entre sindicatos e empresas para algumas questões, como jornada de trabalho, regulamentar a representação de empregados em empresas com mais de 200 funcionários e regulamentar a jornada parcial.

O relator ampliou o escopo da reforma incluindo a regulamentação do trabalho intermitente, introduzindo uma nova modalidade de demissão e acabando com a necessidade de homologação da rescisão contratual pelos sindicatos, entre outros pontos.

O substitutivo apresentado por Marinho ao texto original do governo foi duramente criticado pelas centrais sindicais, que organizam uma greve geral nesta sexta (28) contra a reforma trabalhista e a da Previdência.

"O compromisso que assumi com o movimento sindical foi de não tratar sobre a contribuição sindical, o trabalho intermitente e sobre o princípio da pejotização. São pontos fundamentais que eu, como ministro do Trabalho, não vou surpreender o movimento sindical, faltando com eles a minha palavra", afirmou.

Questionado se apoia o texto base do projeto que será votado, Nogueira reafirmou que o Congresso é soberano para tomar essas decisões.

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista



Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficará: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

ACORDOS COLETIVOS

PODE NEGOCIAR

- > Organização da jornada de trabalho
- > Banco de horas individual
- > Intervalo intrajornada
- > Plano de cargos, salários e funções
- > Regulamento empresarial
- > Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- > Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- > Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- > Modalidade de registro de jornada de trabalho
- > Troca do dia de feriado
- > Enquadramento do grau de insalubridade
- > Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho

26/11/2017

Negociado sobre legislado depende de contribuição sindical, diz r

- > Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- > Participação nos lucros ou resultados da empresa

NÃO PODE NEGOCIAR

- > Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- > Direito a seguro-desemprego
- > Salário-mínimo
- > Remuneração adicional do trabalho noturno
- > Valor nominal do décimo terceiro salário
- > Repouso semanal remunerado
- > Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- > Número de dias de férias devido ao empregado
- > Gozo de férias anuais remuneradas
- > Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- > Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- > Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- > Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- > Seguro contra acidentes de trabalho
- > Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- > Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso
- > Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- > Direito de greve

Compartilhar

418

Mais opções

ANEXO H – Renan se une com sindicalistas contra reforma trabalhista

mercado

Renan se une com sindicalistas contra reforma trabalhista



O ex-presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL)

MARINA DIAS
DE BRASÍLIA

25/04/2017 18h26

Compartilhar

6,8 mil

Mais opções

"Único acerto do governo" e "líder de todos nós". Foi assim que dirigentes sindicais se dirigiram a Renan Calheiros (PMDB-AL) nesta terça-feira (25), durante reunião contra a [reforma trabalhista proposta pelo presidente Michel Temer](#).

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/04/1878470-renan-se-une-com-sindicalistas-contra->

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho

Sentado à cabeceira da mesa da sala que abriga a liderança do PMDB no Senado, Renan ouviu atentamente a sindicalistas e fez um discurso duro em que chamou a reforma trabalhista de "retrocesso" e disse que as mudanças vão piorar ainda mais a crise financeira que assola o país.

"Estamos diante de uma coisa terrível e muito grave, uma revisão da reforma trabalhista como um todo e a revogação de cláusulas da Constituição. Uma coisa é atualizar, modificar e transformar, outra é desmontar", afirmou Renan sob aplausos de integrantes da Força Sindical, CUT (Central Única dos Trabalhadores), CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), CSB (Central dos Sindicatos Brasileiros), entre outras.

O ex-presidente do Senado tem se comportado como líder da oposição e feito críticas recorrentes às reformas propostas pelo governo Temer.

Ao lado da senadora Katia Abreu (PMDB-TO), uma das poucas peemedebistas que endossam seu discurso na bancada, Renan se comprometeu a prolongar a discussão do da reforma trabalhista no Senado, ao contrário do que ele argumenta ter sido feito na Câmara.

Segundo Renan, o texto-base do relatório da reforma trabalhista, aprovado nesta terça (25) na comissão especial da Câmara que trata do tema, foi feita "da noite para o dia", de modo a tornar sua sanção "irreversível".

"Já conversei com Eunício [Oliveira, presidente do Senado] e, por mais acelerado que ele seja, não será acelerado ao ponto de impedir a interlocução com a sociedade, centrais sindicais e movimentos sociais", disse Renan.

Uma das prioridades de Temer em 2017, a reforma trabalhista traz como algumas das principais modificações a prevalência do negociado entre patrões e empregados sobre a lei, a possibilidade de fracionamento das férias em três períodos, restrições a ações trabalhistas, regulamentação de contratos provisórios e fim da obrigatoriedade da contribuição sindical.

Líder da Força Sindical, o deputado Paulinho da Força (SD-SP), que participou da reunião com Renan, disse que o peemedebista poderá ajudar no debate do Senado, para reverter pontos que ele vê como "destruição" da estrutura sindical e retirada de direitos dos trabalhadores.

Em tom combativo, Renan disse que o caminho da "pejotização" é "sem sentido" e "burro" e que os sindicalistas poderão contar com ele nos discursos contra as mudanças. "Meu gabinete está aberto. Contem comigo", finalizou o peemedebista.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda a discussão trabalhista



Câmara aprova projeto de 1998 que libera terceirização em todas as atividades

Veja 11 perguntas sobre o projeto de terceirização aprovado na Câmara

'Ninguém faz limpeza melhor do que a mulher', diz deputado relator da terceirização

Projeto de terceirização não resolve insegurança jurídica, dizem especialistas

Terceirização votada na Câmara tem 3 itens pró-trabalhador; proposta do Senado tem 50



Acordos coletivos

Como é: não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT

Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros

Compartilhar

6,8 mil

Mais opções

ANEXO I – 74% das indústrias de SP sabem pouco ou nada sobre a reforma trabalhista

Das demais empresas ouvidas, 66,7% têm pouco conhecimento da reforma, e 5,1% não têm conhecimento algum. Outros 2,3% não responderam a pergunta.

Apesar disso, as indústrias concordam, totalmente ou em parte, com praticamente todas as mudanças propostas.

O item da reforma com o qual as empresas mais concordam é "revogação da proibição da divisão de férias para menores de 18 e maiores de 50 anos". São 55% das empresas paulistas que concordam totalmente com essa medida.

Em segundo lugar, está a "alteração de regras sobre o trabalho em tempo parcial" — a reforma amplia a jornada parcial de trabalho de 25 para 30 horas semanais, mudança com a qual 51% das empresas concordam.

A medida menos popular entre as empresas é criar um representante eleito dos trabalhadores no local de trabalho. Só 15,6% concordam totalmente com a novidade.

Foram ouvidas cerca de 500 indústrias de São Paulo para elaborar a pesquisa.

A Fiesp também questionou as indústrias quanto às vantagens que elas viam com a reforma. 40,8% das empresas concordaram com a afirmação de que a reforma "melhora o ambiente de negócios, pois traz maior segurança jurídica".

Já outros 17,6% discordam e acreditam que a reforma não traz maior segurança nem melhora o ambiente de negócios.

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista

mercado

74% das indústrias de SP sabem pouco ou nada sobre reforma trabalhista

O Brasil que dá Certo - Inovação Industrial

8 de 9



DE SÃO PAULO

26/04/2017 16h06

Compartilhar

255

Mais opções

Das empresas do Estado de São Paulo, apenas 26% têm bastante conhecimento sobre a reforma trabalhista, que é votada nesta quarta-feira (26) na Câmara dos Deputados.

É o que afirma uma pesquisa encomendada pela Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), divulgada também nesta quarta.

- > Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- > Direito a seguro-desemprego
- > Salário-mínimo
- > Remuneração adicional do trabalho noturno
- > Valor nominal do décimo terceiro salário
- > Repouso semanal remunerado
- > Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- > Número de dias de férias devido ao empregado
- > Gozo de férias anuais remuneradas
- > Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- > Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- > Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- > Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- > Seguro contra acidentes de trabalho
- > Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- > Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso
- > Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- > Direito de greve

Compartilhar

255

Mais opções

Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

ACORDOS COLETIVOS

PODE NEGOCIAR

- > Organização da jornada de trabalho
- > Banco de horas individual
- > Intervalo intrajornada
- > Plano de cargos, salários e funções
- > Regulamento empresarial
- > Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- > Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- > Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- > Modalidade de registro de jornada de trabalho
- > Troca do dia de feriado
- > Enquadramento do grau de insalubridade
- > Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho
- > Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- > Participação nos lucros ou resultados da empresa

NÃO PODE NEGOCIAR

ANEXO J – Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse, diz IBGE

mercado

Brasileiro não se sindicaliza por falta de conhecimento e interesse, diz IBGE

Atos contra as reformas do governo Temer 1 de 6



FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

26/04/2017 10h00

Compartilhar

1,7 mil

Mais opções

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho



Acordos coletivos

Como é: não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT

Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros

A pesquisa também apontou que o trabalhador sindicalizado participa pouco das atividades promovidas pela organização.

Entre os cerca de 18% dos filiados que se disseram ativos, o envolvimento é mais frequente em assembleias (76,3%) e em palestras, cursos ou debates (56,3%). Um terço afirmou ir a manifestações.

Apesar da participação baixa, metade dos sindicalizados respondeu que se associou por acreditar que a entidade defende os direitos do trabalhador.

A segunda razão mais comum para a filiação foram os serviços oferecidos, como atendimento jurídico e convênio médico, ainda que apenas 20,9% dos associados tenham respondido usar de fato essas opções.

O brasileiro não se sindicaliza porque não sabe qual entidade representa sua categoria e, se sabe, porque não tem interesse nos serviços oferecidos.

Essas foram as justificativas dadas por metade dos trabalhadores não sindicalizados para não se filiar, segundo o IBGE. A pesquisa foi realizada em 2015 com 25 mil pessoas com 16 anos ou mais de idade ocupadas na última semana de setembro daquele ano.

O Brasil hoje tem 83,1 milhões de trabalhadores não sindicalizados.

O desconhecimento e desinteresse em relação a sindicatos é elevado mesmo entre quem é associado, uma minoria que, embora em crescimento desde 2015, representa 19,5% do total de trabalhadores ocupados.

Segundo dados mais recentes disponíveis da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2013, a fatia de sindicalizados brasileiras é semelhante à do México (13,6%), do Chile (15%), da Alemanha (17,7%) e de Portugal (18,1%).

Mais de um quarto dos filiados a alguma entidade o fizeram por achar que a associação era obrigatória, por exemplo. Na região Sudeste, esse percentual sobe para um terço dos sindicalizados.

Os resultados do levantamento são um alerta para sindicalistas, cujo papel e financiamento estão entre as principais mudanças da **reforma trabalhista** que deve ser votada nesta semana na Câmara dos Deputados.

Segundo a pesquisa, a maior parte dos filiados a uma organização acredita que os acordos feitos pelas entidades com as empresas tratam apenas de salários e benefícios.

Já em relação a temas como jornada, saúde, segurança, treinamento e igualdade de oportunidade, a maioria dos sindicalizados negou ou afirmou não saber se eles são negociados pelas entidades às quais são filiados.

Esses pontos, contudo, também são tratados pelos sindicatos e, caso a reforma trabalhista seja aprovada, poderão divergir do que é estabelecido pela CLT. Jornadas de trabalho, por exemplo, poderão se estender por até 12 horas por dia ou 48 horas semanais.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda a discussão trabalhista



Câmara aprova projeto de 1998 que libera terceirização em todas as atividades

Veja 11 perguntas sobre o projeto de terceirização aprovado na Câmara

'Ninguém faz limpeza melhor do que a mulher', diz deputado relator da terceirização

Projeto de terceirização não resolve insegurança jurídica, dizem especialistas

Veja as principais mudanças propostas no projeto de reforma trabalhista

ANEXO K – Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o senado

mercado

Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o Senado



Parlamentares da oposição sobem no plenário da Câmara para protestar contra a reforma trabalhista

RANIER BRAGON
MARIANA CARNEIRO
DE BRASÍLIA

26/04/2017 22h33 - Atualizado em 27/04/2017 às 02h10

Compartilhar < 16 mil Mais opções

Depois de mais de 14 horas de sessão, o plenário da Câmara dos Deputados concluiu na madrugada desta quinta-feira (27) a aprovação da [reforma trabalhista](#), uma das prioridades legislativas do governo de Michel Temer.

Na análise do texto-base, foram 296 votos a favor do relatório do deputado Rogério Marinho (PSDB-RN) e 177 contra.

Apesar da vitória, o governo não conseguiu atingir mais de 308 votos, como queria, para sinalizar que tem votos suficientes para aprovar a reforma da Previdência. Por se tratar de emenda à Constituição, essa reforma precisa do apoio de pelo menos 60% dos congressistas (308 de 513 deputados).

"Coveiros da CLT [Consolidação das Leis do Trabalho], inimigos da classe trabalhadora", bradou em discurso Wadhi Damous (PT-RJ). "Os senhores nunca mais voltarão a essa Casa. Por traição à nação e aos trabalhadores brasileiros", reforçou em seguida Orlando Silva (PC do B-SP).

A oposição patrocinou vários protestos. Portando cartazes contra o projeto e caixões com a inscrição "CLT", deputados do PT, PC do B e PSOL, entre outros, subiram à Mesa do plenário e, por alguns minutos, conseguiram interromper a leitura do relatório de Rogério Marinho. A ex-prefeita de São Paulo Luiza Erundina (PSOL) chegou a gritar "não à essa desgraça de reforma".

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), um dos principais defensores da reforma, chegou a se exaltar em vários momentos da sessão. Em um deles, afastou com a mão um dos caixões segurados por opositores que estavam próximos a ele. Em outro, empurrou de forma abrupta o petista Afonso Florence (BA) para se sentar em sua cadeira.

"São as tabuletas da mentira, carregando bandeiras da inverdade. Estamos dando a todos os trabalhadores aumento relativo a um dia de trabalho, um dia de suor", rebateu José Carlos Aleluia (DEM-BA), se referindo ao fim do imposto sindical obrigatório. "Esse é um dia histórico, marcante, daqui a 20, 30, 40 anos nós todos seremos lembrados como parlamentares inteligentes, estudiosos e sensíveis", discursou o governista Darcísio Perondi (PMDB-RS).

Pouco tempo depois o deputado Assis Melo (PC do B-RS) surgiu vestido com [maquiagem de operário](#) no plenário, o que tumultuou ainda mais a sessão. Rodrigo Maia afirmou que só teria a palavra se os deputados que estivessem vestidos de "de acordo com os costumes da Casa". A oposição aproveitou para protestar mais ainda, argumentando, entre outras coisas, que até deputados com nariz de palhaço já participaram de votações.

Pouco tempo depois, Assis Melo deixou de ser deputado. O ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira (PTB-RS), reassumiu o mandato para votar a favor da reforma. Melo voltou então para a primeira suplência.

Em discurso na tribuna, Nogueira apelou aos deputados para votar a favor da reforma "não pensando nas próximas eleições, mas nas próximas gerações."

Compartilhar < 16 mil Mais opções

Houve traições em partidos da base. O PSB do ministro Fernando Bezerra Filho e o Solidariedade, por exemplo, orientaram seus deputados a votar contra a reforma.

Após a votação do texto-base, a Câmara rejeitou quase todas as emendas que podiam alterar pontos do texto, incluindo a que tentava manter por mais seis anos a contribuição sindical obrigatória, que é o desconto anual de um dia do salário do trabalhador, além da contribuição anual das empresas. Foram 259 votos contra a emenda e 159 a favor. A única alteração aprovada foi a que muda regras da penhora on-line.

A reforma, agora, segue para a análise do Senado.

O projeto é amplamente apoiado pelas entidades empresariais. Entre as mudanças está a prevalência, em alguns casos, de acordos entre patrões e empregados sobre a lei, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, obstáculos ao ajustamento de ações trabalhistas, limites a decisões do Tribunal Superior do Trabalho, possibilidade de parcelamento de férias em três períodos e flexibilização de contratos de trabalho.

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista



Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos



O principal argumento dos governistas é o de que a reforma dará fôlego ao empresariado para retomar os investimentos e as contratações, reduzindo a atual taxa de desemprego recorde, que é de 13,2%.

Entre as mudanças adotadas de última hora pelo relator está multa a empresa que pagarem salários diferentes para homens e mulheres que desempenhem a mesma função e que tenham o mesmo tempo de serviço no mesmo cargo. A proposta, que entrou no texto por pressão da bancada feminina, emu mera, porém, uma série de condições para que seja caracterizada a discriminação, entre elas "produtividade e perfeição técnica".

Marinho também mudou a regra sobre o trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres. Seu texto inicial liberava o trabalho nesses locais desde que houvesse autorização médica. Agora, as trabalhadoras que trabalharem em locais de grau baixo ou médio de insalubridade terão que recorrer a atestado médico para serem dispensadas do trabalho.

'DRESS CODE'

A sessão foi marcada, mais uma vez, pelo embate entre governo e oposição.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda a discussão trabalhista



Câmara aprova projeto de 1998 que libera terceirização em todas as atividades

Veja 11 perguntas sobre o projeto de terceirização aprovado na Câmara

'Ninguém faz limpeza melhor do que a mulher', diz deputado relator da terceirização

Projeto de terceirização não resolve insegurança jurídica, dizem especialistas

Veja as principais mudanças propostas no projeto de reforma trabalhista

ANEXO L – Centrais discutem alternativas para fim do imposto sindical

No quarto ano, o valor descontado cairia para 75% de um dia de trabalho, no quinto ano, cairia para 55% e, no sexto ano, para 35%.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho



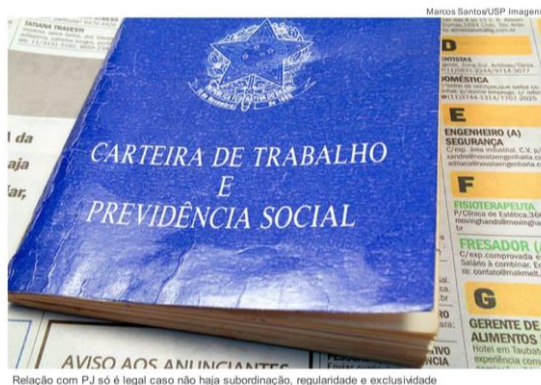
Acordos coletivos

Como é: não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT

Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros

mercado

Centrais discutem alternativas para fim do imposto sindical



Relação com P.J só é legal caso não haja subordinação, regularidade e exclusividade

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

26/04/2017 02h00 - Atualizado às 13h21

Compartilhar

1,3 mil

Mais opções

As centrais sindicais estão discutindo alternativas para o fim da contribuição sindical obrigatória, prevista na reforma trabalhista, que deve ser votada nesta semana na Câmara dos Deputados.

A UGT (União Geral dos Trabalhadores) apoia uma retirada gradual da contribuição, que se completaria ao longo de seis anos após a entrada em vigor da reforma.

A proposta estabelece que nos três primeiros anos a partir da publicação da lei a contribuição se manteria tal como é hoje: desconto do valor equivalente a um dia de trabalho do salário de profissionais da categoria.

A partir de então, a contribuição só seria descontada se tiver sido previamente autorizada pelo trabalhador.

Os deputados Danilo Cabral (PSB-PE), Goulart (PSD-SP) e Zé Silva (SD-MG) apresentaram emendas à reforma com essa proposta –todas foram rejeitadas pelo relator Rogério Marinho (PSDB-RN).

No substitutivo feito por Marinho ao projeto do governo, o desconto passaria a ser voluntário a partir da publicação da lei –mudança muito abrupta, na visão de Ricardo Patah, presidente da UGT. A ideia é dar tempo para as entidades se adaptarem ao fim desse financiamento.

A proposta de retirada gradual é semelhante à posição da Confederação Nacional da Indústria –sindicatos patronais também recebem contribuição, feita por empresas.

A Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) divulgou nota nesta terça (25) em que apoia o fim da obrigatoriedade do desconto.

Por meio de nota divulgada nesta quarta (26), a Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) também declarou-se contra o imposto sindical.

Em 2016, a contribuição sindical obrigatória recolheu R\$ 3,9 bilhões para cerca de 11 mil sindicatos de trabalhadores e 5.000 patronais. Desse montante, R\$ 15,3 milhões foram para a UGT.

Entre sindicalistas, porém, não há consenso em torno dessa proposta.

A CUT (Central Única dos Trabalhadores), que em 2016 foi a entidade que mais recebeu contribuição sindical, R\$ 59,8 milhões, apoia o fim do recolhimento obrigatório desde que seja substituído por uma taxa negociada em assembleia do sindicato com os trabalhadores, diz Sérgio Nobre, secretário-geral.

Se a obrigatoriedade da contribuição for suspensa sem nenhuma fonte alternativa, ainda que seja uma retirada gradual, a CUT se posicionará contra, afirma Nobre.

A Força Sindical pretende discutir o tema após a greve contra as reformas da Previdência e das leis trabalhistas prevista para sexta (28).

Até lá, a posição oficial é de oposição ao fim da contribuição sindical obrigatória, ainda que gradual. Em 2016, a entidade recebeu R\$ 46,6 milhões por essa fonte.

"Existe esse debate [sobre uma retirada gradual da contribuição], mas não foi decidido nada sobre", diz João Carlos Gonçalves, da Força.

Compartilhar

1,3 mil

Mais opções

ANEXO M – “É melhor reduzir 10% da jornada que demitir 10%”, diz CEO da Votorantim

“É melhor reduzir a jornada de trabalho em 10% do que demitir 10% dos funcionários em uma situação de crise”, exemplifica Miranda. Sua empresa tem 40 mil funcionários, 32 mil deles no Brasil.

A proposta, que tramita na Câmara, prevê um aumento da jornada parcial de 25 para 30 horas semanais, uma modalidade de contratação mais barata para o empregador que a jornada integral.

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista



Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

mercado

ma

'É melhor reduzir 10% da jornada que demitir 10%', diz CEO da Votorantim



João Miranda, CEO da Votorantim S/A, no evento Tech Fair

NATÁLIA PORTINARI
DE SÃO PAULO

26/04/2017 13h14

Compartilhar

< 3,2 mil

Mais opções

Para o CEO da Votorantim S/A, João Miranda, as reformas **trabalhista** e **previdenciária** propostas pelo governo Temer são “essenciais” para ter um “ambiente de negócios mais favorável” no Brasil.

“A flexibilidade nas leis do trabalho é importante para dar mais segurança para a retomada de empregos”, afirma Miranda, que está à frente da corporação de cimento, metais e energia desde 2014.

O empresário também diz que o trabalho temporário é “ótimo”, mas que hoje seu uso é muito restrito, e que “negociações bilaterais com os sindicatos permitem que as empresas se adaptem às circunstâncias econômicas”.

Outra vantagem da reforma, para o CEO, é o potencial de reduzir a quantidade de ações trabalhistas. “Não estou dizendo que não existam demandas que são justas. Nós, mesmos, temos um nível de demandas baixo. Mas [o número de ações] não conflui para a indústria ser produtiva.”

Ele também defende a reforma previdenciária, “importante para que o endividamento público federal se estabilize”.

CRISE ECONÔMICA

A Votorantim S/A amargou um prejuízo de R\$ 1,3 bilhão em 2016, devido principalmente à **queda de investimentos** no setor de construção civil, que diminuiu a demanda por aço e cimento, segundo João Miranda.

Questionado sobre se a crise nas empreiteiras causada pela Operação Lava Jato teve impacto nas vendas da empresa, o empresário afirmou que apenas 7% do cimento da empresa vai para grandes obras de infra-estrutura. A maior parte, 65%, é destinada ao varejo.

“Quando entrei [em 2014], já tínhamos uma percepção de que algo muito ruim estava por vir, e tomamos decisões com base nisso. Hoje, estamos com uma capacidade ociosa grande, como toda a indústria, mas saímos mais eficientes da crise, porque não deixamos de investir”, diz o empresário.

Em janeiro de 2016, a Votorantim demitiu mais de 800 empregados e desligou funcionários terceirizados ligados à companhia, devido à queda do preço de níquel no mercado internacional.

A empresa espera voltar a ter lucro em 2018. Uma das apostas é em energia sustentável e aplicações industriais de inteligência artificial e nanotecnologia, objetos de uma feira de tecnologia, a Tech Fair, promovida pela empresa em São Paulo nesta quarta-feira (26).

“A gente vê indicadores de que alguns setores estão se estabilizando e podem voltar a crescer esse ano, mas não será o caso da indústria, no nosso melhor entender. O setor de base da economia demora mais que o consumo para se reerguer”, afirma Miranda.

A empresa tem investido principalmente em zinco, minério que correspondeu a 24% das receitas da Votorantim em 2016. “Pre vemos um balanço favorável ao produtor em longo e médio prazo para o zinco”, diz o CEO.

ANEXO N – Plenário da Câmara deve votar hoje projeto que muda leis trabalhistas

relatório do deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), que alterou a proposta enviada ao Congresso por Temer.

Se a proposta for aprovada no plenário da Câmara, a reforma seguirá para o Senado.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho



Acordos coletivos

Como é: não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT

Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros

mercado

Plenário da Câmara deve votar hoje projeto que muda leis trabalhistas



O deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), relator do projeto da reforma trabalhista

RANIER BRAGON
DANIEL CARVALHO
DE BRASÍLIA

26/04/2017 02h00

Compartilhar < 8,9 mil Mais opções

Uma das prioridades do governo Michel Temer, a reforma trabalhista deve ser votada nesta quarta (26) no plenário da Câmara dos Deputados.

O projeto altera vários pontos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), consagrando o princípio de que acordos negociados por patrões e empregados prevalecem sobre a lei e incluindo a possibilidade de fracionamento das férias, jornadas de trabalho mais flexíveis e o fim da contribuição sindical obrigatória.

Nesta terça (25), o projeto passou pelo primeiro teste na Câmara dos Deputados. Por 27 votos a 10, comissão especial que trata do tema aprovou o

A divisão se alastrou no partido. Parte dos filiados segue a liderança do governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e do ministro de Minas e Energia, Fernando Bezerra Filho, que atuam alinhados ao Palácio do Planalto.

"Respeito a posição tomada pelo partido, mas continuo defendendo a manutenção do diálogo. Por isso, entendo precipitado e discordo do fechamento de questão sobre a votação da reforma da Previdência", afirmou Câmara, que também é primeiro vice-presidente do PSB.

Temer recebeu nesta terça o deputado Danilo Forte (PSB-CE), que relatou os movimentos feitos pelos parlamentares para manifestar apoio às reformas e críticas a decisão da cúpula da sigla.

"O país precisa das reformas. Fechar questão contra elas só cria um constrangimento para aqueles que porventura apoiem os projetos", afirmou. As punições previstas no estatuto do partido para quem descumprir as decisões em torno das quais se fechou questão variam de advertência a expulsão.

Compartilhar < 8,9 mil Mais opções

A votação desta quarta também é vista como uma espécie de prévia para a reforma da Previdência, que precisa de um apoio mais robusto – pelo menos 60% dos congressistas, por se tratar de uma emenda à Constituição. Para a reforma trabalhista, basta o apoio de mais da metade dos deputados presentes.

Apesar de ter recebido mais de 1.300 sugestões de alteração no projeto, Rogério Marinho anunciou apenas ajustes em seu relatório nesta terça.

Entre eles, a exclusão das regras do trabalho intermitente – por períodos específicos, a depender da demanda – de categorias regidas por leis específicas, como motoristas de caminhão, empregadas domésticas e aeronautas.

O tucano afirmou que deve fazer novas modificações até a votação desta quarta.

Pode recuar, por exemplo, na proposta que permite a gestantes e lactantes trabalhar em locais insalubres, desde que com autorização médica. O relator afirmou que a atual vedação retira as mulheres do mercado de trabalho devido a um suposto receio dos empresários de ficar sem elas por mais de um ano.

Durante toda a sessão, governistas e oposicionistas trocaram críticas. "Nesse momento, a CLT sofre o maior ataque de sua história, e essa Casa mostra ter vocação para o suicídio, pois o ataque aos trabalhadores vai ter uma resposta do povo", afirmou Orlando Silva (PC do B-SP).

Marinho rebateu os oposicionistas e disse que críticas partem de corporações que passaram anos "mamando nas tetas" do poder público.

"Esse projeto tem uma virtude extraordinária, a entrada no sistema negocial [que prevalecerá sobre a lei] é voluntária, entra nele quem enxerga ali vantagem em sua vida e seus negócios", disse Darcisio Perondi (PMDB-RS).

TENSÃO

Um dia depois de a direção do PSB definir que seus filiados deveriam votar contra as reformas, a bancada de deputados da sigla não seguiu a orientação e rachou na análise da proposta trabalhista.

Sétima maior bancada da Casa (35 cadeiras) e ocupando o Ministério de Minas e Energia, o PSB tinha dois integrantes na comissão. Danilo Cabral (PE) votou contra. Fábio Garcia (MT), a favor.

ANEXO O - Temer exonera ministros para reforço na votação da reforma trabalhista

mercado

Temer exonera ministros para reforço na votação da reforma trabalhista

Governo Temer

41 de 136



DA REUTERS

26/04/2017 10h01

Compartilhar

< 274

Mais opções

O presidente Michel Temer exonou nesta quarta-feira (26) três ministros com mandatos de deputado federal para que retornem à Câmara e votem no projeto da reforma trabalhista, considerado crucial pelo governo para a retomada econômica e que vai testar a base aliada antes da votação da reforma da Previdência.

A exoneração dos ministros Bruno Araújo (Cidades), Mendonça Filho (Educação) e Fernando Bezerra Coelho Filho (Minas e

- > Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- > Participação nos lucros ou resultados da empresa

NÃO PODE NEGOCIAR

- > Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- > Direito a seguro-desemprego
- > Salário-mínimo
- > Remuneração adicional do trabalho noturno
- > Valor nominal do décimo terceiro salário
- > Repouso semanal remunerado
- > Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- > Número de dias de férias devido ao empregado
- > Gozo de férias anuais remuneradas
- > Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- > Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- > Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- > Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- > Seguro contra acidentes de trabalho
- > Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- > Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso
- > Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- > Direito de greve

Compartilhar

< 274

Mais opções

Energia) foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta.

Inicialmente o governo previa exonerar ministros com mandato de deputado federal apenas para a votação da reforma da Previdência para reforçar o empenho na aprovação da matéria, mas a estratégia também acabou sendo adotada para a reforma trabalhista.

Coelho Filho é do PSB, partido da base do governo que encontra-se rachado depois que sua Executiva fechou questão contra as reformas trabalhista e da Previdência.

O governo enxerga a proposta da reforma trabalhista como um teste para a análise da reforma da Previdência mais à frente, e trabalha para que sua votação seja concluída até a quinta-feira, um dia antes da greve geral e manifestações previstas contra as reformas.

O projeto, que tem como um dos principais pontos a prevalência de negociações sobre a legislação vigente, foi aprovado na terça-feira em comissão especial da Câmara e seguirá direto para o plenário, apesar de emendas ao projeto não terem sido analisadas.

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista

REFORMA TRABALHISTA

Entenda a discussão trabalhista



Câmara aprova projeto de 1998 que libera terceirização em todas as atividades

Veja 11 perguntas sobre o projeto de terceirização aprovado na Câmara

"Ninguém faz limpeza melhor do que a mulher", diz deputado relator da terceirização

Projeto de terceirização não resolve insegurança jurídica, dizem especialistas

Veja as principais mudanças propostas no projeto de reforma trabalhista

Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

ACORDOS COLETIVOS

PODE NEGOCIAR

- > Organização da jornada de trabalho
- > Banco de horas individual
- > Intervalo intrajornada
- > Plano de cargos, salários e funções
- > Regulamento empresarial
- > Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- > Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- > Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- > Modalidade de registro de jornada de trabalho
- > Troca do dia de feriado
- > Enquadramento do grau de insalubridade
- > Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho

ANEXO P – Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa

mercado

ma

Trabalhador está satisfeito com jornada e salário, segundo pesquisa

Camila Domingues/Palácio Piratini



Perfil do trabalhador mais satisfeito é homem, branco, com 50 anos ou mais e ensino superior

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

26/04/2017 10h00

Compartilhar

580

Mais opções

O trabalhador brasileiro está satisfeito com sua jornada de trabalho e o salário recebido, de acordo com pesquisa inédita do IBGE. O estudo foi feito com 25 mil empregados do setor privado e trabalhadores domésticos durante o ano de 2015.

O nível de satisfação é maior entre homens brancos com ensino superior, mais de 50 anos de idade e que ganham mais de cinco salários mínimos.

Profissionais contratados diretamente também tendem a estar mais satisfeitos do que aqueles contratados por intermediação –situação em que se encaixam terceirizados, cooperativas e agenciados, por exemplo.

Em seguida, vêm os trabalhadores de jornada de 40 a 44 horas semanais, cujo nível de satisfação atinge 74,6% desse grupo.

Na outra ponta, os mais insatisfeitos são os que trabalham mais: entre quem tem uma jornada de 49 horas ou mais, 59,7% se diz satisfeito.

A flexibilidade no horário também foi bem avaliada pelos trabalhadores brasileiros, sobretudo pelas mulheres e pelos mais jovens (de 16 e 17 anos de idade).

Considerados todos os trabalhadores, quase 86% dos trabalhadores declarou ter flexibilidade no horário.

SATISFAÇÃO COM A JORNADA DE TRABALHO

Percentual de empregados de 16 anos ou mais, satisfeitos ou muito satisfeitos com a jornada de trabalho



Fonte: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
Confira mais infográficos da [Folha](#)

AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Mais da metade dos trabalhadores brasileiros não recebem nenhum tipo de auxílio-alimentação. O percentual mais alto é na região Nordeste, onde 67,6% disse não receber o benefício.

Por outro lado, o oferecimento de capacitação profissional é frequente entre as empresas, de acordo com os entrevistados —62,7% disseram que existe a opção onde trabalham.

O objetivo do levantamento é ampliar o conhecimento sobre as relações de trabalho e aprimorar indicadores sobre trabalho decente, definido pela Organização Internacional do Trabalho como atividades que gerem renda suficiente para que indivíduos e suas famílias superem a situação de pobreza, e que não sejam insalubres, perigosas, inseguras e degradantes.

Direito de sindicalização e negociação coletiva também fazem parte desse entendimento.

REFORMA TRABALHISTA

Entenda as principais mudanças nas leis de trabalho



Acordos coletivos

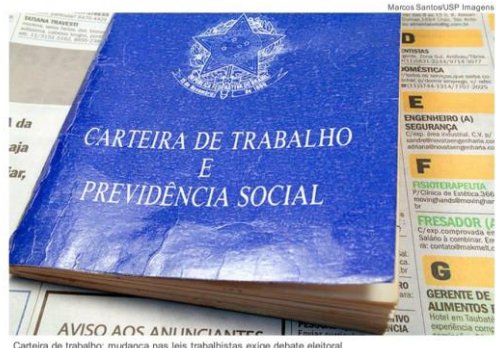
Como é: não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT

Como fica: poderiam regulamentar jornadas de até 12 horas por dia, com limite de 48 horas na semana (incluindo horas extras) e 220 horas no mês, parcelamento de férias e banco de horas, entre outros

ANEXO Q – Mudanças nas leis trabalhistas exige debate eleitoral, diz sindicalista

mercado

Mudança nas leis trabalhistas exige debate eleitoral, diz sindicalista



Carteira de trabalho; mudança nas leis trabalhistas exige debate eleitoral

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

27/04/2017 02h00

Compartilhar < 1 Mais opções

A reforma promove um desmanche total do sistema de proteção construído desde a promulgação da CLT, diz Sérgio Nobre, secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Folha - Por que a CUT é contra a reforma?

Sérgio Nobre - Mudanças na legislação trabalhista têm que partir de discussões com as centrais e os demais atores.

Isso não pode ser feito da maneira autoritária como está sendo levada, por um governo que não foi eleito, com um programa que não passou por um debate eleitoral e não foi votado nas urnas.

Defensores do projeto dizem que ele vai gerar mais empregos ao dar segurança jurídica a empresários.

Esse discurso é mentiroso. Quando o trabalhador está protegido, com carteira assinada e garantia de emprego, ele consome, compra uma casa. Mas, se ele tiver um contrato precário, de jornada de três horas, que segurança vai ter?

Quanto mais você precariza o trabalhador, menos ele consome, menos a indústria produz e menos o país cresce. Como vamos sustentar a Previdência sem contribuição?

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista



Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

Compartilhar < 1 Mais opções

ANEXO R – Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer

homologação da rescisão do contrato.

"No momento em que você deixa um sindicato fraco negociar, o resultado pode ser insegurança para o trabalhador. Acho que as relações de trabalho vão ficar mais inseguras", diz a advogada Carla Romar, professora de direito trabalhista da PUC-SP.

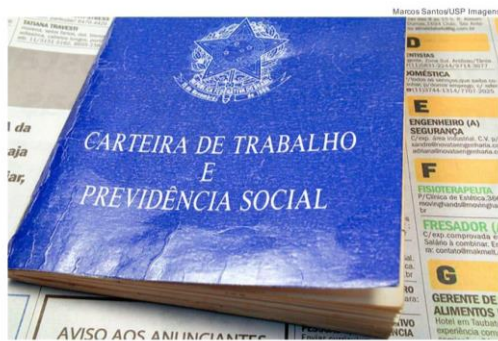
REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista



mercado

Sindicatos frágeis fazem insegurança do trabalhador crescer



Carteira de trabalho; mudança nas leis trabalhistas exige debate eleitoral

FERNANDA PERRIN
DE SÃO PAULO

27/04/2017 02h00

Compartilhar

899

Mais opções

Se aprovada, a reforma trabalhista que tramita no Congresso deve aumentar a insegurança do trabalhador —ao menos no início, segundo advogados e especialistas ouvidos pela **Folha**.

A principal razão para isso é que, de um lado, o projeto dá maior importância aos sindicatos, permitindo que eles negociem com empresas convenções e acordos além dos limites definidos pela CLT.

Mas, de outro, a reforma elimina a obrigatoriedade de contribuição sindical, principal fonte de financiamento das entidades, e dispensa a necessidade de

Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos
Como ficaria: Podem se sobrepôr à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

Ela diz que entidades pouco representativas e sem recursos terão dificuldades para negociar, abrindo espaço para que empregadores consigam condições mais vantajosas do que se estivessem frente a um sindicato forte.

Ao mesmo tempo, a reforma limita o papel da Justiça do Trabalho como fiscal dessas negociações, estabelecendo que ela deve balizar sua atuação "pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva".

O projeto também dificulta o recebimento dos direitos devidos ao trabalhador em caso de condenação do empregador, afirma Romar.

Hoje, se a empresa falir, a Justiça executa o patrimônio dos sócios para garantir o ressarcimento do empregado.

O projeto mantém essa possibilidade, mas exige o cumprimento de um procedimento prévio mais longo.

"A lógica por trás dessas reformas é reduzir estruturalmente o custo do trabalho, impedir a proteção da legislação e dos sindicatos. É uma regressão, porque, quando você precariza as relações de trabalho, você aumenta o conflito", afirma o sociólogo Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do Dieese.

Apesar de apoiar a reforma, o advogado José Carlos Wahle, sócio da área trabalhista do escritório Veirano, diz que as mudanças devem ser seguidas por um "período turbulento de adaptação".

"O projeto vai exigir dos sindicatos e das empresas uma nova dinâmica. Ambos vão precisar de uma meritocracia, vão precisar merecer a contribuição. O que existe hoje é que os dois lados fingem que negociam, é um jogo de cartas marcadas", diz.

No médio prazo, contudo, ele considera que o efeito será positivo ao promover uma "seleção natural" das entidades. Wahle também acredita que a delimitação do papel da Justiça do Trabalho promovida pelo projeto é positiva, ao evitar que juízes tomem o lugar do Congresso como legisladores.

Compartilhar

899

Mais opções

ANEXO S – Temer quer enfiar retirada de direitos trabalhistas “goela abaixo”, diz Renan

mercado

Temer quer enfiar retirada de direitos trabalhistas 'goela abaixo', diz Renan

Governo Temer

107 de 136



BRUNO BOGHOSSIAN
DE BRASÍLIA

27/04/2017 14h59

Compartilhar

6,5 mil

Mais opções

Renan também tomou a tribuna do Senado no início da tarde desta quarta, horas depois da aprovação da reforma trabalhista na Câmara, para criticar o projeto apresentado pelo governo.

"A reforma retira direitos e, se retira direito, é injusta. Ponto. Ela rebaixa os salários, é sua consequência mais imediata e perversa", afirmou. "Todos sabemos que acordos forçados em plena recessão, com 13 milhões de desempregados e com o desemprego aumentando mês a mês, é pedir que se aceite a crueldade como caridade."

"Meu dever como Senador, como representante de Alagoas nesta Casa, é alertar para o perigo que o país está correndo", disse o senador. "A reforma trabalhista vai fatalmente aprofundar a desigualdade social."

Compartilhar

6,5 mil

Mais opções

Com a aprovação da [reforma trabalhista na Câmara](#), o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL), reforçou seu discurso crítico às propostas do governo de Michel Temer, disse que o texto será alterado na Casa e afirmou que o presidente quer empurrar "goela abaixo" dos trabalhadores uma "retirada de direitos".

Renan disse que o governo deveria se comunicar com os trabalhadores sobre a situação do emprego no país e sobre as alterações na legislação trabalhista, em especial às vésperas do 1º de Maio.

"O Brasil precisa falar aos seus trabalhadores, que vivem um momento de angústia e crueldade. Não é normal que o presidente da República deixe de falar e empurre goela abaixo dos trabalhadores uma retirada de direitos", disse à Folha o líder do PMDB.

Apesar de comandar a bancada do partido do presidente, Renan já havia manifestado posições duras contra a reforma da Previdência, considerada prioritária por Temer.

Agora, o senador passou a atacar a reforma trabalhista, que deve começar a ser discutida no Senado nas próximas semanas. Ele afirmou nesta quinta-feira (27) que o texto aprovado na Câmara deve sofrer modificações no Senado, o que deve atrasar sua tramitação no Congresso.

"Muita coisa vai ser alterada aqui no Senado, como esse desmonte dos sindicatos, no momento em que a negociação das categorias passa a prevalecer sobre a legislação. Parece contraditório", criticou. "Desmontar a legislação trabalhista do dia para a noite é ruim, é injusto, sobretudo em plena recessão, com 13 milhões de desempregados."

REFORMA TRABALHISTA

Veja os principais pontos que mudam com a reforma trabalhista

REFORMA TRABALHISTA

Entenda a discussão trabalhista



Câmara aprova reforma trabalhista, que segue agora para o Senado

Veja 11 perguntas sobre o projeto de terceirização aprovado na Câmara

"Ninguém faz limpeza melhor do que a mulher", diz deputado relator da terceirização

Projeto de terceirização não resolve insegurança jurídica, dizem especialistas

Veja as principais mudanças propostas no projeto de reforma trabalhista

Acordos coletivos

Como é: Não se sobrepõem ao que é garantido pela CLT, exceto quando são mais benéficos

Como ficaria: Podem se sobrepor à lei, mesmo menos benéficos, regulamentando jornadas de até 12 horas/dia, no limite de 48 horas/semana (incluindo horas extras) e 220 horas/mês, entre outros direitos

Acuada pela Lava Jato e com perspectivas de não se reeleger, o líder do PMDB no Senado tem feito discursos públicos contra as reformas econômicas.

Declarou, por exemplo, que a mudança na Previdência proposta pelo Planalto "pune os trabalhadores e o Nordeste".

"O governo errou ao fazer uma opção pela recessão, enquanto deveria estar preocupado com uma agenda de retomada do crescimento", declarou.